ANNO XXXII. N. 110.

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 4$500.

QUINTA FEIRA 8 DE MAIO DE 1856.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO NORTE.
Parahiba, o Sr. Gervazio V. da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim I. Pereira Junior; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano A. Pessoa Cearense; Pará, o Sr. Justiniano J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda: todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns: nos dias 1 e 13.
Villa-Bella, Boa-Vista, Exu' e Ouricury: a 13 e 28.
Goianna e Parahiba: segundas e sextas-feiras.
Victoria e Natal: nas quintas-feiras.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio: quartas e sabbados.
Relação: terças-feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio-dia.
Juizo de orphãos: segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio-dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio-dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE MAIO.
4 Lua a aos 24 minutos, 48 segundos da tarde.
11 Quarto crescente as 5 horas, 37 minutos e 48 segundos da t.
20 Lua ia aos 22 minutos e 48 segundos da manhãa.
27 Quarto minguante as 3 horas, 15 minutos e 48 segundos da tar.
PREAMAR DE HOJE.
Primeira 7 horas e 42 minutos da manhãa.
Segunda 8 horas e 6 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
5 Segunda. S. Pio V P.; S. Angelo c. m.; S. Gemeniano m.
6 Terça. S. João ante-portam latinam; S. João Damaceno.
7 Quarta. S. Estanislau b.; m.; Ss. Flavio e Augusto irs. mm.
8 Quinta. Apparição de S. Miguel no monte Gargano. S. Heladi.
9 Sexta. S. Gregorio Nazianzeno b. doutor da Igreja.
10 Sabbado. Antonino arc.; Ss. Blanda e Philadelphia.
11 Domingo Pascoe do Espirito Santo. S. Fabio.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL.
Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia o Sr. D. Duprat; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.
EM PERNAMBUCO.
O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria, praça da Independencia ns. 6 e 8.

Achando-se regularisadas as agencias dos correios de Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho, Garanhuns, S. Lourenço, Páo-d'Alho, Limoeiro, Nazareth, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury, Exu', Cabo, Ipojuca, Serinhaem, Rio-Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta e Pimenteiras, o proprietario deste «Diario» declara a todos os senhores que quizerem subscrever para o mesmo, que a remessa será feita com a maior regularidade, pagando somente 4$ por quartel, e ficando por conta da typographia o porte.

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 2 de maio.

Officio — Ao Exm. bispo diocesano, participando que o transporte *Legalidade* tem ainda de demorar-se no porto desta cidade alguns dias, pelo que pode o sacerdote que S. Exc. Rvm. designou para capellão do presidio de Fernando, aprompter-se para ir no mesmo transporte.

Dito — Ao Exm. commandante das armas, communicando que no dia 6 de abril ultimo, fallecera na colonia militar de Pimenteiras, o soldado colono Joaquim de Sant'Anna.

Dito — Ao chefe de policia, approvando a deliberação que S. S. tomou, de mandar concertar pela directoria das obras publicas os lampeões grandes que illuminam o interior da casa de detenção.

Dito — Ao inspector da thesouraria de fazenda, para que a vista da conta que remette, mande pagar ao pharmaceutico Joaquim de Almeida Pinto, a quantia de 1:177$240 rs., importancia dos medicamentos fornecidos pelo mencionado pharmaceutico ao doutor Ignacio Firmo Xavier para os hospitaes das freguezias de S. José e Santo Antonio, estabelecidos no convento do Carmo.

Dito — Ao mesmo, devolvendo o requerimento em que Antonio José Coelho do Rosario pede por aforamento um terreno de marinha alagado no Forte do Mattos, em frente de uma casa que foi do fallecido Francisco da Silva, afim de que mande passar titulo ao supplicante, do mencionado terreno.

Dito — Ao mesmo, remettendo as folhas dos empregados e coveiros do cemiterio publico, relativas ao mez de abril ultimo, afim de que mande satisfazer a sua importancia.

Dito — Ao mesmo, para mandar pagar a Miguel dos Anjos Monteiro e Joaquim Carneiro de Andrade, sendo a este a quantia de 17$000 rs., e áquelle, a de 16$000 rs., importancia de alugueis de cavallos para conducção de soccorros publicos para a comarca de Flôres.

Dito — Ao mesmo, mandando abonar ao doutor João José Ferreira de Aguiar, a ajuda de custo que lhe compete como deputado á assemblea geral legislativa por esta provincia.

Dito — Ao mesmo, recommendando que mande satisfazer pela verba-soccorros publicos, as despezas que pelo conselho administrativo do patrimonio dos orphãos, se forem fazendo com os meninos e meninas orphãos que, em consequencia de se acharem desamparados por causa da epidemia reinante houverem de ser recolhidos aos respectivos collegios, por ordem da presidencia.

Dito — Ao consul portuguez. Accusando o recebimento da communicação que o Sr. João Baptista Moreira, consul de S. M. Fidelissima, me dirigio em data de 26 do mez proximo findo, solicitando providencias deste governo para que se effectue a arrecadação e inventario dos bens deixados pelos subditos portuguezes Joaquim Alves da Fonceca e Manoel Joaquim da Costa, fallecidos da epidemia reinante, o primeiro, no lugar de Cachoeira da freguezia de Papacaça, e o segundo no engenho Urubú na comarca de Goianna, tenho a declarar que nesta data expeço ordem ás autoridades respectivas para que procedam na forma da lei.

Quanto ao officio que em 26 de janeiro me foi dirigido pelo Sr. Moreira relativamente ao escravo José, que Luiz Urbano da Cunha Andrade, morador no engenho Serra-Nova da freguezia da Escada, em um annuncio publicado no *Diario de Pernambuco*, diz ter apparecido em sua casa, e pertencer a um finado subdito portuguez por nome Vicente Padilha, cumpre dizer-lhe que em data de 9 de fevereiro ultimo, exigi do juiz municipal de Cabrobó as necessarias informações, que apenas chegarem ao meu conhecimento serão transmittidas a esse consulado, assim como todas as noticias que eu for obtendo acerca dos outros casos semelhantes. — Officiou-se a respeito ao supradito juiz.

Dito — Ao presidente do conselho administrativo, declarando que na compra da farinha para fornecimento do presidio de Fernando, deve o mesmo conselho ter em vista o que propoz o inspector da thesouraria de fazenda no trecho do officio que se lhe remetteu por copia.

Dito — Ao commandante da estação naval, para mandar desembarcar com guia, visto ter apresentado isenção legal, a Manoel Camillo da Hora, que foi enviado á S. S. como recruta.

Dito — Ao director do arsenal de guerra, para que depois de lavrado o competente termo, mande alistar na companhia de aprendizes do mesmo arsenal, o menor Francisco de Paula. — Officiou-se ao juiz de orphãos para lavrar o termo de que se trata. Tambem mandou-se alistar na referida companhia, o menor Francisco, que será apresentado por parte de Joanna do Rosario Guimarães Machado.

Dito — Ao mesmo, mandando que entregue ao director do collegio dos orphãos, o Africano livre de nome Antonio da Costa, para ser empregado no mesmo collegio.

Dito — Ao inspector do arsenal de marinha, recommendando que mande fornecer por emprestimo ao director do collegio dos orphãos em Olinda, cem lampeões para illuminar-se a frente do collegio de Santa Thereza em a noite de 3 do corrente. — Communicou-se ao presidente do respectivo conselho administrativo.

Dito — Ao director das obras publicas, approvando a deliberação que tomou de elevar a 3$000 rs. diarios o jornal que percebia Francisco Xavier Soares, como mestre da obra do calçamento das ruas desta cidade. — Communicou-se a thesouraria provincial.

Dito — Ao mesmo, inteirando-o de haver em vista de sua informação, autorisado o inspector da thesouraria provincial a abonar ao administrador da obra do canal do pantano de Olinda, Antonio Norberto de Souza Lealdade, uma gratificação mensal de 60$000 rs., a contar de 22 de dezembro do anno passado, até 22 do já citado mez de abril.

Dito — Ao juiz de direito de Nazareth, dizendo, que visto já se achar a epidemia inteiramente extincta naquella comarca, recommende Smc. aos medicos que alli se acham, que sigam quanto antes, sendo o Dr. Ernesto dos Santos Machado, para Flores, e o Dr. Bemvenuto Pereira do Lago para Ouricury. — Neste sentido officiou-se aos referidos medicos.

Dito — Ao director da colonia militar de Pimenteiras, accusando recebido o mappa, que Smc. remetteu das pessoas que falleceram da epidemia naquella colonia desde o 1.º de fevereiro até 15 de março, tudo deste anno.

Dito — Ao commandante do corpo de policia, para que depois de dar baixa ao soldado daquelle corpo Bellarmino Ferreira Soares, remetta-o com segurança ao inspector da alfandega, visto ser elle desertor da escuna *Lyndoia*. — Communicou-se ao referido inspector.

Dito — Ao inspector da thesouraria provincial, dizendo ficar inteirado de haver Caetano Mendes da Cunha Azevedo, arrematado por 180$000 rs. annuaes, e por tempo de 25 mezes a renda do sitio da estrada de Bellem, e declarando que approva semelhante arrematação.

Dito — A Francisco Rodrigues da Costa Lacerda. Tenho presente o seu officio em que me communica o curso, que a epidemia reinante apresentou nos lugares por onde Vmc. andara, prestando os seus serviços medicos á pobreza desvalida.

Por diversas occasiões fui informado do quanto Vmc. se desvellára em accudir aos accommettidos da epidemia, servindo-se dos medicamentos particulares do delegado de Olinda, não obstante não achar-se Vmc. em commissão do governo: pois tenho muita satisfação não só de reconhecer como de agradecer o seu importante auxilio, em uma occasião tão lamentosa e urgente.

Dito — Ao administrador do cemiterio publico, recommendando que faça cessar desde ja com as despezas extraordinarias que se estão fazendo com o mesmo cemiterio, em consequencia da epidemia, devendo o serviço ser feito como d'antes.

Dito — A camara municipal do Recife, recommendando, em consequencia de deliberação da assemblea provincial, mande chamar um supplente para supprir a vaga deixada por João Alfredo Correa de Oliveira, cuja eleição foi considerada nulla.

Dito — A camara da Victoria, declarando que acabam de ser remettidas a assemblea legislativa provincial, as contas da receita e despeza daquella camara, relativas ao anno financeiro de 1854 a 1855, e bem assim o respectivo orçamento para o anno de 1856 a 1857.

Portaria — Ao agente da companhia das barcas de vapor, para mandar transportar até o Ceará por conta do governo, em um dos vapores que passar para o norte, a Francisco Rodrigues da Costa Lacerda.

Dita — Ao mesmo, mandando dar passagem para a côrte por conta do governo, no vapor que se espera da Norte, ao alferes de 1.ª linha Manoel Joaquim de Souza e sua familia.

— 3 —

Officio — Ao Exm. presidente das Alagoas, devolvendo coberto com copia da informação do marechal commandante das armas, o requerimento do soldado do 8.º batalhão de infantaria Cosme Damião.

Dito — Ao inspector da thesouraria de fazenda, para que a vista da folha que remette dos empregados da enfermaria da freguezia de São José, mande pagar ao commendador Luiz Gomes Ferreira, thesoureiro da commissão central de beneficencia, a quantia de 582$900 rs. importancia da mencionada folha. — Inteirou-se ao supradito commendador.

Dito — Ao mesmo, declarando que os utensilios que serviram nos hospitaes que se houverem encerrado e nos que forem de ora em diante, deverão, depois de examinados a vista das relações existentes nos mesmos hospitaes, serem recolhidos ao arsenal de marinha como pertencentes a fazenda nacional, até que o governo lhes dê o destino que julgar conveniente. — Communicou-se ao presidente da commissão de hygiene publica.

Dito — Ao chefe de policia, inteirando-o de haver expedido ordem a thesouraria provincial, para pagar estando nos termos legaes, as contas que S. S. remetteu das despezas feitas no mez de abril ultimo, com o sustento dos presos pobres da casa de detenção, e com as dietas fornecidas aos que se acham recolhidos á respectiva enfermaria.

Dito — Ao juiz relator da junta de justiça, transmittindo para ser relatado em sessão da mesma junta o processo verbal, feito ao soldado do 4.º batalhão de artilharia a pé, Antonio Pereira da Silva. — Participou-se ao Exm. marechal commandante das armas.

Dito — Ao director do arsenal de guerra, declarando que não só approva provisoriamente a deliberação que S. S. tomou de organisar uma secção de 20 praças da companhia de artifices para sob a denominação de sapadores bombeiros, trabalhar com a bomba de apagar incendios, existente naquelle arsenal, mas tambem o autorisa a abonar pelas ferias das officinas 80 reis diarios a cada uma das praças da referida secção. — Fizeram-se as necessarias communicações.

Dito — Ao commandante superior de Goianna, approvando a deliberação que S. S. tomou de mandar substituir todos os mezes por outras, as praças do destacamento de guardas nacionaes daquella cidade, e declarando que, logo que seja possivel, serão os guardas nacionaes dispensados de semelhante serviço.

Dito — Ao juiz de direito de Nazareth, dizendo que dê desde ja por finda a commissão dos dous medicos que alli se acham por ordem do governo, cumprindo que elles partam quanto antes para os lugares que se lhes designou.

Dito — Ao presidente do patrimonio dos orphãos, inteirando-o de haver em vista de sua informação, deferido o requerimento em que Antonia Acelina dos Santos, pede a admissão no collegio das orphãs de uma sua filha de nome Maria da Conceição de Azevedo.

Dito — Ao commandante do destacamento de Serinhãem, recommendando que faça destacar para o termo de Barreiros, algumas praças da força a seu mando, da maneira que for mais conveniente ao serviço publico. — Communicou-se ao juiz municipal daquelle termo.

Portaria — Nomeando a Manoel Francisco da Cruz Couto, para exercer temporariamente o lugar de escrivão do crime civel e segundo tabellião do publico da villa de Caruarú, durante o impedimento do escrivão Bellarmino Firmino Bezerra de Mello. — Fizeram-se as necessarias communicações a respeito.

Illm. Sr.—Accusando a recepção dos officios de V. Exc. de 26 e 28 do corrente, em que me communica que foram nessas mesmas datas dispensados da commissão de que por V. Exc. foram encarregados os academicos desta faculdade Pedro Antonio Cesar, e Bellarmino Correa de Oliveira e Andrade, tendo-se elles prestado com a maior dedicação e zelo no desempenho da mesma commissão; tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exc. que de tudo fico ciente.

Deos guarde a V. Exc.—Bahia e faculdade de medicina 30 de abril de 1856.—Illm. e Exm. Sr. presidente da provincia de Pernambuco.—Dr. Jonathas Albott, director interino.

Em observancia do respeitavel despacho retro, certifico que no dia 15 de abril deste anno, foi publicada nesta estação uma ordem do dia do theor seguinte, a qual foi registrada neste brigue barca, corveta a helice *Beberibe*, e brigue *Cearense*.

ORDEM DO DIA N. 11.

O chefe de divisão commandante da estação naval, acha opportuno louvar ao Sr. segundo cirurgião do corpo de saude da armada Dr. Bernardino de Sena e Silva, embarcado no vapor *Beberibe*, pela pericia e incansavel solicitude, que desenvolveu nos dias afflictivos porque acabamos de passar, accudindo, quer de dia quer de noite, as praças que eram accommettidas do cholera-morbus nos navios da estação surtos neste porto, as quaes tratou com toda a humanidade, conservando-se constantemente junto á ellas, tanto á bordo como na enfermaria de marinha, de combinação com o facultativo della incumbido; ao que se pode razoavelmente attribuir a pequena perda que tivemos; sendo que por este motivo o mesmo chefe de divisão se congratula com o dito Sr. segundo cirurgião, e determina que esta seja lançada em seu assentamento.

Bordo do brigue barca *Itamaracá* surto no mosqueiro de Pernambuco, 15 do abril de 1856. — Assignado — *João Maria Wandenkolk*, chefe de divisão commandante da estação naval de Pernambuco. Bordo do brigue barca *Itamaracá* surto no mosqueiro de Pernambuco, 5 de maio de 1856. —*Euzebio José Antunes*, primeiro tenente da armada, secretario e ajudante de ordens.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

Sessão judiciaria em 7 de maio de 1856.

Presidencia do Exm. Sr. desembargador Souza.

Estiveram presentes todos os membros do tribunal.

Julgamentos.

Appellantes e appellados conjuntamente, Jesuino Ferreira da Silva e Francisco cas Ferreira.

Julgou-se nulla a sentença, e andou-se descer a causa para ser julgada pelo juiz arbitral.

Embargante, Antonio Lourenço Tavares, embargado, Sebastião José de Barros Reto.

Foram desprezados os embargos.

Embargantes Manoel Pereira galhães e outros; embargada D. Marianna Dorothéa Joaquina.

Receberam-se os embargos.

Passagens.

Appellantes, Barroca & Castro; appellada a viuva Martins de Carvalho, por si como tutora de seus filhos.

Do Sr. desembargador Gitirana ao Sr. desembargador Leão.

Appellante, Antonio Gomes Pessoa; appellados, Marcolino Gonçalves da Silva e outros.

Do Sr. desembargador Villares a Sr. desembargador Leão.

Distribuições.

Appellante, Antonio Gonçalves Valente; appellado, Antonio Ferreira dos Santos Caminha.

Ao Sr. desembargador Leão.

Appellante, João José do [illegible]; appellado, Antonio José de Oliveira.

Ao Sr. desembargador Gitirana.

EXTERIOR.

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARIS.

6 d'abril.

Na Inglaterra, ainda ta vez fz o governo britannico tentativas para toar mai severa a observação legal do domingo: io se reia que seja isto uma luta entre a aristocracia e povo. Verdade he que o partido que sustenta dessa maneira tão rigorosa e tão despotica o repouso do domingo, he composto principalmente das classes medias.

Na aristocracia e no povo as classes superiores e nas classes inferiores, reina certa [illegible], ou de tolerancia ou de indifferença rigida, e se nos recordarmos do numero consideravel de protestos que hão sido dirigidos ao governo e parlamento contra a violação do domingo, e pequena maioria a camara dos communs se associou isto, não podemos negar a força da opinião a respeito. Entretanto devera estar hoje provado que a religião não se ordena, e que qualquer tentativa para regular as consciencias pela lei, não mais que gerar a resistencia e a reacção.

Um membro da camara dos communs annunciou que, se a moção de abrir os museos fosse regeitada, proporia uma para fechar-se os os e os circulos, e foi desta maneira que se estabeleceu o antagonismo. A camara dos communs conferiu ao ministro do interior a autorisação de prestar um bill para a reorganisação da corporação da cidade de Londres.

As difficuldades pendentes entre os dous governos de Londres e de Washington, que quanto aos arrolamentos operados nos Estados-Unidos, quanto á interpretação do tratado Clayton-Bulwer, hão singularmente perdido a sua importancia em consequencia de um resfriamento notavel no humor ardente e bellicoso dos Americanos á idéa de lançar a luva á primeira potencia naval da Europa.

Julga-se que depois da assignatura da paz, lord John Russell e os seus amigos politicos entrarão outra vez para o poder; he elle quem pedirá ao parlamento que vote o dote da joven princeza real, pois que o boato do proximo casamento desta filha mais velha da rainha Victoria com o principe Frederico Guilherme, filho do principe herdeiro da Prussia, parece decididamente confirmado.

Annuncia-se que, em Berlim, o joven principe pedio o consentimento a elle seu tio, e que este consentimento lhe fôra dado na presença de toda a corte.

Na Prussia, uma personagem consideravel, um homem cercado do favor real, morto em duello: M. de Hinkeldey, director de policia, cahio ferido por M. de Rochow, um dos membros mais moços da camara alta. O duelo que teve lugar a 10 de março não he um negocio de honra [illegible], os dous adversarios não tinham relações pessoaes, e o negocio se liga a disputas que M. de Hinkeldey tivera como funccionario com fidalgos da [illegible], por causa de um jockey-club que se formara no palacio real, e onde se jogava grosso.

Desde muito tempo exposto á animosidade do corpo dos officiaes e da nobreza, por outro lado, provocado ultimamente por uma afronta publica, M. de Hinkeldey resolvera sahir do transe de uma posição desagradavel, não quando todavia faltar aos deveres que lhe impunha o posto, dera a sua demissão.

O duelo foi á pistola, a quinze passos; o director da policia tinha por padrinho [illegible] de Munchausen, foi ferido no coração, e morreu incontinente. Este desgraçado acontecimento tomou todas as proporções de um acontecimento politico. Derramou a consternação e o desespero em Berlim, e uma profunda impressão em toda a Allemanha; e uma cousa notavel foi a unanimidade com que a população se apinhou em torno do [illegible] de M. de Hinkeldey, posto que em geral a policia não seja popular na Allemanha.

As exequias foram celebradas com grande pompa, a familia real, o proprio rei não deixaram de comparecer, e Frederico Guilherme visivelmente afflicto, chorava o amigo que tinha perdido. Uma subscripção aberta em favor da viuva e de sete filhos menores e sem fortuna do pobre director da policia encheu-se immediatamente de assignaturas mui importantes. O *Jockey-club* foi rigorosamente fechado.

Dous dias depois, M. de Raumer, director do ministerio da casa de el-rei, e chefe dos archivos da Prussia, se suicidou com um tiro de pistola. Asseveram que elle fora encarregado por el-rei de intervir como medianeiro no duelo entre M. M. de Hinkeldey e de Rochow.

Como não podesse conciliar os dous adversarios, attribuio a si o desfecho funesto do duelo, e no seu desespero elle proprio poz termo aos seus dias.

Em resumo todos estes factos tem uma alta significação: provam que na Prussia o passado esta em luta com o presente, que a civilisação moderna esta em luta aberta com as tradicções da idade media, que a aristocracia quer restaurar a antiga feudalidade, e conquistar uma a uma todas as liberdades civis.

Pela sua parte o partido constitucional luta com energia e intelligencia, e entre estas duas correntes o governo se acha realmente mui embaraçado, elle quizera poupar os homens que occupam no Estado as mais elevadas funcções, e tem em suas mãos grande parte da riqueza territorial, e comtudo, não pode approvar essas loucas tendencias a um retrocesso impossivel.

Na Austria, o gabinete de Vienna se acha muito occupado em organisar a representação nacional. Todos os dias se reune o conselho de ministros. O governo emprehendeu uma obra difficil, querendo tomar em consideração nestas circumstancias usos, costumes, caracteres das diversas provincias do imperio. Presume-se que o conselho do imperio soffrerá dentro em pouco tempo uma reorganisação. Sabe-se que desde a morte de M. de Lubeck, o lugar de presidente do conselho do imperio tem estado vago, e ja se trata nesta época de operar uma mudança na organisação deste conselho.

Dizem que a respectiva competencia sera alargada, e que em lugar de attribuições puramente consultivas, terá o direito de decidir certas questões.

O ministro dos cultos, o conde de Thun, convocou todos os prelados do imperio para se reunirem em Vienna a 6 de abril, sob a presidencia do principe archiduque de Vienna, afim de se entederem acerca da execução da concordata.

Por outro lado o nuncio apostolico convocou os mesmos prelados a se reunirem em Synodo no mesmo dia em virtude de uma decisão papal: não he isto todavia um conflicto entre os dous poderes.

Na Russia, em consequencia da paz, trata-se de um trabalho de reorganisação completa na administração. Ja se tem operado algumas mudanças no pessoal, mas trata-se hoje de uma reforma em todos os ramos do serviço publico, afim de por termo as delapidações da *burcaucracia*, e o czar a este respeito manifesta a mais inabalavel vontade.

Deve-se tratar tambem das possessões asiaticas da Russia, inclusive a Siberia, com um cuidado inteiramente particular, afim de que para o futuro este immenso territorio, arrastado no movimento geral da civilisação, possa contribuir para augmentar o poder e as riquezas do imperio. Ha muita cousa que fazer, mas a abertura de grandes vias de communicação, a construcção de vastas linhas de ferro farão penetrar o progresso nesses desertos selvagens, e dentro de meio seculo, a Russia asiatica terá chegado ao mesmo grão que a mór parte dos governos da Russia da Europa.

Neste momento tudo resulta do estado de imperfeição do systema de vias de communicação, e o czar he o primeiro que conta com a paz para fazer que todas as riquezas dos seus Estados não fiquem inutilisadas.

Emfim, trata-se de um projecto de abolição da servidão submettido ao exame do czar, e ja um ukase dá aos servos um meio de promover ante os tribunaes contra os fidalgos as solicitações em materia de liberdade.

Quanto ao que diz respeito ás relações diplomaticas da Russia com a França, renovadas logo depois da assignatura da paz, dizem que M. de Brunow ficará em Paris como embaixador do czar.

Asseguram que o conde Orloff permanecerá em Paris a titulo de embaixador extraordinario, afim de manifestar á corte das Tuilerias a ascenção do seu soberano, o que não póde ter lugar até hoje por causa da guerra, e que só deixará a França na época da coroação.

Entre os homens politicos que tem probabilidade de ir representar a França em S. Petersburgo, indigitam successivamente o marquez de la Rochyaquelin, o marechal Canrobert, Bourqueney, e ainda muitos outros.

Annuncia-se que antes da designação do representante, que deverá residir em S. Petersburgo, M. de Morny, presidente do corpo legislativo, irá em qualidade de embaixador extraordinario assistir a' sagração do czar Alexandre II, que terá lugar em Moscow.

Em Constantinopla, *Hatthumaioun* publicado á 21 de fevereiro, he sem contradicção o acto mais importante do reinado d'Abdul-Medjid, desde o Hattischeriff de Gulhane. Pode-se dizer litteralmente que proclama todas as liberdades das civilisações christãas mais adiantadas, e releva observar que, se a Turquia tem permanecido por muito tempo estacionaria em presença da Europa progressiva, em compensação realisou, dentro de poucos annos, uma revolução que, em outras partes, teria exigido seculos.

O firman tende a tornar solidarios todos os interesses, e confundir todas as raças ha tanto tempo divididas e hostis, e se pode dizer ja que, sob este aspecto, a occupação anglo-franceza não terá sido esteril. O contacto de todos os dias do occidente preparou o caminho para uma transformação radical. A actividade europea, os seus capitaes, a sua sciencia, o seu espirito de renovação civilisadora, eram as unicas condições que podiam realisar este prodigio. A passagem de seus exercitos, o exemplo das suas administrações, o proselytismo sympathico das nossas victorias, da sua benevolencia, do heroismo de seus soldados, teem destruido muitos preconceitos e provocado grande enthusiasmo; esta obra começada, o novo firman tem grande merito pelo tempo que corre, de preparar a respectiva conclusão, incetando com firmeza todas as difficuldades pendentes, e resolvendo-as theoricamente no sentido da mais estricta justiça.

As suas proprias questões moraes não foram esquecidas: o sultão promette a execução rigorosa das leis contra a corrupção, a concussão e a malversação. Abre ao mesmo tempo aos projectos de futuro o horisonte, a mais ampla construcção das estradas e dos canaes, a substituição de arrecadação directa dos impostos ao systema das herdades e a abolição de todos os obstaculos que pesam sobre o commercio e a agricultura. N'uma palavra, ainda uma vez o repetimos, ha poucos programmas mais liberaes e mais completos.

Ja não resta a Abdul-Medjid mais, do que fazer passar os principios para os costumes, e cercar-se de homens bastante rectos, bastante intelligentes, e bastante devotados para levar a effeito a obra gloriosa que emprehendeu.

Quanto ao que diz respeito ao theatro da guerra, os chefes de estado-maior do exercito russo, e os do exercito alliado, assignaram a 14 de março, no Tchernaia, as condições definitivas do armisticio. Os officiaes dos dous exercitos, que assistiam a esta entrevista, trouxeram vinho, e fizeram saudes a reconciliação no meio de *hurras*, cujo signal foi dado por um Russo, bebendo á saude do zouavo que elle ferira.

O armisticio, que devia expirar a 31 de março, naturalmente teria sido prolongado durante as ratificações, e até a troca, que se realisará em Paris, na segunda quinzena de abril, ou na primeira de maio.

Ao mesmo tempo tomam-se em todos os lados medidas para suspender os armamentos, ou dar um destino ás forças militares, que terão de ficar desoccupadas.

Na Belgica, uma grande questão se debateu na camara dos representantes: o governo apresentou um projecto de lei submettendo a extradicção os autores, ou complices dos attentados contra a vida dos soberanos estrangeiros. M. Nothonel, ministro da justiça, na occasião de defender o seu projecto, estabeleceu que o assassino sob qualquer forma, que fosse, não pode ter direito a uma protecção qualquer entre as nações civilisadas, e que se não pode recusar aos soberanos as mesmas garantias, que aos simples particulares; depois de uma discussão extremamente apaixonada, na qual a opposição desenvolveu todos os seus recursos para infligir um revez ao governo, o projecto foi adoptado pela maioria de 61 votos contra 33.

Em Madrid o plano financeiro de M. Santa Cruz tem sido, nestes ultimos tempos, a grande preoccupação do paiz: a discussão deste projecto começou nas cortes a 17 de março, e o marechal Espartero declarou na tribuna que o voto da lei era uma questão de gabinete, que todo o ministerio se retiraria senão fosse acceito. Elle se acha apoiado sob considerações publicas, e produzio especialmente um argumento de uma precisão irresistivel; he porque, tendo as cortes ja votado o orçamento das despezas, não podia decidir-se a votar o orçamento da receita, e por que as medidas de M. de Santa Cruz devem ser executadas, pois que não existia outro meio capaz de fazer face ás despezas do estado.

Depois de uma discussão de alguns dias, o plano de M. Santa Cruz foi adoptado com certas modificações propostas pelos progressistas, e a crise, de que elle era causa, se terminou com fortuna. Uma cousa mui grave e mui assustadora, he a frequencia dos actos de assassinatos e de roubos, que se commettem em todos os cantos do proprio territorio hespanhol em pleno dia e nas estradas reaes. He um indicio de grande enfranquecimento moral, e de impotencia mui real das instituições e do governo.

Em Lisboa, segundo os nossos correspondentes, o ministro das finanças appresentou ás cortes portuguezas um novo systema financeiro, precedido de um grande e luminoso preambulo; o gabinete declara que se retirará em massa d'administração, se as camaras não aceitarem este systema, pelo qual se pede autorisação de contratar um emprestimo de 16 mil contos de réis, destinado as obras publicas.

O novo systema de impostos he estabelecido, segundo o systema francez. Os titulos da divida exterior serão regulados, e se tomarão medidas com o fim de regularisar a administração, de melhorar o credito, dar impulso a industria, e desenvolver a riqueza publica. Ha muita probabilidade de que as camaras approvem estes projectos.

Uma lei nova projectada pelo governo para regular os direitos de importação e de exportação dos grãos e cereaes, segundo os principios da liberdade do commercio, foi acolhida pela approvação unanime do paiz, salvo alguns proprietarios de terras, partidarios do systema protector. Em todos os outros regulamentos relativos ao commercio, o ministro do joven-rei manifesta no mais alto grão os seus sentimentos liberaes sobre tudo quanto diz respeito aos tratados internacionaes com a Hespanha.

M. G.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÊA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Sessão ordinaria de 5 de maio de 1856.

Presidencia do Exm. Sr. barão de Camaragibe.

(Conclusão.)

Terceira discussão do projecto numero 1 deste anno, que revoga a lei numero 366 do anno passado.

O Sr. Silvino: — Sr. presidente, tendo sido adoptada o anno passado nesta casa uma deliberação em sentido opposto ao de que actualmente se discute, não he muito curial, nem mesmo convem muito á dignidade desta assembléa, que passe a resolução que se discute sem a menor discussão e unicamente por essa consideração, peço ao nobre autor do projecto, ou a algum outro senhor deputado, que tenha conhecimento cabal da materia, que haja de dar os esclarecimentos necessarios de modo a eu poder votar com a consciencia precisa.

O Sr. Oliveira: — Estão no relatorio da presidencia.

O Sr. Lacerda:—Sr. presidente, admiro-me muito que o nobre collega tendo já votado duas vezes sobre este projecto se julgasse bastantemente esclarecidos.

O Sr. Silvino:—Eu não votei.

O Sr. Lacerda:—Que a casa votando duas vezes sobre este projecto tambem se julgasse bastante esclarecida, e que seja em terceira discussão que o honrado membro venha pedir esclarecimentos.

Eu tenho alguns apontamentos sobre este projecto, mas não vale a pena analisa-los todos. He sabido que no anno passado se fez essa lei e quasi passou desapercebidamente, e do relatorio do presidente da provincia vê-se bem o que ha de historico desde a factura dessa lei até hoje; o que ha sobre esta questão de territorio de Ipojuca e Serinhãem, consta de muitas leis que existem a este respeito.

Em 1833 foi creado o termo de Serinhãem, fazendo parte delle a freguezia do mesmo nome, e uma parte da de Ipojuca, cujas aguas iam ao mar do sul do porto de Galinhas; chamava-se á esta parte—fracção; pouco depois passou a fracção para a freguezia de Serinhãem; mas vendo-se que a freguezia de Ipojuca e termo do Cabo ficavam muito prejudicados, restituio-se a fracção á freguezia de Ipojuca, e, ainda mais, ficou pertencendo tambem ao termo do Cabo.

Assim se conservavam estas cousas, apezar de varias leis á respeito, até que em 1848 ou 1849 tirou-se do Cabo para o Recife a freguezia de Muribeca.

O Sr. Gonçalves Guimarães:—Tem sido um jogo de empurra.

O Sr. Lacerda:—Justamente. Veio assim a ficar o Cabo com a freguezia do mesmo nome e a de Ipojuca.

O anno passado o que fizemos com a lei numero 366 foi fazer passar uma grande parte de freguezia de Ipojuca, ja pequena, para a de Serinhãem, que he maior.

A lei passou não só para a freguezia de Serinhãem mas tambem para o termo do mesmo nome, essa parte do termo do Cabo e freguezia de Ipojuca; de sorte que ficou o termo do Cabo sem Muribeca, e sem essa parte de Ipojuca, diminuido consideravelmente.

Um meu nobre amigo que ja não tem assento nesta casa, e cuja grande falta eu sou o primeiro a' sentir, foi o autor do projecto que se tornou a lei numero 366; estava convencido de que era a sua idéa de grande conveniencia; mas procurei abter al-

---

FOLHETIM.

A MAÇONARIA DAS MULHERES. *

POR CARLOS MONSELET.

SEGUNDA PARTE.

XXIV.

O mais profundo silencio succedêra ás conversações particulares; cada mulher estava assentada em seu lugar.

Madama de Pressigny, que só designaremos d'ora em diante pelo seu titulo de Grão-Mestra, assentava-se sobre o throno de columnas torcidas. Trazia a tiracollo um cordão azul ondeado, do qual pendia uma trolha de ouro, insignia de seu posto.

As praticas a que o leitor vai assistir são, com poucas variações, as mesmas que eram no seculo XVII e XVIII. Dissemos que a Maçonaria das Mulheres tomára grande parte de suas ceremonias e de suas provações da maçonaria dos homens. Isto he tão certo, que ha uns sessenta annos foi tentada uma fusão entre as duas seitas, e teve mesmo um começo de execução sob a presidencia da vice-rainha de Napoles, e de sua alteza o duque de Chartres, soberano Grão-Mestre de todas as lojas.

Não elevamos aqui uma these acerca dessas praticas, cujo todo se não escapa absolutamente ao ridiculo, merece de certo o respeito devido ás tradicções que tem a idade do mundo. Esses vestigios mysteriosos de uma fabula construida com os proprios materiaes da Biblia, essas crenças architecturaes, esse esforço violento para uma poesia ás vezes lugubre, esse cuidado de igualdade e de fraternidade que apoderou-se de uma porção de individuos ao sahirem do berço das idades, tudo isso não deixa de ser um tanto grandioso. Demais a idéa que sobrevive a essas fórmas antigas ainda he assás alta e vivaz para desafiar a zombaria.

A Grão-Mestra lançou a vista sobre a assembléa, e depois em torno de si.

A' sua direita achavam-se as irmãas zeladoras, as irmãas depositarias e as irmãas hospitaleiras.

A' esquerda as irmãas serventes, as irmãas oradoras e as irmãas conductoras.

Uma das ultimas era Marianna.

A Grão-Mestra bateu cinco vezes sobre o altar com um martello de ouro.

A esse signal adiantou-se uma das irmãas serventes.

— Em que hora estamos? perguntou a Grão-Mestra.

— Na hora em que nasce o sol.

— Que significa essa hora?

— Aquella em que Moyses entrava no tabernaculo da alliança.

— Visto que reunimo-nos aqui para imita-lo, advirta as nossas charas irmãas, tanto do lado da Europa, como do lado da Africa, e do lado da America de que a loja está aberta.

A irmãa servente bateu palmas cinco vezes.

Ouvio-se um rumor a porta da entrada.

— Quem está ahi? disse a Grão-Mestra. Se he um profano, afastai-o.

— He uma discipula da sabedoria que deseja ser recebida por maçona, respondeu uma irmãa zeladora.

— Conheceis-lhe todas as qualidades requeridas?

— Todas.

— Bemditos sejam então nossos trabalhos, pois vamos dar mais um sustentaculo á nossa instituição! Uma das nossas irmãas conductoras introduza a aspirante.

Marianna sahio do grupo em que estava confundida, e dirigio-se para a porta.

Amelia appareceu então vestida de branco, tendo os pés descalsos, as mãos atadas e os olhos vendados.

A' sua entrada as mulheres tinham deixado os bancos, e haviam-se collocado em pé formando duas linhas.

Marianna conduzio Amelia á presença da Grão-Mestra depois de ter-lhe feito rodear o altar.

— Que motivo aqui vos traz? perguntou a Grão-Mestra.

— O desejo de ser iniciada, respondeu Amelia.

— A inconsequencia e a curiosidade não tem parte nesse passo?

— Nenhuma.

— Sabeis quaes são os deveres de uma maçona?

— Consistem em amar suas irmãas, em ser-lhes util e em instruir-se na pratica de suas virtudes.

— Não dizeis tudo, tornou a Grão-Mestra; a tarefa principal da maçonaria he procurar fazer o genero humano tão perfeito quanto póde ser. Elevando-nos acima dos preconceitos, só temos o cuidado de grangear o reconhecimento geral. A obrigação que ides contrahir vos confirmará na idéa de vossos deveres para com a humanidade, a religião e o estado. Mas, apezar da confiança e da estima que me inspirais, he indispensavel que eu consulte a loja; sou apenas a primeira entre minhas iguaes.

Dirigindo-se á assembléa:

— Ha alguma de vós, charas irmãas, que se opponha a recepção da aspirante?

Nenhuma voz se elevou.

— Então soltai-lhe as mãos; he preciso estar livre para entrar na nossa ordem.

Marianna cortou os laços de Amelia.

— Tirai tambem a venda que cobre-lhe os olhos, symbolo de sua boa fé.

A venda cahio, e cada uma póde admirar o semblante da moça, a qual parecia fortemente commovida.

— Chegai-vos a mim, disse-lhe a Grão-Mestra, e respondei ás minhas perguntas.

— Estou prompta.

— Expellida do jardim do Eden, como podestes voltar ao Tempio?

— Pela arca de Noé, primeira graça que o céo concedeu ao mundo.

— Qual foi o primeiro passaro que sahio da arca?

— O corvo, o qual não voltou.

— Qual foi o segundo?

— A pomba, a qual trouxe o penhor de paz, isto he, um ramo de oliveira.

— Logo, a arca de Noé póde ser considerada como a primeira loja da maçonaria?

— Evidentemente.

— Quaes foram a terceira e a quarta?

— A torre de Babel, monumento de orgulho e da loucura dos homens, e o templo de Jerusalem, loja de perfeição.

— Que representa a Grão-Mestra?

— Sephora, mulher de Moyses.

— Que representam a irmãa inspectora e a irmãa depositaria?

— A irmãa de Moyses e a mulher de Arão.

— Que nos ensina o exemplo da mulher de Loth convertida em estatua de sal?

— A submissão.

— Dai-me o santo.

— *Beth-abara*.

— Que significa?

— Casa de passatempo.

— A palavra de Grão-Mestra?

— *Acoth-jair*, ou luz brilhante.

— Como se faz o signal de reconhecimento?

— Faz-se pondo a mão esquerda sobre o peito, e levando o dedo pollegar da mão direita ao ouvido esquerdo emquanto os outros dedos estão curvados.

— Ajoelhai-vos agora.

Amelia obedeceu.

A Grão-Mestra tomou a trolha de prata, e tendo-a molhado na pia passou-a cinco vezes sobre os labios da iniciada, dizendo-lhe:

— He o sello da discrição que vos applico.

A nova adepta ficou de joelhos.

— Que significa o arco-iris collocado sobre vossa cabeça? tornou a Grão-Mestra.

— A harmonia de sentimentos que deve reinar entre as irmãas da maçonaria.

— E as quatro partes do mundo representadas sobre o tapete que está aos vossos pés?

— A extensão do poder da Maçonaria.

— Sereis uma irmãa corajosa e dedicada?

— Hei de ser.

— Pois bem, levantai-vos. Resta somente prestardes o juramento, e repetirá os termos que vou dizer-vos.

— O juramento! murmurou Amelia.

— Tem essa palavra alguma cousa que vos assuste? perguntou a Grão-Mestra admirada.

— Não, respondeu Amelia, qual acabava de encontrar o olhar de Marianna.

— Estendei a mão sobre o altar de fogo, ou altar da verdade, e repeti minhas palavras.

Era ahi que Marianna esperava Amelia. Desde meia hora não cessava de observa-la; notára sua pallidez, seus estremecimentos convulsivos, e por todos esses symptomas reconhecia uma consciencia perturbada. Concluio que seus ardis tinham sido coroados de successo, e que Amelia cahindo no laço revelára a Filippe Beyle a existencia da Maçonaria das Mulheres.

Mas, em que podia Marianna confiar para induzir a rival a confessar sua traição? Era nesse apparato mystico, no prestigio inquisitorial de sua iniciação, na solemnidade das obrigações que ia contrahir? De facto era em tudo isso, mas era principalmente na nobreza d'alma, na franqueza de Amelia. Esperava que seus principios de honra se revoltariam contra a idéa de um impostura, e que repelliria o altar, sobre o qual sua mão ja se estendia.

Eis-ahi porque Marianna aguardava com impaciencia o instante do juramento.

A Grão-Mestra dictou á iniciada as palavras seguintes:

— Na presença do Grande Architecto do Universo, diante desta augusta assembléa juro sobre o altar da verdade consagrar minha vida ás sabias e magestosas doutrinas da Maçonaria das Mulheres, contribuir com todos os meus esforços para a extensão de seu dominio, executar suas ordens cega e promptamente, informa-la de tudo o que poder ser-lhe util ou prejudicial...

— Assim o juro, disse Amelia.

— Prometto e juro guardar fielmente no meu coração todos os segredos da maçonaria, não revelar a ninguem seus actos e seus symbolos, nem ao meu pai, nem á minha mãi, nem ao meu esposo, nem aos meus filhos, nem aos meus proximos ou amigos...

Amelia vacillou; todavia repetio as palavras da Grão-Mestra, a qual continuou assim:

— Juro não pactuar com nenhum daquelles, cuja sentença houver sido pronunciada pelo nosso tribunal, não adverti-lo dos perigos que corre, não subtrahi-lo ao seu justo castigo, nem por amor, nem pelos laços de familia, nem por amizade, tão pouco em troca de ouro, prata, pedras preciosas ou graos terrestres. Juro solemnemente sob pena de deshonra e de desprezo com o risco e ser ferida pela espada do anjo exterminador, e de vêr estender-se sobre mim e os meus ate a quarta geração a punição terrivel de meu perjurio!

Não foi sem desfallecimentos marcados por pausas que Amelia conseguio pronunciar tão terrivel formula.

Marianna não respirava. Via sua esperança prestes a ser baldada.

Donde tirava Amelia tanta resolução? Como era que sua educação severa não a fizera recuar diante da perspectiva de um juramento falso?

Aliás era cousa bem simples, e Marianna não tinha razão de admirar-se, Depois do sacrificio feito a Filippe Beyle, Amelia era capaz de todos os sacrificios. Não entrára na Maçonaria das Mulheres senão para protege-lo contra a vingança de Marianna (pois madama de Pressigny lhe dissera quanto convinha que ella soubesse); podia hesitar em trahir a maçonaria logo que tratava-se segunda vez da salvação de seu marido?

Demais o que sustentava-a nessa luta entre sua lealdade e seu amor, o que sustentava-a, e o que teria podido perdê-la era esse olhar interrogador e sombrio, era o olhar de Marianna.

Debaixo desse olhar, onde velava a desconfiança, Amelia sentia revoltar-se toda a sua indignação e altivez. A vista dessa mulher que vinha com tanta audacia disputar-lhe a vida do esposo, depois de haver procurado debalde disputar-lhe o coração, dava-lhe nova energia, e a protegia contra as suas proprias fraquezas.

As principaes formalidades de sua recepção estavam quasi preenchidas.

A Grão-Mestra dirigio-se á assembléa.

— Alguma de vós, minhas irmãas, exige, segundo uma clausula dos nossos estatutos, que seja imposta á iniciada outra forma de juramento?

Marianna deu dous passos adiante, e disse com voz firme:

— Eu!

Um leve rumor percorreu a assembléa.

A propria Grão-Mestra empallideceu debaixo da sua mascara de impassibilidade.

— Que juramento exige nossa irmãa conductora? perguntou ella.

— O juramento sobre o Evangelho, respondeu Marianna sem apartar os olhos de Amelia.

— O Evangelho! murmurou esta com terror.

— Seja trazido o Evangelho, segundo o desejo exprimido pela nossa irmãa conductora, disse a Grão-Mestra as irmãas serventes.

O intervallo que decorreu entre a ida e a vinda foi occupado por uma agitação não costumada.

Todas censuravam geralmente a conducta de Marianna. Sabiam quanto odio ella tinha a Filippe Beyle, e affligiam-se por vê-la estender esse odio até sobre uma pessoa afiliada, e parente tão proxima da Grão-Mestra.

De sua parte a Grão-Mestra só tinha inquietações vagas, ignorava completamente, e nem mesmo suspeitava a falta de Amelia; attribuia sua hesitação á sua idade, á sua timidez, e não via na proposta de Marianna mais do que a ultima manifestação de uma vingança balda de recursos.

O livro santo foi trazido e collocado aberto sobre o altar.

Essa prova devia ser decisiva no ponto de vista de Marianna.

Filha piedosa, esposa christãa, Amelia ia profanar o monumento de sua fé? Seus labios timidos e puros ousariam abrir-se para proferirem uma mentira sacrilega?

O mesmo pensamento dominava e apertava o coração de Amelia.

Apenas ella ouvio a voz da Grão-Mestra, que ordenava-lhe que estendesse a mão.

— Jurais pelos Santos Evangelhos obedecer ás leis da maçonaria?

— Juro, respondeu ella com voz debil.

— Jurais nunca trahir suas doutrinas, nunca revelar seus mysterios?

Uma nuvem passou diante dos olhos de Amelia; uma visão mostrou-lhe a Filippe perseguido e accusando-a a seu turno.

— Juro, disse ella.

Marianna reteve um grito da raiva, e deixando cahir a cabeça sobre o peito murmurou:

— Como ella ama-o!

Esse esforço esgotara Amelia; ella procurou um apoio, e cahio nos braços das irmãas serventes...

Felizmente a recepção estava terminada.

Um ultimo uso prescrevia que se não fechasse a loja antes de proceder a um peditorio em favor dos pobres. Por conseguinte uma das irmãas hospitaleiras percorreu as quatro partes do mundo, isto he, da assembléa. Cada maçona depoz uma esmola em relação com sua riqueza.

. . . .

Algumas horas depois Amelia estava em seu toucador, e apezar de seu abatimento recebia os cuidados da camarista. Esperava Filippe Beyle, cuja presença havia de atenuar-lhe os remorsos e afugentar as lembranças do dia. Mas Filippe não vinha.

Depois de haver tomado um vestido de côr clara destinado a realçar, segundo a expressão adoptada, sua physionomia um tanto languida, Amelia ordenou que fosse introduzido um servo que insistia para fallar-lhe.

Esse servo tinha luvas e gravata brancas.

— A senhora não me reconhece? disse elle.

— Sua libré não me he desconhecida.

— Tenho a honra de pertencer a sua excellencia o ministro dos negocios estrangeiros.

— Ah! exclamou Amelia, vem da parte de meu marido?

— Sim, senhora, respondeu o servo com ar embaraçado e observando a fita do chapéo.

— Que tem a dizer-me?

— Permitta-me, senhora....

— Falle!

— Rogo á senhora que não se afflija.

— Que ha? Que aconteceu-lhe?

— Mr. Beyle deu uma queda de cavallo, disse o servo.

— O' meu Deos!

— Traquilise-se, senhora, não he nada... ou quasi nada... Mr. Beyle está apenas ferido.

— Mas onde está? perguntou Amelia, tremula.

— Está em Boulainvilliers.

— Em Boulainvilliers?

— Sim, senhora, na casa de campo de sua excellencia a dous passos de Anteuil. Eis aqui como foi o caso. Sua excellencia mandára chamar a Mr. Beyle. Elle obedeceu logo; mas no caminho seu cavallo foi assustado pelo rumor de uma carreta carregada de ferros. Mr. Beyle cahio, e foi conduzido em uma sege á casa de sua excellencia.

— Mas a ferida?

— He cousa pouca, senhora; uma contusão,... uma torcedura ao muito.

— Oh! com tudo he mister que eu o veja! disse Amelia.

— Isso he facil, se a senhora duvida, e conserva alguma inquietação, estou encarregado por sua excellencia de conduzi-la immediatamente a presença de Mr. Beyle. Uma das carruagens do ministerio está a porta.

— Thereza, meu chapéo, meu chale!

— Minha ama vai sahir?

— Ja; vou a Boulainvilliers. Da-me logo!

— Eis aqui, senhora.

Amelia ficou prompta em menos de um minuto.

— Acompanharei a minha ama? Perguntou a camarista.

A essa pergunta o servo de luvas e de gravata brancas não poude reprimir um movimento que não foi percebido pelas duas mulheres.

— Não, respondeu Amelia depois de um momento de reflexão.

— Minha ama voltará brevemente?

— Não sei; vou ver meu marido.

Thereza admirada inclinou-se.

No fim de alguns instantes uma carruagem conduzia rapidamente Amelia na direcção de Boulainvilliers.

Entretanto Filippe e o conde de Ingrande ignorando o que se passava e passeando de braço dado entravam no Botequim Inglez para jantar.

Improvisado e devido á iniciativa do conde de Ingrande esse divertimento tinha para ambos o attractivo de um jantar de celibatarios. Porque he que essas distracções, alias bem innocentes tem sempre lugar fóra do circulo dos habitos? Só os epicuristas modernos que sabem dedicar-se ao mesmo tempo á politica, á industria, á familia, ás artes, e aos prazeres he que no-lo poderiam dizer.

(*Continuar-se-ha.*)

(*) Vide *Diario* n. 108.

MUTILADO

ILEGÍVEL

guns esclarecimentos, percorri mesmo alguma parte do terreno da questão, e vi que a diminuição do termo do Cabo vinha a soffrer e tambem a freguezia de Ipojuca que se reduzia a' 44 engenhos, tendo a de Serinhaem 99. A revogação desta lei he justamente o que se pede, e eu creio que com as explicações que resumidamente acabo de fazer sera' sufficiente para que o nobre deputado, que ja votou duas vezes, dê o seu terceiro voto.

O Sr. Silvino:—Eu não votei duas vezes.

O Sr. Lacerda:—Se o autor do projecto lhe merece alguma consideração, não quero que se guie por ella sómente, mas peço-lhe que em falta de esclarecimentos, não faça abstração della.

O Sr. Souza Carvalho propoz um adiamento do projecto até que sobre elle dessem o seu parecer as camaras municipaes de Serinhãem e do Cabo. Em justificação dessa proposta, allegou que os terrenos que pelo projecto eram desligados da freguezia de Serinhãem para a de Ipojuca, distavam menos da villa de Serinhãem do que de Ipojuca; e fez varias reflexões a respeito da prudencia que deve ter a assembléa, quando se trata de alterar as divisões territoriaes, mormente quando essas divisões são de data tão recente, como a que se achava em discussão.

Proponho que sejam ouvidas ás camaras municipaes de Serinhaem e do Cabo sobre o projecto.—Souza Carvalho.

O Sr. *Lacerda*:—Custa-me bastante admittir a falta de benevolencia que a nobre deputado allegou a vista da sua insistencia sobre este projecto.

O Sr. *Souza Carvalho*:—Então sou malevolo?

O Sr. *Lacerda*:—Não, mas o nobre deputado mesmo trouxe essa idéa á casa, disse que não tinha malevolencia nisto.

Mas, senhores, eu não sei como explique isto: o projecto está em terceira discussão, a casa ja votou duas vezes sem esses esclarecimentos, tem a seu favor a presumpção de que votou esclarecida, e nenhum de nós se atreverá a dizer o contrario.

O nobre deputado na primeira discussão requereu que fosse o projecto remettido a commissão de estatistica, a casa regeitou esse seu requerimento.

O Sr. *Souza Carvalho*:—Sobre o fundamento que deu o nobre deputado de que ainda haviam duas discussões.

O Sr. *Lacerda*:—A casa regeitou esse requerimento, votou na primeira e segunda discussão, agora vem o nobre deputado pedir que se ouçam as camaras municipaes.

Eu não posso acreditar tambem, que essa audiencia das camaras deixe de ser uma morte lenta dada ao projecto, não chamarei as camaras municipaes, como um nobre deputado as commissões da casa, carrascos; mas realmente são uma especie de carrascos, porque sem duvida não virão ca' durante essa sessão e ainda que viessem eu julgo a casa bastantemente esclarecida.

O nobre deputado autor da emenda lendo o relatorio do Exm. Sr. presidente, e ouvindo a um nobre collega, talvez tivesse as informações necessarias ou mesmo dirigindo-se a mim eu lhe daria os esclarecimentos precisos. Mas esta vontade de não querer que o projecto passe em terceira discussão dame direito a crer que o nobre deputado não olha com bons olhos para elle.

He verdade que alguns engenhos ficam mais proximos de Serinhaem do que de Ipojuca, eu sou daquelles que entendem que as divisões devem ser muito bem feitas, o melhor que for possivel; se as sédes ficassem perfeitamente no centro dos termos, isso seria muito bom, mas se não pode ser assim, a distancia de tres ou quatro leguas em relação a de duas ou tres em que se acham esses engenhos, entre Serinhaem e Ipojuca não deve ser o cavallo de batalha para que não passe o projecto.

Encerrada a discussão he o adiamento regeitado e approvado o projecto.

3.ª discussão do projecto n. 2 deste anno.

He approvado sem debate.

He lida e approvada a seguinte indicação:

Indicamos, que pelos canaes competentes sejam chamados dous supplentes em lugar dos Srs. deputados Brandão e Pinto de Campos, que seguiram para a corte.—Epaminondas de Mello.—Oliveira.

A' commissão de constituição e poderes.

Continuação da 3.ª discussão das posturas de Nazareth.

São approvados sem discussão os arts. 26 a 40.

Art. 26. Todas as ruas se conservarão limpas, e os proprietarios obrigados a terem as frentes das casas caiadas; e os moradores que tiverem em as testadas de suas casas lixos, immundicias, ou qualquer cousa que possa incommodar, ou causar damno ao publico, serão multados em 2$.

Art. 27. Ninguem lançara lixos, immundicias e qualquer cousa inutil, senão naquelles lugares que forem designados pela camara municipal; os infractores serão multados em 2$, sendo escravo em 2 duzias de parmatoadas.

Art. 28. Ninguem poderá lavar roupa de varrella ou sabão na fonte publica do Poço da Bomba, e nem outra qualquer fonte que não for corrente, e que della se faça uso para beber; os infractores serão multados em 4$, e sendo escravos, alem da multa que sera paga por seu senhor, soffrerão um dia de prisão, ou 2 duzias de palmatoadas, como convier a seu senhor; e a mesma pena soffrerão aquelles que baldearem as aguas dessas fontes, dentro das quaes ninguem se lavará, e nem animal algum, e menos se lançarão immundicias.

Art. 29. Qualquer proprietario de predio urbano que quizer dar sahida as aguas de seus quintaes, o fará por meio de sumidouros, cobertos com tellas, mas nunca abrirão canos que despejem para a rua, porem sempre para fora della em lugar onde possam escoar; os infractores serão multados em 10$.

Art. 30. Ninguem poderá matar e esquartejar rezes para consumo do povo senão nos matadouros publicos ou particulares com licença da camara, sob pena de multa de 16$, e perda da carne.

Art. 31. A matança do gado será feita das 6 até as 10 horas da manhãa, e das 4 até as 6 da tarde, sob pena de 2$ por cada uma rez que se matar.

Art. 32. Ninguem poderá picar carne sem licença da camara, sob pena de 6$ de multa, e sem que primeiro tenha pago aos arrecadadores dos impostos os direitos nacionaes, sob pena de 2$ de multa.

Art. 33. Todo aquelle que matar alguma rez doente, ou esquartejar alguma que assim tenha morrido, será multado em 20$, e em falta delle, seu administrador ou conductor, e 8 dias de prisão.

Art. 34. Os conductores do gado ao mercado apenas lhe morrer qualquer rez, immediatamente a farão enterrar á custa de seu dono, sob pena de 8$ de multa e 4 dias de prisão.

Art. 35. Não se poderá matar rez alguma cançada, ou corrida, senão depois de 2 dias de repouso, sob pena de 4$ de multa e 2 dias de prisão.

Art. 36. Sem que a rez seja bem sangrada, e a carne esteja na sombra, não será talhada para o povo, sob pena de 2$ de multa e 2 dias de prisão.

Art. 37. Sempre será prohibido talhar carne de noite; os açougues serão fechados as 6 horas da tarde, sob pena de 20$ de multa.

Art. 38. As entradas dos açougues publicos, em vez de portas, serão de grade de ferro, ou de madeira, os infractores serão multados em 30$.

Art. 39. Em cada um açougue publico haverá 2 até 4 talhos promptos com balanças e pesos aferidos para os criadores de gados, carneiros, porcos e cabras, talharem as carnes sem que por isso paguem cousa alguma sendo provido dos objectos necessarios pelos administradores dos açougues ou arrematantes dos pesos, sob pena de 4$.

Art. 40. Os repesadores dos açougues publicos serão obrigados a repesar a carne comprada, logo que lhe for requerido por qualquer pessoa, e achando falta no peso, participarão logo ao fiscal, estando presente, e quando não, tomarão 3 testemunhas, e nota do infractor para apresentar ao fiscal, com declaração dos nomes das testemunhas, obrigando immediatamente ao carniceiro a preencher a falta da carne; o repesador que assim não praticar pagará a multa de 6$, e na reincidencia o duplo, e o carniceiro fraudulento 8 dias de prisão, e na reincidencia 16 dias.

Interrompe-se a discussão, visto achar-se sobre a mesa o seguinte parecer, que he approvado.

A commissão de constituição e poderes tendo presente a indicação apresentada pelo Sr. deputado Epaminondas para se chamarem dous supplentes em lugar dos Srs. deputados Brandão e Pinto de Campos, que seguiram para a corte; e attendendo a que deve funccionar esta casa com 36 membros, he de parecer que sejam chamados os Srs. padre Vicente Ferreira de Siqueira Varejão e João Valentim Vilella, que se seguem na ordem da votação.

Sala das commissões 5 de maio de 1856.—A. Cavalcanti.—Augusto de Souza Leão.

Continuando a discussão são approvados sem debate os artigos 41 a 43.

Art. 41. A camara municipal fornecerá aos criadores e marchantes curraes, em que sejam recolhidas as rezes destinadas a matança, percebendo 40 réis por cabeça.

Art. 42. As pessoas que venderem generos alimentares, solidos ou liquidos, estando falsificados, ou corrompidos depois de verificado isto, por exame sanitario, serão multadas em 6$ por cada genero falsificado ou corrompido, alem do que, será enterrado o mesmo genero a sua custa.

Art. 43. Os fiscaes todos os sabbados, e nos dias que bem lhes parecer, visitarão as boticas, armazens, tabernas, açougues, botequins, e qualquer estabelecimento, dependente de pesos e medidas, não só para multar os infractores das presentes posturas, como se acha prescripto em seus artigos, mas tambem para examinar se taes estabelecimentos se acham com o preciso asseio na casa e medidas, pois que ao contrario os multara em 2$.

Art. 44. Ninguem podera' ter cortumes junto a cidade, ou proximo a ella, mas sim em lugares remotos, com licença da camara; assim como, salgadeiras de couros, cujos estabelecimentos, alem de deverem ser distantes do povoado, nunca serão a margem de rios ou fontes, afim de que os charcos e salmouras não corram a infestar as aguas; os infractores serão multados em 20$, e os estabelecimentos existentes serão transferidos no espaço de 6 mezes depois da publicação das presentes posturas, e bem assim as padarias, tendas de latoeiros e ferreiros, dentro do mesmo prazo, e sob a mesma pena, pois que ficam prohibidos taes estabelecimentos dentro da cidade, com a multa de 20$, e o duplo na reincidencia.

O Sr. Nascimento Portella justifica a seguinte emenda:

Supprima-se o artigo quanto as padarias, tendas de latoeiros e ferreiros.—Nascimento Portella.

O Sr. Sá Pereira sustenta o artigo.

Lê-se e apoia-se a seguinte emenda.

O Sr. Epaminondas manda á mesa a seguinte emenda que he apoiada:

Em vez de 6 mezes, diga-se um anno.—Epaminondas.—Lacerda.

O Sr. N. Portella convencido da justiça das razões offerecidas pelo Sr. Sá Pereira, manda a mesa a seguinte emenda, que he approvada com o artigo, sendo regeitadas as demais.

A commissão designará as ruas em que taes estabelecimentos tenham lugar.—N. Portella.

São approvados sem discussão os artigos de 45 a 67.

Art. 45. Ninguem poderá criar porcos em quintaes da cidade, e menos conserva-los por mais de 8 dias, e nem tão pouco deixa-los vagar pelas rua sob pena de serem tomados e vendidos em leilão, entregando-se a seus donos o seu producto depois de deduzidas as despezas, ficando abolido o costume de se espancar e matar os porcos a cacete, ou qualquer instrumento que moleste suas carnes; devendo ser pegados a laço, ou a mão, embora corram para seus donos, sendo estes obrigados a entrega-los, ou pagar a multa de 2$000 reis por cabeça; mas aquelles porcos que correrem para os mattos serão então mortos por qualquer instrumento, e entregues aos donos, assim como lhes serão entregues depois de mortos os que não forem arrematados, sendo todavia elles obrigados a pagar as despezas: mas em todo o caso não apparecendo seus donos, sera' o producto applicado para os presos pobres, e, não havendo arrematante aos porcos mortos, serão divididos entre as pessoas da deligencia.

Art. 46. Qualquer pessoa que nos suburbios da cidade, povoações ou qualquer parte do municipio encontrar algum porco em sua lavoura podera' livremente mata-lo, e logo dará parte a seu dono para aproveita-lo, e caso este o não queira, ou ignore quem seja, antes que putrifique, o enterrara' no aceiro da lavoura sob a pena do art. 4.

Art. 47. Ninguem poderá ter cabras soltas ou cria-las em lugar aonde houver lavouras, nos suburbios das povoações, e em qualquer lugar aonde possam offender os visinhos, sob pena de serem por estes mortas dentro de suas lavouras debaixo da condição e pena do artigo antecedente, ficando todavia o dono com direito de haver o duplo e estima, se prove não ter entrado dentro das lavouras, e ter sido acintosamente morta. Não terá lugar a disposição deste artigo nesta cidade e seus suburbios, todas as vezes que ditos animaes andem de canga, que nunca será menor de uma vara, pois que neste caso serão pegados para o dono pagar o damno causado, visto que muitas pessoas plantam pequenos roçados só para terem o pretexto de matar.

Art. 48. Ninguem poderá ter gado vaccum, e cavallar solto em terras agricolas que offendam as lavouras alheias, senão debaixo de cerca, ou pastores, e em suas terras, sob pena de serem multados em quatro mil reis por cabeça, e caso entre em algume lavoura, o dono d'esta immediatamente dará parte ao fiscal, para lavrar o competente termo, e quando este não esteja presente, ou não chegue a tempo, e nem se possa trazer o gado a sua presença, chamará duas ou tres testemunhas para presenciar, contar as cabeças, e tomar o signal, ferro, e o nome do dono, depois do que ira com ellas a casa do fiscal para se effectuar a multa, ficando o offendido com o direito salvo de haver do infractor as perdas e damnos pelos meios ordinarios, e no caso de reincidencia haverá o duplo da pena acima.

Art. 49. Todas as pessoas que venderem generos ou fazendas de qualquer natureza que sejam, que devam ser medidos ou pesados, serão obrigadas a aferem todas as medidas e pesos aferidos dentro do anno, cujas aferições terão principio do 1 de outubro a dezembro, e serão revistas nos mezes de abril a junho: mas os pesos dos açougues serão revistos de dous em dous mezes, os infractores pela falta de aferir, pagarão a multa de 2$000 reis, por qualquer uma medida ou peso, que não estiver aferido; e 1$ reis, por cada uma medida e peso que não estiver revisto. Se porem as medidas ou pesos antes ou depois da aferição, ou revisão estiverem falsificados pagará o infractor a multa de 6$000 reis, por cada uma medida, ou peso falsificado e soffrera' mais alem da multa 6 dias de prisão.

Art. 50. O aferidor que aferir pesos ou medidas, por mais ou por menos do que estiver marcado no padrão da camara, ou negar-se de logo fazer a aferição que lhe for pedida, ou deixar de a documentar, pagara' a multa de 2$000 reis.

Art. 51. O aferidor não fara' aferição alguma que tiver acrescimo por argolas, ou ganchos que facilmente se possam tirar; devendo semelhantes acrescimos ser soldados e fazer-se menção no bilhete de aferição que se passar dos pesos que levarem taes soldas sob pena da multa de 1$000 reis.

Art. 52. Os donos das balanças ou pesos, que os falsificarem com acrescimos, quer sejam moveis ou fixos serão multados em 10$000 reis, ficando prohibidas as balanças de metal sugeitas a azinhavre: os infractores soffrerão a multa de 4$000 reis, e na reincidencia o duplo.

Art. 53. Toda e qualquer pessoa, que vender mel, leite, ou azeite falsificado, será multada em 4$000 reis.

Art. 54. Os padeiros são obrigados a ter no maior asseio e limpeza a manufatura do pão, assim como a fabrica-lo com farinha boa e sãa, os infractores alem de perderem a farinha arruinada, soffrerão a multa de 8$000 reis.

Art. 55. As casas publicas e tabernas serão fechadas as 9 horas da noite; os infractores serão multados em 4$000 reis: exceptuando-se porem as boticas e casas de drogas.

Art. 56. Fica prohibida a venda de aguardente aos escravos, sem que estes apresentem bilhetes assignados por seus senhores que autorisem a venda; os infractores serão multados em 5$000 reis:

Art. 57. A feira desta cidade continua a ser conforme o antigo costume nos sabbados, excepto cahindo neste dia a festa de natal, pois em tal caso se fara no antecedente, os infractores serão multados em 4$000 reis.

Art. 58. A camara designará em que dia querendo os povos fazer reunião de feira em algum lugar do termo possam concorrer que afim de não tirem a influencia de outras feiras, e possãm os negociantes assistir a todas ellas, sendo feitas em differentes dias, o mesmo para melhor regularidade, e arrecadação dos direitos publicos e municipaes, ficando desde ja prohibida qualquer reunião de semelhante natureza que se fizer nos domingos e dias santos, por serem dias consagrados a Deos: os infractores soffrerão a multa de 4$000 reis, e 4 dias de prisão.

Art. 59. Todos aquelles que trouxerem viveres, fazendas seccas e molhadas e mais objectos para vender nas feiras, o poderão fazer livremente nos pontos ou lugares ja designados pela camara para cada um dos ditos objectos, sem que se misturem uns com outros, e só por deliberação da mesma camara se poderão mudar; os infractores serão multados em 4$000 reis.

« Art. 60. Ninguem armará barracas nos pateos das feiras, para nesses dias fazerem quitandas ou qualquer negocio sem licença annual da camara e em lugar por ella designado, devendo tapar as cavidades que fizerem, sob pena de serem multados em 8$ rs.

« Art. 61. Os cavallos que conduzirem cargas a feira, apenas discarregarem, seus donos os farão retirar para fora do concurso do povo e para lugar onde não embaracem o tranzito publico: os infractores serão multados em 2$000 reis, ou dous dias de prisão.

« Art. 62. Todo aquelle que atravessar os viveres que vierem ao mercado para com elles fazer monopolio, e revende-los na mesma feira por maior preço que o do costume, será multado em 30$000 reis, e soffrera alem da multa oito dias de prisão.

Art. 63. Ninguem podera vender nem comprar por atacado farinha, ou qualquer legume, de que houver necessidade no mercado para o revender no mesmo mercado, ou leva-lo para fora, senão depois que o povo for abastecido até as tres horas da tarde; sob pena de ser multado em 10$000 reis, e na mesma pena incorrerá aquelle que sinistramente demorar a venda a titulo de maior preço até aquellas horas, para então entregar por atacado a quem ja tenha contractado. Mas vendo o fiscal que ha abundancia no mercado e que o povo se pode abastecer até aquellas horas sem que haja falta, podera antes disso franquear a venda em grosso e atacado, porem todavia nunca ficara o mercado desprovido.

« Art. 64. Os proprietarios de terras, rendeiros, ou foreiros, serão obrigados a roçarem cada um as testadas de suas comprehensões por onde hajão de passar algumas estradas, com tanto que conservem limpas, sem embaraço de matos, ramos, páos atravessados, ou outro qualquer entulho que prive o tranzito publico; os infractores serão multados em 6$000 reis e no duplo pela reincidencia.

Art. 65. Todo aquelle que derrubar arvores, ou matos sobre as estradas sem que immediatamente as desembarace, será multado em 5$000 reis por proprietarios, rendeiros ou foreiros serão os responsaveis pelo infractor, senão fizerem por o tranzito livre.

Art. 66. Ninguem podera' tapar a serventia de alguma estrada, por onde os habitantes do lugar tranzitem para alguma fonte, ou outro lugar por onde seja antigo costume se tranzitar: o infractor sera' multado em 10$000 reis e 2 dias de prisão.

Art. 67. Todo aquelle que abrir alguma estrada na propriedade alheia sem consentimento de seu dono, para lhe ficar mais perto o caminho, por onde nunca foi costume andar-se, sera' multado em 8$000 reis, e a mesma multa tera' aquelle que acintosamente fizer tranzito por detraz ou pela frente da casa alheia, alem do que soffrera' a prisão por 4 dias.

Art. 68. Ninguem podera' cavar terra, e tirar areia nas estradas, ou nas ruas sob pena de 2$000 reis de multa, ou 2 dias de prisão. Na mesma pena incorrera' o proprietario que admittir morar em suas terras qualquer individuo que não apresente attestado de outro proprietario em cujas terras morou, da autoridade policial do lugar, que abone a sua conduta; sendo que fica sujeito a dita pena por cada um morador.

Vai a mesa a seguinte emenda, que se apoia:

Fica supprimida a ultima parte do artigo 68 donde começa:—Na mesma pena incorrerão os proprietarios etc.—I. de Barros.

O Sr. Sá Pereira sustenta o artigo do projecto, e depois de algumas observações em contrario dos Srs. Ignacio de Barros e Abilio he o artigo approvado com a emenda.

São successivamente approvados sem debate os artigos de 69 a 87.

« Art. 69. Todo aquelle que deixar de acudir a qualquer incendio na cidade, ou não mandar pessoa de sua casa que possa ajudar a apagar o fogo com agua que tiver em casa, sera multado em 2$ rs., e na mesma pena incorrera qualquer pessoa que em sua casa tendo cisterna, ou cacimba não consentir que se tire agua para ir apagar o incendio.

« Art. 70. Ninguem podera queimar roçado, ou partido de cannas sem que primeiro faça um aceiro sufficiente para que as chammas não possam passar para outro lado, sob pena de 20$ rs. de multa ou 8 dias de prisão, se não tiver com que pague a multa ou o damno que causar a terceiro.

« Art. 71. Todo aquelle que acintosamente tocar fogo nos campos quer sejam seus, ou alheios será multado em 10$ rs. e 4 dias de prisão e no duplo pela reincidencia alem do damno causado que será exigido pelo meios judiciaes por quem direito tiver.

« Art. 72. Depois do toque de recolher não se poderá soltar buscapés sob pena de 2$ rs. de multa, ou prisão por 24 horas.

« Art. 73. Ninguem poderá cortar arvoredos de fructo ou arvores frondozas a margem dos rios, e que servem para conservação e frescura das aguas: os infractores serão multados em 6$ rs. por cada uma arvore que cortarem, e 2 dias de prisão e no duplo pela reincidencia.

« Art. 74. Nenhuma pessoa poderá botar tingui nos rios, e menos toldar os poços a titulo de pescarias sob pena de 4$ rs. e 2 dias de prisão.

« Art. 75. Nenhuma pessoa poderá vender canas, sem que tenha cannaviaes seus, ou apresente ordem do dono do cannavial, ou partido; sob pena de 1$ rs. e a perda das cannas, e na reincidencia pagará o duplo e um dia de prisão.

« Art. 76. A camara municipal deverá ter um cordeador que seja perito mestre de pedreiro, e que entenda de architetura, o qual percebera por qualquer cordeação que fizer 2$ rs. pagos por quem requerer, afim de indicar e marcar o alinhamento dos predios que houverem de edificar-se no arruamento da cidade e outras ruas que se houverem de crear, e regular a frente conforme o plano adoptado pela camara. Os infractores do plano soffrerão, sendo o cordeador a multa de 10$, o fiscal e o dono da obra a mesma multa cada um, e 2 dias de prisão: alem de que o dono da obra a fará demolir, e quando não, a sua custa será demolida, e o mestre de pedreiro a multa de 6$ rs. e 2 dias de prisão.

« Art. 77. Ninguem poderá edificar, reedificar, e demolir qualquer obra de pedra e cal, ou de taipa sem licença da camara que será gratuita, esta licença depois que o fiscal informar a respeito, então sera concedida para que se proceda a cordeação, reedificação, ou demolição conforme o plano, cujo requerimento antes de ser apresentado a camara sera logo informado no verso pelo fiscal: sendo que quando a reedificação for na frente do edificio deveta a mesma frente recuar, ou sahir para fora, com tanto que fique no alinhamento da rua; ficando obrigado a fazer ao menos a frente de tijolo, uma vez que se bula na frente de qualquer casa de taipa nas ruas principaes desta cidade designadas pela camara sob pena de 10$ rs. alem da demolição a sua custa.

« Art. 78. As casas terreas que se edificarem, na frente nunca terão menos de 18 palmos; sendo de sobrado outros 18 ao 1.º andar, 2º ao 2º e 20 ao 3º todas feitas de cornijas, tendo as portas 12 palmos de altura, e 6 de largura, e as janellas das casas terreas terão as dimensões necessarias: os infractores pagarão a multa de 5$ e a demolição da obra a sua custa, e o mestre da obra 10$ de multa.

« Art. 79. Ninguem poderá ter urupemas e empanadas nas portas e janellas de suas casas nas ruas desta cidade, sob pena de 2$ de multa; e de serem arrancadas e queimadas.

« Art. 80. Os proprietarios das casas nesta cidade não poderão fazer balcão na frente de suas casas para evitar a escavação das aguas, mas sim ladrilhar e as calçadas que fizerem de tijolo não terão menos de 6 palmos, sob pena da multa de 10$, e aquelles balcões e calçadas ja construidas farão demolir, e de novo reedificar como acima se descreve, dentro de um anno depois da publicação das presentes posturas sob a mesma pena, devendo a reedificação que se fizer nas calçadas, ao norte do pateo da feira, ser ao lançamento da meia ladeira que tem, afim de evitar degráos, sob a mesma pena acima.

« Art. 81. Todo aquelle que nas ruas ou lugares publicos fizer vozerias acompanhadas de palavras obscenas, indecentes, e offensivas da moral publica, será multado em 2$000 reis, e preso por dous dias.

« Art. 82. Toda e qualquer pessoa que injuriar com altas vozes a outrem, ou que indecentemente se apresentar em publico fazendo tregeitos e acções indignas e escandalosas, será multado em 2$ rs. e preso por 24 horas.

« Art. 83. Ficam prohibidas as farças publicas em que se apresem individuos ornados com as insignias ecclesiasticas, arremedando as funcções do sagrado ministerio: os infractores serão multados em 2$ rs., e qua dias de prisão, e sendo captivos quatro duzias de palmatoadas.

« Art. 84. As lojas de fazendas seccas e dos artistas se conservão fechadas nos domingos e dias santos de guarda excepção de tabernas e boticas, sob pena de 10$ de multa.

« Art. 85. Des do toque de recolher não havera reuniões de pessoas ou vozerias que interrompam o silencio que deve reinar, e nem toques de sinos, excepto se for a o Santissimo Viatico ou alguma festividade não podendo haver dobres de sinos mais do que 3 vezes por dia, a excepção dos officios solemnes e enterros; sob pena de 4$ rs. de multa, ou dous dias de prisão.

« Art. 86. As taxas e multas, cujas reincidencias não tiverem sido prevenidas nos presentes artigos, serão duplicadas.

« Art. 87. Será immediatamente dimittido, além de resarcir o prejuizo que causar a camara, aquelle fiscal que por suborno, patronato ou qualquer motivo não justificavel deixar de impôr as multas constantes das presentes posturas ou impozer condições a onus a qualquer habitante do municipio, sob qualquer pretexto. »

Dada a hora,

O Sr. Presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

Sessão ordinaria em 6 de maio de 1856.

Presidencia do Sr. commendador José Pedro da Silva.

As 11 horas da manhãa procede-se a chamada, e havendo numero legal de Srs. deputados

O Sr. Presidente abre a sessão.

O Sr. segundo secretario faz a leitura da acta da sessão antecedente que he approvada.

O Sr. primeiro secretario apresenta o seguinte

EXPEDIENTE.

Uma petição da irmandade de Nossa Senhora da Assumpção das Fonteiras, erecta na imperial capella da Estancia em que pede a approvação de seu compromisso.—A' commissão de negocios ecclesiasticos.

Outra do padre José Mathias Ribeiro, vigario da freguezia de Cimbres, dizendo que, não tendo as quotas votadas para a reedificação da igreja matriz de sua freguezia, sido sufficientes para o acabamento das obras, vem pedir mais uma quota para a sua conclusão.—A' commissão de orçamento provincial.

São lidas e approvadas as redacções dos projectos ns. 1 e 2 deste anno.

He tambem lido o seguinte parecer das commissões reunidas de constituição e poderes, saude publica, e instrucção publica, em um voto em separado do Sr. Sabino Olegario.

Parecer.

« As commissões reunidas de constituição e poderes, de saude publica e instrucção publica, tomando em consideração o projecto do illustre deputado o Sr. Dr. Sabino, que crea uma cadeira de homeopathia no Gymnasio Pernambucano, e passando a analyse devida de sua constitucionalidade publica e competencia desta assembléa, reconheceram que elle offende essencialmente ao espirito do artigo 16 § 2 do acto addicional, cuja integra claramente se deprehende que e privativa attribuição da assembléa geral prover a instrucção publica no que diz respeito as materias medicas, e outras que constituam os cursos das academias do imperio creadas por lei geral. E prescindindo das questões de utilidade, que comtudo reconhecem, para a instrucção e saude publica, resultantes da adopção da medida proposta; posto que ficam estas prejudicadas em virtude da incompetencia notada relativamente a esta casa, a incompetencia serve de fundamento a presente decisão, são de parecer que seja o mesmo projecto regeitado.

« Sala das commissões 6 de maio de 1856.—*Antonio Cavalcanti—Luiz Filippe*—com restricções—*Augusto de Souza Leão*—com restricções—*Silvino Cavalcanti d'Albuquerque*—com restricções—*Sá Pereira—Pereira de Brito—Sabino Olegario*—com voto em separado.

Voto em separado.

« Fazendo parte das commissões reunidas de constituição, saude e instrucção publica, a que foi submettido o projecto que crea no Gymnasio Provincial uma cadeira de homeopathia, e divergindo do parecer dos meus collegas, corre-me a obrigação de formular o meu parecer em separado, afim de que a assembléa possa devidamente apreciar as razões que tive para essa divergencia.

« O projecto deve ser estudado sob dous aspectos differentes:

« 1.º Quanto a sua utilidade.

« 2.º Quanto a competencia da assembléa legislativa provincial para eleva-lo a categoria de lei.

Sob o primeiro ponto de vista, sendo incontestavel que a homeopathia tem adquirido nesta provincia um proselytismo espantoso, não ha duvida que a creação de uma cadeira destinada a theoria e á pratica d'essa sciencia com as condições indicadas no projecto, deve prestar á humanidade um importante serviço. He sabido que numerosas pessoas se tem dedicado com proveito mais ou menos notavel, segundo a intelligencia de cada um, a pratica da homeopathia, tanto na capital, como ainda mais no interior da provincia, onde não existem medicos.

« Ora, se essas pessoas tivessem estudado devidamente os principios fundamentaes das doutrinas homeopathicas, e praticado debaixo da direcção de um professor de homeopathia, he claro que a saude e a vida d'aquelles que se submettessem aos seus cuidados seriam mais garantidas dos erros que a falta de instrucção e inexperiencia podem commetter.

« Além disso, exigindo o projecto o estudo das materias, que se ensinam nas aulas de sciencias naturaes do Gymnasio Provincial, e sendo provavel que essas aulas não sejam frequentadas, ou o sejam por mui poucos alumnos, visto que ainda entre nós não está desenvolvido o gosto para taes estudos, a cadeira de homeopathia, que interessa immediatamente ao individuo, que a essa por se entender com a sua vida, com a de sua familia, com a de seus amigos etc. etc., abrirá um caminho certo para se chegar ao fim que teve em vista o legislador, quando promulgou a lei provincial n. 369 de 14 de maio de 1855.

« Quanto ao segundo ponto de vista, todo o escrupulo he infundado, porque não ha no § 2 do artigo 10 do acto addicional cousa absolutamente que contrarie á adopção do projecto pela assembléa legislativa provincial. Art. 10 do acto addicional:

« Compete as assembléas provinciaes legislar:

« § 2. Sobre instrucção publica e estabelecimentos proprios a promove-la, não comprehendendo as Faculdades de Medicina, os cursos juridicos, Academias actualmente existentes, e outros quaesquer estabelecimentos de instrucção, que para o futuro forem creados por lei geral. »

« A disposição deste paragrapho he meramente preventiva para que as assembléas provinciaes de Pernambuco e de S. Paulo não se envolvam com os cursos juridicos, e da Bahia e do Rio de Janeiro com as Faculdades de Medicina, e Academias existentes na epoca da promulgação do Acto Addicional. O legislador quiz dar um caracter geral a esses estabelecimentos, dando que os individuos nelles formados exerçam a profissão livremente em todo o imperio, mas não prohibe que cada provincia crie sua Faculdade ou Academia de Direito, de Medicina, de Bellas Lettras, de Bellas Artes, etc.

« Se o legislador tivesse em vistas prohibir que as assembléas provinciaes creassem Faculdades, Academias, e outros estabelecimentos de instrucção, segundo o que se acha escripto no referido art. 10, então seria explicito, e diria terminantemente: As assembléas provinciaes não podem crear Faculdades da Medicina, cursos juridicos, Academias etc. etc. Mas não; elle o que quiz coarctar-lhes o direito de legislarem acerca desse objecto; o que quiz he que não se envolvesse nos negocios internos de taes estabelecimentos existentes na epoca da promulgação do acto addicional e nem em outros que fossem creados por lei geral. A assembléa provincial de Pernambuco pode crear uma Faculdade de Direito tal qual a que possue por lei geral; mas suas decisões, suas alterações, suas modificações, não podem ser applicadas a Faculdade ora existente.

« He verdade que os individuos formados n'essa Faculdade provincial não podem exercer sua profissão em todo o imperio, mas sim na mesma provincia, onde estarão habilitados para exercer empregos provinciaes.

« Se existisse em Pernambuco uma Faculdade de Medicina, não podia esta assembléa addicionar a essa Faculdade uma cadeira de homeopathia; ha isto o que quer o acto addicional; mas não quer que a assembléa deixe de crear essa cadeira separadamente ou adjecta ao Gymnasio Provincial como indica o projecto apresentado.

Ora, se a analyse demonstra que as assembléas provinciaes podem crear quantas Academias e Faculdades quizerem, esta claro que ellas podem legislar sobre qualquer ramo de conhecimentos em separado, e com mais forte razão sobre uma sciencia, que não está comprehendida em legislação alguma.

« A vista destas razões entendo que o projecto he digno de ser approvado por esta assembléa tão zolosa dos interesses reaes de seus concidadãos.

« Sala das commissões 6 de maio de 1856.—*Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho.*

O Sr. Presidente:—Havendo voto em separado no parecer, esta adiado.

O Sr. Florencio manda a mesa e justifica o seguinte requerimento.

« Requeiro a urgencia para a discussão dos pareceres que acabam de ser lidos.—*Carneiro Monteiro.* »

Vai a mesa e apoia-se o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento da discussão dos pareceres ate que os mesmos sejam impressos e distribuidos na casa.—*Epaminondas de Mello.* »

Depois de algumas reflexões dos Srs. Florencio, Sabino Olegario, Luiz Filippe, he o requerimento do Sr. Epaminondas approvado, sendo regeitado o do Sr. Florencio.

O Sr. Luiz Filippe:—Tendo-se celebrado um contrato para a illuminação publica desta cidade ser feita por gaz, e querendo eu conhecer as bases sobre que foi elle celebrado, submetto a consideração da casa o seguinte requerimento:

Vai a mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro que se peça ao governo da provincia copias das propostas que fizeram os individuos que contrataram e pretenderam contratar a illuminação a' gaz desta cidade e do contrato que afinal se celebrou e das informações que a tal respeito houverem.

« Sala da assembléa 6 de maio de 1856.—*Luiz Filippe.* »

O Sr. Oliveira:—Sr. presidente, voto contra o requerimento em discussão, porque o julgo prematuro. A presidencia, no seu relatorio, disse, que tratava de contratar a illuminação publica por gaz, e que, logo que effectuasse o contrato, o submetteria a consideração da assembléa. Consta-me que o contrato ja está' celebrado, e por isso he provavel que brevemente nos seja remettido.

O Sr. Luiz Filippe:—Se me afiança isto...

O Sr. Oliveira:—Se nessa occasião não vierem todos os esclarecimentos de que trata o requerimento, tera' lugar exigi-los.

O Sr. Abilio:—Não ha inconveniente.

O Sr. Oliveira:—Não digo que o haja, mas, tendo a presidencia feito essa protestação.

Um Sr. Deputado:—Isso não inhibe a casa de pedir esclarecimentos.

O Sr. Oliveira;—Creio que não he a occasião opportuna para se votar o requerimento.

Um Sr. Deputado:—E eu acho que he, porque o contrato ja se fez.

O Sr. Oliveira.—Não consta officialmente, o que o nobre deputado ha de ter visto, he uma ordem a' thesouraria mandando contratar; e portanto acho conveniente que esperemos pela participação official.

O Sr. Luiz Filippe:—Julgo que não ha inconveniente na adopção deste requerimento. Ha 16 dias, que nos achamos constituidos e até aqui não tem vindo os esclarecimentos que S. Exc. nos prometteu em seu relatorio, sobre semelhante negocio.

O Sr. Oliveira:—Mas o contrato foi feito muitos dias depois de 21 de abril.

O Sr. Luiz Filippe:—Creio que virão, mas consta-me que esses papeis estão na typographia, estão sendo impressos e o nobre deputado bem sabe quanto são morosas entre nós essas impressões.

Alem disso attenda bem, que eu não peço somente copia do contrato, peço tambem todas as informações que forem relativas a elle e todas as propostas dos outros individuos, porque eu quero saber disto, quero por mim avaliar dessas cousas.

O Sr. Oliveira:—Isso ha de vir.

O Sr. Luiz Filippe:—Pode ser que mandem só o contrato, mas eu não estou satisfeito com isto só, quero as informações da repartição fiscal e as propostas dos individuos que concorreram com os contratadores.

O Sr. Oliveira:—Se não vierem com o contrato, peça-as então.

O Sr. Luiz Filippe:—São decorridos ja 16 dias e *quod abundat non nocet*, podem vir ja as informações e depois que inconveniente ha nisto?

Posto a votos o requerimento he approvado.

Vai a mesa e approva-se o seguinte requerimento:

Requereu que com a possivel brevidade, seja remettido a esta assembléa pelo governo da provincia o contrato celebrado com Raphael Lucci, relativamente ao theatro de Santa Isabel.—Abilio.

He approvado sem discussão.

S. Exc. o Sr. presidente convida ao Sr. 1, secretario para occupar a cadeira da presidencia, visto ter de fallar.

(*Continua.*)

PAGINA AVULSA.

BOM DIA!

—Dizem, que tem apparecido no Collegio das Artes, um grande numero de pasquins, nos quaes he atassalhada a reputação de moços probos; quando nesses estabelecimentos principiam os pasquins he um prognostico de sua desmoralisação e quiçá de seu aniquilamento, se em tempo não são dadas as providencias; pelo que, pedimos a quem competir, que indagando do facto, reprima-o como não nos sera preciso apontar, afim de que em tempo se evite o que se deu em 27 de julho de 1855.

—« Ipojuca 30 de abril. »

A epidemia ainda não quiz deixar de uma só vez aquella porção de nossa provincia.

No engenho Gaipió do major José Felix da Camara Pimentel, reappareceu mais intensa que dantes e victimou 3 escravos daquelle proprietario, apezar de grande cuidado e zelo, que tem com sua fabrica.

Em Nossa Senhora do O', onde um inconsiderado disse que morreriam quatrocentas pessoas só morreu uma, segundo nos consta.

O vigario tem andado em desobriga por diversas localidades daquella freguezia.

Os inspectores criaram animo, e todos colligados querem amar o facinora Borboleta, que continúa com seus passeios publicos e acintosos.

Consta que fallecera o filho João, do fallecido Sr. Domingos Affonso Ferreira, da epidemia reinante.

O major Theotonio ainda não tomou descanso da immensa lida que teve. Deos o ajude.

—Sr. correspondente, nós moramos n'uma rua que de nova não tem nada, confronte a um becco: de veras.

—Ha, segundo dizem, um inspector de quarteirão que usa rondar mais a rua das Cruzes do que o seu quarteirão: não sabemos destas cousas, dizem os meninos da Candinha.

—« Uma velha muito velha, mais velha que meu chapéo..»—Temos em nossas terras excellentes raridades: na rua Imperial existe uma velha com cara de carta geographica, que he um azurrague animado da misera netinha. Todos os dias esta pobre mocinha soffre as mais degradantes desfeitas a companhadas de pancadas de todo genero. O tratamento que essa velha de cangalhas dá a pobre e delicada neta, he por demais cruel, e o publico do lugar tem censurado quanto he possivel o caracter malvado dessa furiosa—coruja. He incrivel, e he preciso ver-se: desde que amanhece o dia até que anoitece só não se ouve nesse antro gritos atrozes, descomposturas extraordinarias: Sr. subdelegado, V. S. que he tão humano, tão activo, coliba esses desvios da velha de cangalhas: facil será acertar a casa. Dizem que esta velha maltrata tanto a mocinha, porque as velhas quando encaram uma moça esbelta enfurecem-se, desesperam-se, arrebentam-se e chegam até a hydrophobiar-se.

Explicação do homem do arco.

—No dia 5 do corrente, um individuo de nome Filippe, armado de um arco de (ferro) pipa, formou um rolo na rua de Santa Thereza, e apparecendo o respectivo inspector deu-lhe voz de prisão, ao que resistio; no conflicto appareceram em coadjuvação do inspector algumas pessoas, do qual sahiram feridos um corneta da guarda nacional e mais outros que se distinguiram, e entre estes o sargento do segundo batalhão da guarda nacional, que deteve presa uma irmãa do preso, que appareceu tambem oppondo-se a prisão do irmão: he preciso notar que estes dous Hercules tinham a particularidade que onde botavem a mão arrancavam um pedaço da roupa de quem se lhe approximava.

—A semana passada, no aterro, um pobre homem que foi comprar sua carne do Ceará n'uma taberna, levou duas facadas; o autor deste attentado foi preso.

—No dia 27 de abril botaram na porta da igreja de Nossa Senhora da Penha, uma criança morta; o inspector do lugar he que teve o trabalho de andar com o enterro; seria bom que estes factos senão repetissem, pois quem he dono do defunto que lhe pegue na cabeça, e não tire de si o trabalho para dar aos outros.

—Mora entre nós um papagaio que a natureza o transformou em figura humana, mas he tão bem criado que para tudo serve, até para carregar padiolas com cholericos.

—O arrematante da praça da farinha tem a mesma aberta até 8 e 9 horas da noite, como foi presenciado no dia 4; deseja-se saber se he para vender farinha ou para recolher as quitandeiras por causa da chuva.

Até amanhãa.

THESOURARIA DA FAZENDA PROVINCIAL.

Demonstração do saldo existente na caixa do exercicio de 1855 a 1856 em 30 de abril de 1856.

Saldo em 31 de março p. findo.	210:529$023	
Receita de 1 a 30 do corr.	68:595$396	
		279:124$419
Despeza idem.		74:963$063
Saldo.		204:161$356
Em cobre.	82$356	
» notas.	204:079$000	
		204:161$356

O thesoureiro,
Thomaz José da Silva Gusmão.
O escrivão da receita,
Antonio Cardozo de Queiroz Fonseca.

Demonstração do saldo existente na caixa de depositos em 30 de abril de 1856.

Saldo em 31 de março p. findo.	232:335$087	
Receita de 1 a 30 do corr.	50:004$640	
		282:339$727
Despeza idem		5:206$724
Saldo.		277:133$003
Em notas.	660$000	
» caução.	50:000$000	
» letras.	226:473$003	
		277:133$003

O thesoureiro,
Thomaz José da Silva Gusmão.
O escrivão da receita,
Antonio Cardozo de Queiroz Fonseca.

Demonstração do saldo existente na caixa especial do calçamento das ruas desta cidade em 30 de abril de 1856.

Saldo em 30 de março p. findo.	4:435$431	
Receita de 1 a 30 do corr.	40$800	
		4:476$231
Despeza idem		1:200$000
Saldo.		3:276$231
Em cobre.	182$231	
» notas	3:094$000	
		3:276$231

O thesoureiro,
Thomaz José da Silva Gusmão.
O escrivão da receita,
Antonio Cardozo de Queiroz Fonseca.

Demonstração do saldo existente na caixa especial da construcção da ponte do Recife em 30 de abril de 1856.

Saldo em 30 de março p. findo	11:379$006	
Receita de 1 a 31 do corr.	$	
		11:379$006
Despeza idem.		1:000$000
Saldo.		10:379$006

O thesoureiro,
Thomaz José da Silva Gusmão.
O escrivão da receita,
Antonio Cardozo de Queiroz Fonseca.

Demonstração do saldo existente na caixa especial das loterias em 30 de abril de 1856.

Saldo em 30 de março p. findo.	9:047$999	
Receita de 1 a 30 do corr.	6:449$000	
		15:496$999
Despeza idem.		8:889$998
Saldo.		6:607$007
Em cobre.	5$001	
Em notas.	6:602$000	
		6:607$001

O thesoureiro,
Thomaz José da Silva Gusmão.
O escrivão da receita,
Antonio Cardozo de Queiroz Fonseca.

Demonstração do saldo existente na caixa especial das apolices em 30 de abril de 1856.

Saldo em 30 de março p. findo.	161:900$000	
Receita de 1 a 31 do corr.	$	
		161:900$000
Despeza idem.		4:500$000
Saldo.		157:400$000
Em cobre.	$	
» notas.	$	
		$

O thesoureiro,
Thomaz José da Silva Gusmão.
O escrivão da receita,
Antonio Cardozo de Queiroz Fonseca.

Demonstracção do saldo existente na caixa especial de amortisação do capital e juros das apolices, que foram remittidas em 30 de abril de 1856.

Saldo em 31 de março p. passado.	1:791$988	
Receita de 1 a 30 do cor.	$	
		1:791$988
Despeza idem		$
		1:791$988
Em cobre.	$	
» notas.	$	
		$

O thesoureiro
Thomaz José da Silva Gusmão
O escrivão da receita,
Antonio Cardoso de Queiroz Fonseca.

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Secretaria da policia de Pernambuco 6 de maio de 1856.

Illm. e Exm. Sr.—Levo ao conhecimento de V. Exc. que das differentes participações hoje recebidas nesta repartição, consta que se deram as seguintes occurrencias:

Foram presos: pela subdelegacia da freguezia do Recife, o portuguez Domingos José Affonso Alves, por ferimentos, o pardo Manoel da Cunha Mesquita, por desordem, e o preto escravo Joaquim, por desobediencia.

Pela subdelegacia da freguezia de S. Antonio, a preta Umbelina Maria, por briga.

E pela subdelegacia da freguezia da Boa-Vista, Antonio da Motta Monteiro, para recruta.

Deos guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.—O chefe de policia, *Luiz Carlos de Paiva Teixeira.*

— 7 —

Illm. e Exm. Sr.—Levo ao conhecimento de V. Exc. que das differentes participações hoje recebidas nesta repartição consta que se deram as seguintes occurrencias:

Foram presos: pela subdelegacia da freguezia do Recife, o preto Ambrosio Manoel da Silva, por tentativa de morte, o portuguez João Manoel Alves, e a parda Manoela Francisca da Conceição, por desordem.

Deos guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.—O chefe de policia, *Luiz Carlos de Paiva Teixeira.*

Diario de Pernambuco.

A assembléa provincial, na sessão de hontem, julgou objecto de deliberação e mandou imprimir o projecto que fixa a força policial para o anno proximo futuro.

Approvou um requerimento do Sr. Machado da Silva, pedindo informações acerca do contrato celebrado entre o governo e a companhia de navegação costeira, para a abertura do canal de reunião da camboa da Mangabeira com o rio do Passo do Rio-Formoso.

Approvou igualmente um parecer da commissão de ordenados, pedindo que seja ouvida a administração dos estabelecimentos de caridade sobre o requerimento do capellão do hospital dos Lazaros; assim como outro da commissão de legislação, solicitando informações á repartição das obras publicas sobre o requerimento do arrematante Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão.

Passando a segunda parte da ordem do dia, approvou em terceira discussão as posturas do Limoeiro, e em segunda as de Caruarú até o artigo 1.º do titulo 6.º.

A ordem do dia de hoje he a primeira discussão do projecto n. 7, e a continuação da de hontem.

Uma das necessidades mais urgentes para favorecer o commercio de importação, he incontestavelmente uma docka, na qual se fabriquem navios, ou se reparem os desastres occorridos aquelles que demandam o nosso porto.

A falta de um estabelecimento deste genero fazia e ainda faz, que os donos ou consignatarios dos navios que entram no ancoradouro pernambucano paguem um onus consideravel para concertar um navio, e isto pelo serviço que se pode executar durante o breve tempo que concedem as marés.

Felizmente, o prodigioso espirito de empreza em varias das suas manifestações, que depois de certo tempo se ha desenvolvido entre nós, tambem applicou os seus esforços ao provimento desta necessidade publica; em breve o porto de Pernambuco possuirá uma docka, a semelhança das que existem na Europa, e o monopolio, que ainda hoje exerce inexoravelmente a sua acção fatal nesta esphera, tera desapparecido, e o commercio, essa fonte fecunda de riqueza publica, contará, para o seu desenvolvimento regular, a inauguração de mais uma condição benefica.

Na barca ingleza *Robert Bruce*, entrada a 4 do corrente neste porto, vieram 60 toneladas do machinismo para o estaleiro patente (*Patent Slipe*) que se está construindo neste porto. Vieram de Newport, e he o primeiro machinismo deste genero que se encontra no Brasil. O resto deve chegar proximamente em outro navio.

As obras da empreza proseguem com a maior actividade em frente do caes do Ramos. Assim, o estaleiro patente he uma realidade, e dentro em pouco prestará ao commercio da provincia os grandes beneficios a que he destinado.

Communicado.

O MONTE PIO ACADEMICO.

Não ha muito tempo (um anno talvez) quando escrevendo um artigo sobre esta importante associação, nos exprimimos deste modo: « Não supponios que essa associação vá sanar o mal de que temos fallado (1), não; e nem he neste sentido que della nos occupamos, porque como todas as cousas em principio, ella he ainda fraca e *talvez pouca força ganhe*; he sim considerando-a como a expressão de uma necessidade, como um pensamento filho do espirito de caridade e fraternidade que anima os corações dos jovens academicos, que a saudamos e abençoamos. »

Quando, no meio de todo o nosso desejo de que fosse avante tão bella instituição, deixamos escapar essa duvida de sua realisação, previamos o que hoje vemos. O *Monte Pio* foi um movimento de enthusiasmo de alguns moços esfriou-se-lhes no coração e enthusiasmo e a instituição vai caminhando para o seu desapparecimento: he a sorte de todas as nossas sociedades—quanto mais util, quanto mais importante, mas rapida a queda.

A 6 de agosto de 1851, alguns moços conceberam a idéa de crear uma sociedade, crearam-na e deram-lhe o nome de —Sociedade Philosophica.—Propagou-se a idéa, e d'ahi a pouco ja eram demais os socios. Nasceram pois outras sociedades, porque afinal estava plantado o gosto, e era preciso campo para desenvolve-lo: installaram-se o *Athenêo*, o *Monte Pio*, a Sociedade Noologica, a Sociedade Geographica, a Sociedade Franceza, etc., etc. Mas a reacção veio e desappareceram todas ellas, ficando o *Athenêo*, a Sociedade Philosophica, e o *Monte Pio*, as tres que tinham mais vida, e que mais mereciam viver. O *Athenêo* com um caracter official, protegido por tudo que ha de maior em Pernambuco, tinha muita força para resistir a reacção e ficou. A Sociedade Philosophica forte só pela força que lhe dá a união de seus socios, tendo uma origem e uma existencia semelhante a dessa pequena, mas heroica republica italiana, que ha tantos seculos resiste firme a tudo o que se oppõe á sua forma de governo, a Sociedade Philosophica resistio e tambem ficou. Ambas ellas podiam faze-lo; sua vida depende de si mesmas, sua morte só será o suicidio. Mas o *Monte Pio* he uma sociedade de outra ordem, para viver precisa que o alimentem, para não cahir precisa que o sustentem, requer serviços que não póde retribuir, toma de uns para dar á outros; precisa pois que haja quem lhe dê para que elle possa dar. Mas será isto razão para o deixarmos cahir?

Elle não paga, he verdade, aquillo que toma, mas Deos pagará por elle; para viver precisa que lhe deem o alimento, mas não o gasta comsigo, emprega-o na cultura das intelligencias *moralisadas porém desfavorecidas da fortuna*; toma de uns para dar a outros, mas he porque uns tem muito, e outros muito pouco; toma o surperfluo dos ricos para satisfazer o necessario dos pobres: he o intermediario entre a riqueza e a pobreza, offerecendo á primeira um meio facil de fazer o bem e de ser caridosa, e a outra o de recebe-lo sem corar; se he que se permitte ter puder á quem não tem dinheiro.

He forçoso confessar que a moral não he negocio de cifras; e nem se a queira reduzir a um « deve e ha de haver,» porque ja se não póde. Assignar hoje o interesse como fundamento a moral, he um anachronismo, se não um fingimento. O fundamento da moral não pode ser outro senão o dever, Deos o imprimio na consciencia, e a consciencia o diz eloquentemente a todos os homens pela satisfação e pelo remorso que se segue a qualquer acto, e quando elles fallam ou obram o contrario, não he porque sintam, he porque mentem. O *Monte Pio* não nos deixa lucro he verdade, mas deveremos só fazer aquillo de que lucramos? E nenhum sacrificio de nosso interesse a bem dos outros; nenhuma abnegação pessoal? E quem vos diz que amanhãa, ou hoje mesmo não precisareis ser subsidiado pelo *Monte Pio*? Tendes muita confiança no presente, olhaes o futuro como certo, mas quem vos diz que aquella nuvem que se levanta no horisonte, não será a tempestade que vos fará naufragar? E então, não querereis que um companheiro vosso desse-vos um lugar na jangada que por acaso houvesse deparado, debatendo-se nas ondas? Não querereis a felicidade? Não querereis a vida? Sim, mas he porque he para vós. He uma bella moral, a moral do egoismo!!!

O *Monte Pio* he uma das associações que mais honra faz a Faculdade; he um grito eloquente em favor da intelligencia desvalida; he um desmentido solemne a pecha que nos põem de impios e fervorosos sectarios de Bentham e de Proudhon. O *Monte Pio* fundado pelos academicos he uma prova de que elles ja sacudiram a utilitairismo no tumulo de Bentham, para lá dormir com elle o somno da eternidade, e de que o systema de Proudhon ja o espera na sepultura.

Animemos essa bella instituição, demos-lhe vida se não por caridade, ao menos por patriotismo, se não pelo céo, ao menos pelo Brasil; e cada intelligencia que sahir da Faculdade cultivada pelos esforços do *Monte Pio*, será um lucro para o Brasil, uma gloria para elle e para nós, e um defensor para a instrucção obrigatoria.

Ninguem nos pede o necessario; pedem-nos o superfluo, e o superfluo não he nosso, he dos que precisam: entreguemo-lo.

Nós precisamos educar a nossa intelligencia, mas sem esquecer jamais o que devemos a nossa vontade devemos levar nossa intelligencia ao verdadeiro, mas tambem nossa vontade ao bem—o caminho da verdade he o estudo o do bem a caridade.

O. G. L.

(1) Difficuldades da instrucção.

Correspondencia.

Srs. redactores.—Vou pedir a Vmcs. a publicação de um facto que se deu em um dos meus engenhos denominado Sacco, e por outros Pedra de Amolar, e a isto me julgo obrigado por ser para um fim criminozo, embora não passasse de uma manifesta calumnia.

O Sr. tenente coronel João Nepomoceno da Silva Portella, hoje delegado do termo de Serinhaem, e que pertencem estes meus engenhos, a testa de uma numerosa tropa e mais autoridades policiaes foi ao mencionado engenho ao amanhecer no dia 20 do corrente, cercou, varejou e pesquizou tudo e até a casa destinada ao culto divino, e por fim disse como me consta (o denunciante merecia esta tabica) em presença das pessoas de seu commando.

Pelas 8 horas daquelle dia me foi tudo participado, por que a minha residencia he neste outro engenho Gindahi, distante meia legoa.

Consta-me que a deligencia foi para o fim de apprehenção de Africanos desembarcados ha 6 mezes na praia de Serinhaem. O Sr. delegado sem duvida convenceu-se de ter sido illudido, e por isso passando de volta quasi junto desta minha casa, não se dignou fazer aquelle mesmo cerco e varejo, porque não attribuo outro motivo visto que aquelle outro está fazendo parte deste, e se foi por alguma attenção, não devo agradecer-lhe, visto que a unica que lhe merecia era ser mais escrupuloso em não acreditar com tanta franqueza em denuncias dessa natureza, ainda que calumniosa foi, deixa aos olhos do publico indecisões de crime de reduzir a escravidão pessoas livres á vista da lei.

Reconheço a minha incapacidade para o Sr. delegado hoje do Serinhaem, reconheço que não tenho previlegio algum, reconheço mesmo que a minha conducta publica e particular he indiferente ao Sr. tenente coronel João Nepomoceno da Silva Portella, para lhe dar ouvidos, e que lhe merecia todo credito o miseravel que merecia chicote.

Tinha até agora e ainda continuo a ter uma garantia nas autoridades policiaes pela norma da minha conducta, inclusive a do Sr. delegado, a quem continuo a respeitar tanto por ser de uma classe, e como por ser da confiança do governo da provincia, e por essa bem fundada confiança, disconfio que uma mão traidora me quiz envolver em cousa que me não pertence, e o meu silencio seria uma prova tacita para o calumniador, e por essa razão, Srs. redactores, rogo a Vmcs. queiram publicar estas mal traçadas linhas, para conhecimento das honradas pessoas que me circulam neste termo e mesmo na capital, onde sou acolhido como he publico, e poder ter o Sr. delegado de Serinhaem a satisfação de ter contrariado a todos.

Nada mais tenho a pedir aos Srs. redactores, que publiquem e apresentem o mais brève que lhes for possivel para tranquillidade minha, e das pessoas que me honrão.—Pois sou, de Vmcs., respeitador e criado.—*João Mauricio de Barros Wanderley.*

Engenho Gindahi, 22 de abril de 1856.

Publicação a pedido.

Diz D. Barbara Maria da Silva Seixas, por si, e como bastante procuradora do seu esposo, Nuno Maria de Seixas, que chegando hoje a sua noticia que V. Exc. proferira um despacho, ou interlocutoria pelo qual habilitava ao consulado Francez—ou seu representante—e a Mesquita & Dutra, para votarem e serem votados para administradores da massa nulla e injustamente declarada fallida da casa de seu marido, e mandara fazer a convocação dos credores da mesma massa para em reunião que deve ter lugar no dia 2 de maio procederem á referida nomeação: vem a supplicante respeitosamente representar á V. Exc. que a decisão pela qual tornou a quelles supplicados habilitados, he menos justa e juridica: e que elles não estão habilitados segundo o espirito e letra do codigo e disposições commerciaes a funcionarem como credores legitimos.

A supplicante vai provar o seu asserto. O consulado Francez já nada tem com o credito que outr'ora tinha contra a massa de Seixas, e sim João Francisco Emery, do Rio de Janeiro. (Documento n. 1.º) que este Emery tambem não pode ser representado por que a sua casa fallio (documento n. 2,) á menos que os administradores dessa casa dessem poderes legaes: ou que Emery obtida a concordata dos seus credores se apresente rehabilitado para gerir o interesse da casa: casos estes que consta á supplicante não constão nos autos: e outro sim, por que não fôra pago o imposto proporcional da cessão.

Mesquita & Dutra, tão pouco podem ser considerados habilitados á votarem e serem votados para administradores, por isso que: 1.º sendo os mesmos cessionarios de Francisco Alves da Cunha na hipotheca originada de letras, essa cessão não fora feita, por escriptura publica, mas sim de punho de Cunha, o que alias este legalmente no caso vertente não podia fazer, — por não ser negociante matriculado — e tambem conforme a ordenação do Reino........ que está em vigor: 2.º por que quando fosse legal tal cessão, ella he nulla *ipsofacto* por que não fora pago o imposto proporcional que competia á essa transferencia.

Acabou a supplicante de provar que tanto o consulado Francez — ou Emery — como Mesquita & Dutra, não podem votar e ser votados para administradores, por á isso resistir o facto e o direito. Passará a supplicante, era a provar que a marcha estatuida nos artigos 845 e 846, do codigo do commercio e outros, será clamorosamente violada se prevalecer a decisão de V. Exc.

O consulado Francez, na reunião dos credores que tivera lugar em maio de 1852, fora então excluido de votar, e na outra que tivera lugar em junho do dito anno, fora o seu credito impugnado. Naquelle caso a sentença do antecessor de V. Exc. (o juiz Dr. Oliveira Maciel) admittindo-o de novo, em contrario á votação collectiva que tivera lugar na reunião

DATA INCORRETA MUTILADO ILEGÍVEL

transgredio, violou as disposições do codigo, que expressamente estatue, que tal negocio he da competencia especial dos credores, e não do juiz, e neste outro caso, tambem não foram preenchidas as solemnidades estatuidas, no artigo 846 2.ª parte do codigo, por que não houve louvação: por quanto como tal se não pode considerar, segundo a lettra e espirito delle, o parecer isolado d'um só louvado nomeado a requerimento da parte, e por despacho do juizo, mas sim deverião haver os dous louvados, um dos quaes nomeado pelo credor impugnante, que alias fora o Dr. Francisco Carlos Brandão, e foi isto o que ainda não teve lugar até hoje!

Conseguintemente V. Exc. curialmente, jamais poderia supprir por seu despacho, à seu arbitrio, essa essencial falta, a qual se torna substancial ao acto. Sendo que consta, que nos autos não ha procuração especial para o acto: nem tão pouco passada por pessoa legal e juridicamente habilitada.

O que se dá, Exm. Sr. Dr. juiz de direito, quanto ao consulado Francez, ou Emery, se dá em parte para com Mesquita & Dutra: estes estão no mesmo caso: tambem foram excluidos na reunião de maio de 1852, e para que ainda postergada a legislação, podessem ser readmittidos como injuridicamente o foram, seria necessario que antes se seguisem os termos prescriptos pelo artigo 845, o que se não verificou, sendo que atropeladamente por uma petição destes, em 1854 fora nomeado um louvado, cujo unico, he que dera o laudo mas não o outro impugnante, por que não o houve!!...

Em face de tudo quanto acaba a supplicante de ponderar, vem respeitosamente requerer a V. Exc. que reconsiderando a materia sujeita, e compulsando os respectivos autos (appenso da 1.ª parte dos autos do processo da fallencia,) haja por bem excluir de votantes, aquelles dous suppostos credores, e bem assim a todos aquelles que estão no mesmo caso como sejam Daniel Ley e a viuva de Gaudino, para com os quaes ainda se não seguiram os termos estabelecidos nos fallados artigos 845, sendo que o 1.º consta à supplicante ainda não juntou na forma prescripta pelo codigo e regulamento à procuração especial para os actos da fallencia, e quanto ao 2.º não he alias, credor da massa, e sim devedor como demonstra o documento n. 3 e outro que existe annexo aos autos.

A supplicante não crê que esteja na mente de V. Exc., integro, e eximio jurisconsulto que he, postergar tão clamorosamente a lettra e espirito da legislação que rege a materia, e por isso submissamente requer á V. Exc. a exclusão dos fallados Emery, Mesquita & Dudra, Ley e viuva Gaudino, ou que se á todo transe quizer este juizo, que os supplicados votem, e sejam votados, se satisfaçam todas as condicções essenciaes que faltam, e só preenchidas ellas, e que poderão ser por ventura habilitados a fruição do direito de votarem e serem votados, para administradores.

E requerendo a supplicante á V. Exc. como acaba de fazer, não he por que reconheça a validade da fallencia, antes de novo solemnemente protesta, e ratifica uma e mil vezes o seu protesto de 1851, que acabou de ser annexo aos autos por despacho de V. Exc., mas por que tem interesse mui elevado, que haja boa escolha nos administradores, que não sejam filhos da caballa, e d'intenções futuras prejudiciaes á massa, e ao interesse dos legitimos credores, como he alias do obvia intenção do denunciante da fallencia José Jeronimo Monteiro: por tanto, pede a V. Exc. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, que haja de deferir como he de justiça. — E R M. — Barbara Maria da Silva Seixas.

Despacho. — Junto aos autos, subam por linha. Recife 30 de abril de 1856. — Peretti.

Commercio.

CAMBIOS.

Sobre Londres, 27 3/4 a 28 d. por 1$
« Paris, 355 rs. por f.
« Lisboa, 100 por 100.
« Rio de Janeiro, ao par.

Acções do Banco, 35 0/0 de premio.	
Acções da companhia de Beberibe. . .	54$000
Acções da companhia Pernambucana	ao par.
« « Utilidade Publica, 30 por cento de premio.	
« « Indemnisadora.—sem vendas.	
Disconto de lettras, de 10 a 12 por 0/0	

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas. . .	28$ a 28$500
Moedas de 6$400 velhas	16$000
» » 6$400 novas	16$000
» » 4$000.	9$000
Prata.—Patacões brasileiros.	2$000
Pesos columnarios.	2$000
» mexicanos.	1$860

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 6	73:693$605
Idem do dia 7.	19:177$013
	92:870$618

Descarregam hoje 8 de maio.

Barca ingleza—*Snowdon*—bacalhão.
Barca ingleza—*Midas*—bacalhão.
Brigue inglez—*Caroline*—idem.
Barca ingleza—*Spring Bok*—mercadorias.
Barca ingleza—*J. Tarret*—gigos com louça.
Brigue inglez—*Robert Bruce*—peças de ferro.
Patacho americano—*Scotia*—farinha e bolachinha.
Patacho sueco—*Otello*—farinha de trigo.

IMPORTAÇÃO.

Brigue inglez « Robert Bruce,» vindo de New-Port, consignado a Scott Wilson & C., manifestou o seguinte:

183 toneladadas de carvão de pedra ; a ordem.
Uma quantidade de maquinismo ; a George P., engenheiro.

Hiate americano «Rosamond,» vindo de Baltimore, consignado a Henrique Forster & C., manifestou o seguinte:

858 barricas com farinha de trigo, 30 meias ditas com dita, 200 barriquinhas bolachinha, 1 caixa tapetes ; aos mesmos.

Vapor nacional « Imperador, vindo dos portos do sul, consignado a agencia, manifestou o seguinte:

10 latas ignora-se ; a Amorim Irmãos & C.
1 caixão dito ; a Antonio Pereira de Oliveira Ramos.
1 dito dito; a João Fernandes P. Vianna.
1 volume dito ; a caixa filial do Banco.
1 caixinha dito ; a Antonio da Trindade A. M. H.
1 volume dito ; a Julio da Silveira Lobo.
1 dito dito ; a Manoel Antonio Moreira.
1 lata dito ; a Baroneza de Beberibe.
1 dita dita J. J. de Carvalho Moraes.
1 volume dito ; a Francisco Pires Ferreira.
1 caixinha dito ; a Leopoldo Antonio Ferreira.
1 dito dito ; a Manoel Peixoto L. Wernk.
1 volume dito ; a Joaquim José Alves Junior.
1 dito dito ; a Manoel Lopes C. Mariel.
1 dito dito ; a Francisco José Gonçalves Guimarães.
1 dito dito; a F. Coulon.
1 caixinha dito ; a Pedro Velloso Rabello.
1 empapelado dito ; a Lourenço José Carneiro Monteiro.
1 caixote dito ; a Ernest Schramm,
1 dito dito ; a João Falque.
1 dito dito ; a F. Maestraly
1 dito dito ; a Ricardo de Freitas & C.
1 sacco dito ; a ordem.
1 dito dito : a Pedro Velloso Rabello.
1 volume dito ; a José Gonçalves Malveira.
2 ditos, 2 latas e 1 barrica dito ; a Novaes & Companhia.
1 caixinha dito ; a Firmino Moreira da Costa.
1 dita dito ; a Joaquim Pereira Arantes.
1 dita dito ; a Domingos Ferreira Mais.
1 embrulho dito ; a Joaquim Ferreira M. Guimarães.
1 dito dito ; a Francisco de Paula Cavalcanti & Companhia.

Patacho nacional « Lindo Paquete » vindo do Maranhão, consignado a Antonio de Almeida Gomes, manifestou o seguinte:

100 saccas com arroz ; a Tasso Irmãos.
200 ditas dito ; a João da Silva Regadas.
2 ditas ditos ; a Daniel Cezar Ramos.
50 ditas dito ; a José Joaquim Dias Fernandes.
100 ditas com farinha de mandioca, 100 meios de sola ; a D. Alves Mahteus.
120 saccas farinha de mandioca ; a Guimarães & Valiente.
26 ditas com milho ; ao Dr. May.
100 ditas com arroz ; a José Marcelino da Rosa.
50 saccas dito ; a Seixas & Azevedo.
100 ditas dito ; a Vicente Alves de Souza Carvalho.
1 sylindro de ferro por concertar ; a Manoel da Silva Santos.
100 saccas com arroz; a C. Alberto S. da Motta.
1 peça de engenho de canna, 1 pedaço quebrado dito, 1 parafuso dito ; Manoel Joaquim Ramos e Silva.
1 caixão resina copal ; a F. A. Correia Cardozo.
2 paneiros com farinha ; 1 garrafão azeite de gergelim, 2 saccas com arroz ; ao Dr. S. O. L. Pinho.
136 saccas com arroz, 28 paneiros tapioca, 1 caixão com roda para engenho ; a ordem.
6 caixas espingardas ; a Novaes & C.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 6.	5:088$248
Idem do dia 7	1:070$909
	6:159$157

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 6.	709$897
Idem do dia 7	100$491
	810$388

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 7 DE MAIO DE 1856.

Lisboa—Barca portugueza «Flor do Porto», Manoel Joaquim Ramos e Silva, 83 cascos com mel.
Porto—Brigue portuguez «S. Manoel I», Manoel Joaquim Ramos e Silva, 69 saccos assucar branco.
Buenos-Ayres—Polaca hespanhola «Flora», Viuva Amorim & Filho, 85 barricas assucar branco e mascavado.
Falmouth—Brigue inglez «Titania», James Crabtree & Companhia, 600 saccos assucar mascavado.
Havre—Barca franceza «Emma Mathilde», Lasserre & Companhia, 1,200 couros salgados.

Exportação.

Stocholmo, patacho sueco «Iduna», de 273 toneladas, conduzio o seguinte :—1,250 saccos e 100 barricas com 7,028 arrobas e 4 libras de assucar, 5,109 couros salgados, 4,000 pontas de boi.

Liverpool, brigue inglez «Partesano», de 430 toneladas, conduzio o seguinte : —2,100 saccos com 10,500 arrobas de assucar, 770 saccas com 4,235 arrobas e 1 libra de algodão, 5,400 couros salgados.

Rio da Prata, brigue hespanhol «Chulo», de 254 toneladas, conduzio o seguinte : —1,400 barricas com 10,525 arrobas e 6 libras de assucar.

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 6.	5:400$876
Idem do dia 7	1:132$090
	6:532$966

Movimento do porto.

Navio entrado no dia 7.

Maranhão—25 dias, hiate brasileiro «Lindo Paquete», de 205 toneladas, mestre José Pinto Nunes, equipagem 13, carga arroz e mais generos ; a Antonio de Almeida Gomes.

Editaes.

O Dr. Aelmons Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio nesta cidade do Recife e provincia de Pernambuco por S. M. I. e C. que Deos guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e delle noticia tiverem, em como no dia 8 de maio proximo, se ha de arrematar por venda, em praça publica deste juizo, depois da audiencia, a quem mais der, a casa terrea n. 13, sita na rua larga do Rosario, avaliada em 1:000$000 rs., penhorada aos executados José Dias da Silva e sua mulher, por execução de sentença da exequente D. Anna Maria Theodora Pereira Durão.

E para que chegue noticia aos licitantes, mandei passar o presente que sera publicado pela imprensa, e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 10 d abril de 1856.

Eu Francisco Ignacio de Torres Bandeira, escrivão o fiz escrever.

Anselmo Francisco Peretti.

— O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico que vão novamente a praça no dia 15 de maio proximo vindouro os contratos abaixo declarados, para serem arrematados a quem por menos fizer.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo «Diario.»

Empedramento do 19.° lanço da estrada da Victoria avaliado em	5:105$100
Dito do 20° lanço idem.	5:214$000
Dito do 21.° lanço, idem	7:672$500
Dito do 22.° lanço, idem.	9:677$250

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 30 de abril de 1856.— O secretario, Antonio Ferreira d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda desta provincia, em virtude da ordem de S. Exc. o Sr. marquez de Paraná, presidente do tribunal do thesouro nacional, de 28 de março proximo passado, manda fazer publico que desta data a 30 dias tem de haver concurso para se preencher as vagas de praticantes existentes na mesma thesouraria.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 21 de abril de 1856.

No impedimento do official-maior,
Luiz Francisco de Sampaio e Silva.

— O procurador da camara municipal do Recife, declara, para conhecimento de quem competir, que em virtude da ordem que lhe expedio a mesma camara, acompanhada da relação remettida pela administração do cemiterio, tem de receber das pessoas a quem pertenciam os cadaveres de cholericos, inhumados no mesmo cemiterio, nos mezes de fevereiro e março ultimos, a importancia das respectivas sepulturas, que não foram ainda pagas, quer relativas á pessoas livres, quer a escravas ; e para o referido recebimento marca o prazo de um mez, contado da data desta, findo o qual se procederá a cobrança judicialmente.

Procuradoria da camara municipal do Recife, 28 de abril de 1856,

O procurador.
Jorge Victor Ferreira Lopes.

— O illustrissimo senhor contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta de fazenda, manda fazer publico, que no dia 15 de maio proximo vindouro vai novamente a praça para ser arrematada a quem por menos fizer, a conservação permanente da estrada de Pão d'Alho, avaliada em 4:000$000 rs.

A arrematação sera feita por tempo de dez mezes a contar do primeiro de junho do corrente anno.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 30 de abril de 1856.—O secretario, A. F. d'Annunciação.

— O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 15 de maio proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematada a quem por menos fizer, a conservação permanente da estrada do sul, ramificação da Cabo, Remedios aterro e povoação dos Afogados, pela quantia de 5:400$000 reis.

A arrematação será feita por tempo de dez mezes, a contar do primeiro de junho do corrente anno.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo «Diario.»

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 30 de abril de 1856.—

O secretario,
A. F. d'Annunciação.

— O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 15 de maio proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematada a quem por menos fizer, a conservação permanente da estrada do norte, avaliada em 1:201$728 reis.

A arrematação será feita por tempo de dez mezes, a contar do primeiro de junho do corrente anno.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo «Diario.»

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 30 de abril de 1856.

O secretario,
A. F. Annunciação.

Declarações.

— Per esta secretaria se faz publico, que nesta data foi inscripto no livro respectivo o Sr. Camillo Pinto de Lemos, na qualidade de administrador do trapiche Alfandega Velha.

Secretaria do tribunal do commercio da provincia de Pernambuco 5 de maio de 1856.—No impedimento do official maior,

Dinamerico Augusto do Rego Rangel.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo tem de comprar o seguinte:

Cadeiras de jacarandá.	11
Ditas dita de braços	1
Mesa de amarello com, 6 palmos de comprimento e 4 de largura, com gavetas e forrada de panno azul.	1
Armarios grandes envidraçados.	2
Reposteiro.	1
Relogio de parede.	1
Espanador.	1
Quartinheira envernizada.	1
Cabide dito.	1

Quem quizer vender estes objectos e contratar a caiação e pintura da sala das sessões do conselho, apresente as suas propostas em carta fechada, na secretaria do conselho, ás 10 horas do dia 9 do corrente mez.

Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 2 de maio de 1856.—Bento José Lamenha Lins, coronel presidente.—Bernardo Pereiro do Carmo Junior, vogal e secretario.

—Nos dias 2, 6 e 9 de maio proximo futuro, o conselho administrativo do patrimonio dos orphãos, tem de levar a praça publica, a renda annual das casas abaixo declaradas, a começar do 1 de julho proximo vindouro, a 30 de junho de 1857. Os licitantes com seus fiadores, hajão de comparecer na sala das sessões do mesmo conselho as 11 horas dos mencionados dias ; e de accordo fiquem os actuaes inquilinos que estiverem a dever aluguel atrazados, que não poderão lançar, sem que se mostrem quites para com o mesmo patrimonio.

Casa de sobrado n. 1, segundo andar, Pateo do Collegio.
Idem idem n. 1, sala, Pateo do Collegio.
Idem idem n. 1, loja grande, Pateo do Collegio.
Idem idem n. 1, loja pequena, Pateo do Collegio.
Idem idem n. 2, rua do Collegio.
Idem idem n. 4, largo do Paraizo.
Idem terrea n. 5, rua das Larangeiras.
Idem idem n. 6, rua do Rangel.
Idem sobrado n. 7, praça da Boa-Vista.
Idem terrea n. 8, rua Velha.
Idem sobrado n. 9, por acabar, rua da Gloria.
Idem terrea n. 10, S. Gonçalo.
Idem idem n. 11, S. Gonçalo.
Idem idem n. 12, rua do Sêbo.
Idem idem n. 13, rua dos Pires.
Idem idem n. 14, rua do Rosario da Boa-Vista.
Idem sobrado n. 16, rua da Cadeia do Recife.
Idem idem n. 17, rua da Cadeia do Recife.
Idem idem n. 18, rua da Cadeia do Recife.
Idem idem n. 21, rua da Cadeia do Recife.
Idem idem n. 22, rua da Madre de Deos.
Idem idem n. 23, rua da Madre de Deos.
Idem sobrado n. 24, rua da Madre de Deos.
Idem idem n. 25, rua da Madre de Deos.
Idem terrea n. 26, rua da Madre de Deos.
Idem idem n. 27, rua da Madre de Deos.
Idem idem n. 28, rua da Madre de Deos.
Idem idem n. 29, rua da Madre de Deos.
Idem idem n. 30, rua da Madre de Deos.

Thesouraria do conselho administrativo do patrimonio dos orphãos, 21 de abril de 1856.—O thesoureiro.—*Joaquim Francisco Duarte.*

Avisos Maritimos.

Maranhão e Pará.

O palhabote LINDO PAQUETE, capitão José Pinto Nunes, segue com brevidade aos portos indicados, falta-lhe um terço do seu carregamento, para o qual trata-se com o consignatario Antonio de Almeida Gomes, na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

Para o Rio de Janeiro.

— Recebe alguma carga o brigue nacional « Flor do Rio » que segue em poucos dias por ter prompta boa parte da carga. O mesmo navio precisa para a tripulação marinheiros nacionaes, os quaes engaja a soldadas vantajosas. Trata-se para carga e escravos a frete no escriptorio dos consignatarios, rua da Cruz n. 49 1.° andar.

— Para o Porto segue ate o dia 15 de maio o brigue nacional «S. José», o qual tem grande parte do seu carregamento prompto : para o resto da carga e passageiros, trata-se com os seus consignatarios Francisco Alves da Cunha & Companhia, rua do Vigario n. 11.

— O hiate nacional «Novo Olinda», que segue viagem para o Ceará, precisa de 4 ou 5 marinheiros nacionaes.

Para Lisboa

sahirá com toda a brevidade o patacho portuguez «Brilhante», capitão Antonio Braz Pereira ; para carga trata-se com o mesmo capitão, ou com o consignatario Domingos José Ferreira Guimarães, na rua do Queimado n. 35.

Maranhão e Pará.

Segue em poucos dias o brigue escuna brasileiro «Graciosa» ; recebe carga e passageiros : trata-se com o consignatario José Baptista da Fonseca Junior, na rua do Vigario n. 23.

Para a Bahia

segue em poucos dias o bem conhecido hiate brasileiro «Castro», por ja ter a maior parte da carga a bordo : para o resto trata-se com seu consignatario Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz n. 54.

Maceió e Penedo.

A barcaça PROVIDENCIA recebe carga para Maceió e Penedo, ate o dia 8 do corrente mez : a tratar com Pedro Borges de Siqueira, rua do Vigario.

— O patacho nacional «Amazonas,» que tem de seguir para o Rio de Janeiro, precisa de maruja brasileira; os que estiverem nas circumstancias dirijam-se a bordo a fallar com o capitão, ou na rua da Cruz n. 1, no escriptorio do consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

— Freta-se para os portos do sul até ao Rio da Prata o brigue brasileiro «Mafra», de que he capitão José Joaquim Dias dos Prazeres ; quem o pretender pode entender-se com o mesmo capitão, ou com Amorim Irmãos & Companhia, rua da Cruz n. 3.

— A sumaca «Hortencia», que segue viagem para a Bahia, precisa de 4 marinheiros nacionaes.

— O patacho brasileiro «Esperança», que segue viagem para a Bahia, precisa de 4 ou 5 marinheiros nacionaes.

Companhia FRANCO-AMERICANA.

Serviço regular do Havre ao Rio de Janeiro, com as escalas de Lisboa e Santa-Cruz de Tenerif, Goree, Pernambuco e Bahia, por vapores novos de 2,000 tonelladas e força de 500 cavallos.

	PRIMEIRA MESA.			SEGUNDA MESA.	
	1.ª Classe. Singello.	1.ª Classe. Dobrado.	2.ª Classe. Singello.	2.ª Classe. Dobrado.	Terceira classe. Sem roupa de cama nem vinho.
Para o Havre . . .	f. 1500	f. 900	f. 1100	f. 720	fr. 500
Lisboa. . . .	1100	720	970	600	400
Santa Cruz Thenerif		550			580
Gorée		450			500

RIO DE JANEIRO

segue no dia 16 do corrente mez o patacho «Bom Jesus», para o resto da carga, passageiros e escravos a frete trata-se com Caetano Cyriaco da C. M. ao lado do Corpo Santo n. 25.

Para o Ceará

o hiate «Novo Olinda» recebe ainda alguma carga miuda até sexta-feira ao meio dia, e segue sabbado impreterivelmente.

— Para o Aracaty segue para a semana o hiate «Aurora» ; ainda recebe alguma carga : trata-se na rua da Madre de Deos n. 2.

Leilões.

O agente Borja fara' leilão, em seu armazem, na rua do Collegio n. 15, de um esplendido sortimento de objectos de differentes qualidades, como bem : uma riquissima mobilia de jacarandá' a' Luiz XV, uma dita tambem de gosto moderno, um excellente toilette de jacarandá', um espelho grande de vestir, dous ditos menores de moldura dourada, um lindo sanctuario, um optimo piano de armario, uma secretaria, uma grande commoda, guarda-louças e roupas, cama franceza, meias commodas, cadeiras, bancos, sofás para gabinete e aposentos, mesa de jantar, louça e vidros finos, enfeites para sala, utensilios, e mais arranjos de casa etc, de uma familia nobre; que se retira para a Europa ; um optimo bilhar com todos os pertences, uma porção de cadeiras genovezas muito finas, varias quinquilharias, uma grande quantidade de peças de cotim ou brins de algodão de lindos padrões, 4 habitos da ordem de Christo e outros muitos objectos etc, etc, que se acharão patentes no referido armazem, os quaes se entregarão pelo maior preço offerecido, porquanto não existe limite de preço algum : quinta feira 8 do corrente as 11 horas da manhãa, e a 1 hora da tarde ira' tambem a leilão por autorisação do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos interino, a requerimento do Dr. Joaquim de Oliveira e Souza, tutor do orphão Emilio, uma mobilia de jacarandá e mais pertences de casa, deixados pelos pais do dito menor, 70 duzias de chales de cambraia bordados.

— O agente Oliveira fara leilão, por despacho do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, a requerimento do curador fiscal da massa fallida de Antonio Augusto de Carvalho Marinho, de todas as dividas activas da dita massa, por lettras e contas de livros, na importancia total de rs. 8:136$995, constantes da respectiva relação, que se acha em poder do referido agente para exame dos pretendentes ; e assim mais, sem limites, grande porção de mobilia de jacarandá e de amarello, etc., consistindo em um optimo piano, talvez o melhor existente nesta cidade, sofás de jacarandá e de mogno estufado, consolos com tampo de pedra e de madeira, cadeiras, ditas de balanço e de braços, mesa redonda, secretaria, guarda-livros, guarda-vestidos, commodas, bancas de jogo, marquezas, lavatorios, cama para meninos, dita de ferro, mesas para jantar, cadeiras de ferro de abrir, relogios de repetição para mesa, e de ouro para algibeira, candelabro, candieiro americano de globo, espelhos grandes em consolos, porção de livros em allemão e outros idiomas, musicas para piano, um escravo mulato peça, porção de obras de ouro e de prata e outros muitos objectos : quinta-feira 8 do corrente, as 10 horas da manhãa, no escriptorio do sobredito agente, rua da Cadeia do Recife.

— O agente Oliveira fara' leilão por conta e risco de quem pertencer, e em lotes a vontade dos licitantes, de cerca de 800 saccas de boa farinha de mandioca, e de 200 ditas de cevada muito nova : sexta-feira 9 do corrente as 10 horas da manhãa, no armazem do Sr. Jacome Pires, defronte da escadinha da alfandega.

Leilão de vinho e queijos.

Tasso Irmãos fazem leilão de vinhos do Estreito, e queijos flamengos : segunda-feira 12 do corrente, em seu armazem da rua do Amorim.

— Henrique Brunn & C., farão leilão por intervenção do agente Oliveira, em presença do Sr. chanceller do consulado de França, e por conta e risco de quem pertencer, de E B ns. 229 a 232, 4 caixas contendo 200 duzias de lenços, avariados a bordo do brigue francez «Alma» na sua recente viagem do Havre para este porto : segunda-feira 12 do corrente as 10 horas da manhãa no seu armazem, rua da Cruz do Recife.

Avisos Diversos.

MEZ Marianno.

O livro do mez Marianno augmentado de varias orações, unico usado pelos devotos da PENHA : vende-se sómente na livraria ns. 6 e 8, da praça da Independencia, a dez tustões.

AVISO.

PIERRE PUECH faz sciente as pessoas que ficaram a dever a sociedade de PIERRE PUECH & BLONDEL, de não pagarem senão ao abaixo assignado, visto ter comprado a parte pertencente ao socio BLONDEL, em 8 de abril proximo passado.—PIERRE PUECH.

— Offerece-se um rapaz portuguez para caixeiro de taberna ou outro qualquer estabelecimento, para tomar conta por balanço ou sem elle, para o que tem bastante pratica : quem de seu prestimo se quizer utilisar dirija-se ao pateo do Hospital taberna n. 30, que achara' com quem tratar.

— Desappareceu no domingo, 4 do correnie, um preto por nome Antonio, nação Congo, pelo fallar parece crioulo, idade 40 annos, com os signaes seguintes : baixo, bastante grosso, cor bem preta, tem um pequeno defeito no olho esquerdo que o faz olhar atravessado, nariz afilado o beiço de baixo um pouco cahido, barriga bastante grande, sem barbas, cara redonda, pés regulares, levou vestido dous pares de calsa de riscadinho azul já usados, tres camisas, sendo, uma de madapolão, outra de algodão azul escuro, e outra de lãa com listas de cores atravessadas e compridas que chegam até os joelhos, um palitó verde usado, ainda novo, e um par de sapatos de burracha : pede-se as autoridades policiaes ou capitães de campo o apprehendam e o levem a rua do Cotovello, a seu senhor Manoel Tavares de Aquino, que sera' recompensado.

— Perdeu-se da rua da União a rua da Aurora, perto da typographia da «União,» uma pulceira de ouro lavrada : quem a achou e a quizer restituir, dirija-se a rua da União, quinta casa do lado direito, que sera' gratificado.

— Precisa-se de um criado que saiba comprar e servir n'uma casa de familia que seja fiel e boa conducta : quem quizer dirija-se a rua do Cabugá loja de cera do Sr. Angelo Custodio dos Santos.

— Precisa-se de 300$ rs. a juros com hypotheca em uma casa : quem tiver annuncie.

— Precisa-se de duas criadas livres ou escravas para o serviço interno de uma casa estrangeira. a tratar na rua do Trapiche n. 12, escriptorio primeiro andar, ou na Capunga casá onde morava a viuva Lasserre.

— A pessoa que annunciou querer comprar uma cria de idade de anno e meio, querendo um mulatinho de 2 annos, a mais linda peça que se pode imaginar, compareça na rua do Nogueira n. 26, 1° andar.

UM CONSELHO DE AMIGO.

Ao curioso perguntador, que no «Liberal Pernambucano » abre constantemente as valvulas da guella para dar sahida a um despeito delirante, que lhe causou certa decepção, se recommenda que olhe para si proprio, e se lembre que quem com muitas pedras bolle, alguma lhe dá na cabeça.

Os cupins que elle imagina estragando o theatro publico, são na verdade um pretexto engenhoso, se não os instrumentos moraes de uma maledicencia elevada a 5ª potencia, que cahindo sobre as reputações alheias causa-lhes mais damnos do que aqueles insectos nas madeiras.

Se, porem, como disse o Divino Mestre, *quem com ferro fere com ferro será ferido*, deve-se esperar que o illustre e curioso perguntador não esteja livre de ver um dia cahir-lhe em cima uma nuvem dos taes cupins, e roer-lhe essa viperina lingoa, que he sempre uma navalha afiada quando se trata a cortar na honza do proximo. E esse resultado he tanto mais de esperar, quanto he certo que o tal perguntador ja tem o corpo a prova de caruncho, o qual, dandolhe em algum membro proximo a lingua, esburacou-o de um modo bem asqueroso e repugnante, mas não bastante para livrar a humanidade da deiracção de que elle he canal.

« Quem me avisa meu amigo he.»

— O Sr. João Maria Seve vai a Europa, e deixa por seus bastantes procuradores nesta cidade, os Srs. Antonio Maria de Miranda Seve, Francisco de Miranda Leal Seve, e Manoel Joaquim Seve.

— Na rua do Crespo loja n. 11, precisa-se fallar com os Srs. Oliveira & Guimarães a negocio que lhes interessa.

— O Illm. Sr. tenente coronel Joaquim Elias de Moura tem uma carta na rua do Cabugá n. 11.

— Precisa-se de um forneiro na padaria do Forte do Matos, rua dos Burgos n. 31.

— Precisa-se d'uma ama, que saiba cozinhar e fazer todo o mais de serviço de casa : na rua Direita n. 86 segundo andar.

— O primeiro secretario da sociedade Noologica, convida a todos os Srs. socios da mesma sociedade, a reunirem-se hoje, as 9 horas da manhãa, em sessão preparatoria, na rua do Collegio n. 15.

— O escrivão da irmandade do SS. Sacramento da matriz da Boa-Vista convida a todos os irmãos da mesma irmandade, a comparecer no dia 11 do corrente as 9 horas da manhãa, no consistorio da dita matriz, a fim de elegerem a nova mesa.

— A pessoa que annunciou ter pratica de taberna e querer entrar para omesmo negocio com alguns fundos, ou ser caixeiro ; dirija-se a rua da Praia n. 48, que achará com quem tratar.

QUE ASTUCIA !

Deparando no *Diario* de hontem, com um annuncio, que fizeram assignar o celebre façanhudo portuguez Francisco Lourenço Carlos, bem conhecido pelos lugares que impunemente tem andado por Chico-funileiro, e que he protegido de meu sogro o Sr. Antonio de Siqueira Cavalcanti, em cuja companhia mora ; do qual he o mais docil instrumento « para tudo, » tendo sido uma testemunha constante nos processos ecclesiastico, e civeis, que contra mim ha intentado o Sr. Siqueira, e em cujos depoimentos se declarou não ter um modo de vida certo, e finalmente sendo o que se encarregou de esperarme em St. Amaro de Jaboatão, para insultar, e atacarme, pelo que foi preso, e recolhudo a cadeia desta cidade, iniciado em crime por «tentativa de morte !» não he por certo de admirar, que pela fraqueza de seu amo, tivesse agora de ser o encarregado de tomar sua defeza, insultando, e me calumniando por esta folha. Mas assevero a meus amigos, e principalmente ao respeitavel publico a quem me dirijo, e não a uma perfeita nullidade, que me não avilitarei em responder a um ente dessa ordem. O Sr. Siqueira, he quem procura me desmascarar, elle he quem pretende apresentar-me como «talvez.» mao filho, irmão, marido, amigo, e finalmente homem—esquecendo-se de ajuntar ao seu cathalogo-o de pai—«genro, cunhado, e..... pois bem, eu desafio ao Sr. Antonio de Siqueira Cavalcanti, que abra a discussão, se a tanto he capaz, que de bom grado a acceito, porque nella seremos então bem julgados, e o publico nos não tera em conta differente ! Deixe-se porem dessas continuadas estrategias, que tanto ja ha enfastiado, faça recolher o seu desprezivel cão, que nenhum credito merece seu latidos entre os proprios miseraveis, pois que como deve saber, as suas palavras produzem effeitos contrarios, seus louvores injuriam e suas injurias louvam. Entretanto, se o Sr. Siqueira, pela falta de força e coragem, escolheu esse campo, em que os nossas costumes, devem ser tratados por dous miseraveis, pode estar certo que não o envejarei, por quanto Francisco Lourenço Carlos, encontrara um companheiro, em tudo a elle semelhante, para imita-lo no papel degradante—Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon.

— O abaixo assignado declara que, na qualidade de juiz de paz da freguezia de Nossa Senhora da Luz, alem de uma ambulancia que nos fins de janeiro lhe mandou dar o Exm. Sr. presidente da provincia, e uma carteira homeopathica, a qual, a metade dos remedios mais efficazes, entregou ao reverendo parocho da freguezia, e o restante dividio por tres quarteirões, cujos habitantes ja se achavam gravemente affectados da epidemia ; nenhum outro soccorro recebeu do governo, e nem da comarca a que a freguezia pertence ; e que o pouco, que d'então para cá dispendeu com remedios, dietas, e algum dinheiro foi tudo a sua custa, sentindo que não podesse alargar mais este soccorro, de maneira que se tornasse meritorio. Julga que deve fazer esta declaração,—Manoel Lucas de Araujo Pinheiro.

— Alugam-se vestuarios para mascaras, e cabelleiras de diversos modellos : na rua Nova n. 35.

Hospital Portuguez de Beneficencia.

De ordem do Illm. Sr. provedor interino, he convocada a assembléa geral dos senhores accionistas, para uma sessão extraordinaria, no dia 8 do corrente, as 5 horas da tarde, no salão do mesmo hospital. Recife 5 de maio de 1856.—M. F. de Souza Barboza, secretario.

—José Maria Pestana agradece cordealmente aos dignos membros da commissão parochial da freguezia de S. José, a cargo de quem esteve o hospital da mesma freguezia, as boas maneiras com que o trataram e confiança que lhe depositaram durante o tempo que alli esteve empregado, o mesmo agradecimento faz aos seus companheiros de emprego, com especialidade ao digno secretario (gratis) o Sr. Pinheiro e Srs. Drs. Dias Fernandes, Reis e Muniz Barreto.

— O abaixo assignado declara ao Sr. João Baptista de Albuquerque, em resposta ao annuncio publicado pelo «Diario» de 2 do corrente, que lhe vendeu 6 barricas de bolacha de muito boa qualidade, a qual foi por sua mercê examinada e mandada embarricar logo que sahio do forno com toda a presteza. He sabido geralmente que na força da epidemia não havia bolacha podre em padaria alguma, pois que toda quanta se podia fabricar não chegava para as encommendas, e tanto he isto verdade que sua mercê não pôde comprar a porção que queria em uma só padaria, portanto culpa não tem o abaixo assignado que a bolacha que vendeu avariasse depois, por ter sido embarricada ainda quente, conforme sua mercê ordenou, tanto mais não se tendo obrigado por nenhuma avaria : assim pois, longe de ser illudida a boa fé de sua mercê como assevera, ao contrario deve a si proprio attribuir essa avaria, por ter sido precipitado no embarricamento, sem se lembrar que a bolacha embarricada ainda quente podia depois de abafada mofar. Quanto porém a respeito de sua ameaça declara o annunciante, que a tranquillidade de sua consciencia lhe fornece força bastante para se defender de qualquer procedimento ulterior, quando ao Sr. João Baptista de Albuquerque approuver levar a effeito o seu protesto, em cuja occasião provará o annunciante o que fica dito, para que o publico avalie de que lado existe a boa fé.

Bernardo de Cerqueira Castro Monteiro.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva para o serviço de uma casa de pouca familia : a tratar na rua da Senzala Velha n. 142, primeiro andar.

— Aluga-se um sobrado com um grande quintal para o lado do pantano, proprio para plantação ou qualquer estabelecimento de fabrica : quem pretender, dirija-se a ver a casa que he no Arrombado, sobrado n. 1, e para ajustar no Recife, rua de Apollo, armazem n. 30.

— Luiz Borges de Cerqueira comprou por ordem do Sr. José Martins Ferreira, do Assu', dous bilhetes da primeira parte da primeira loteria concedida ao cidadão Antonio Joaquim de Mello, para auxilio da publicação dos trabalhos biographicos de ns. 1449 e 2366, e por conta da Sra. D. Josephina Filhos & C. 17 meios bilhetes da mesma loteria de ns. 327, 1033, 1055, 1059, 1184, 1200, 1276, 1285, 1287, 2408, 2544, 2625, 2662, 2688, 3101, 3106 e 3253.

Precisa-se de officiaes

de encadernador : na livraria de J. Nogueira de Souza, defronte do arco de Santo Antonio.

Carneiras

para encadernação.

José Nogueira de Souza acaba de receber uma porção de carneiras de cores, de superior qualidade, proprias para encadernações, as quaes vende por preços commodos : na livraria defronte do arco de Santo Antonio.

— O abaixo assignado offerece-se para administração de qualquer engenho e 6 escravos, ou serviço publico : quem quizer dirija-se a Muribeca, no sitio da marcação.—José Joaquim Pereira dos Santos.

— Manoel José Dantas vai a Lisboa, e deixa por seus procuradores sua senhora e José Alves da Silva Guimarães, e encarregado de seu estabelecimento João Ignacio Avilla e seu filho Manoel José Dantas Junior.

Aviso aos Srs. academicos e mais rapaziada de bom gosto.

Na praça da Independencia, lojas de chapeos ns. 12 e 14, existem os mais finos chapeos de castor rapado e com pello, pelo preço de 12$ cada um ; assim como chapeos de feltro o mais moderno no gosto que tem apparecido, e qualidade o mais fino possivel a 5$ cada um.

— O abaixo assignado faz sciente aos senhores que se acham a dever contas ás lojas de chapeos da praça da Independencia ns. 12 e 14, que venham as mesmas lojas pagar os seus debitos, ou a rua da Cadeia Velha n. 27, loja do abaixo assignado.

Placido José do Rego Al.

AOS AMIGOS DAS LETTRAS.

Desejando dar-se publicidade as obras do poeta Pernambucano, o vigario Barreto, e não existindo entre os papeis deixados por elle um só dos originaes dos seus escriptos publicados, por isso se pede a todas as pessoas que em seu poder tiverem poesias, discursos, sermões e outros quaesquer escriptos, os prestem por obsequio para delles se extrahir uma copia, afim de nenhum ser olvidado na collecção que vai entrar no prelo : poderão ser deixados na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8, com o nome a quem pertence, para lhe ser restituido no dia immediato.

—Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de servir em hotel, e ja' tenha servido no mesmo, dando fiança de sua conduta.

LOTERIA DA PROVINCIA.

Sabbado 10 de maio, he o indubitavel andamento da primeira parte da primeira loteria, a beneficio do cidadão Antonio Joaquim de Mello ; ha ainda por vender um pequeno numero de meus afortunados bilhetes, nas lojas ja' conhecidas do respeitavel publico, sendo pagos sem disconto de 8 por cento do imposto geral, os bilhetes, meios e quartos com a minha rubrica. — Saluştiano de Aquino Ferreira.

LOTERIA DA PROVINCIA.

Sabbado 10 do corrente, andam infallivelmente as rodas da loteria, no salão do convento do Carmo ; o abaixo assignado paga qualquer sorte logo que se deem as listas : o resto de seus bilhetes acham-se a venda nas lojas do costume, até as 8 e meia horas do referido dia do andamento das rodas.—Antonio José Rodrigues de Souza Junior.

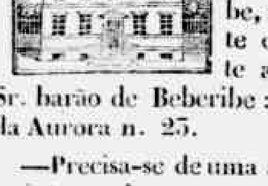

Aluga-se uma excellente casa a margem do rio Capibaribe, na estrada de Ponte d'Uchôa, confronte ao sitio do finado Sr. barão de Beberibe : a tratar na rua da Aurora n. 25.

—Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de homem solteiro, que tenha bom comportamento e seja asseiada no seu serviço, paga-se bem : quem estiver nestas circumstancias annuncie, ou dirija-se a rua da Praia na casa do Sr. José Hygino de Miranda, segundo andar, ou na rua do Crespo, casa do Sr. José dos Santos Neves.

—Fugio no dia 4 de maio do lugar de Sant'Anna, freguezia do Poço da Panella, o mulato Joaquim de 26 annos de idade, tem a cara bexigosa, um tanto barrigudo ; levou chapeo de couro, calça de riscado e camisa de madapolão ja velha, roga-se aos capitães de campo e autoridades policiaes a captura do mesmo, levando-o ou em Sant'Anna, casa do finado Nicolao Rodrigues da Cunha ou no Recife na rua da Florentina n. 6, que será' recompensado.

— O abaixo assignado faz ver ao respeitavel publico que deixou de ser caixeiro gerente da loja dos senhores Rodrigues & Lima, desde o dia 31 do mez proximo passado, e aos mesmos senhores agradece o mui bom tratamento que recebeu em tudo quanto lhe diz respeito.— Antonio Pereira Bispo.

— Joaquim Ramos de Oliveira, vai a Europa.

— Na rua do Rangel n. 48, loja de bilhetes, estão expostos a venda bilhetes inteiros, meios, e quartos da primeira loteria dos trabalhos biographicos, os quaes são pagos sem desconto, a roda anda no dia sabbado 10 do corrente.

SOCIEDADE EM COMMANDITA.

Fabrica de fiar e tecer algodão,

a qual occupa diariamente para mais de 200 aprendizes ou obreiros nacionaes, da idade de 10 a 12 annos para cima, e com preferencia orphãos.

CAPITAL SOCIAL 500:000$000.

Socios em nome collectivo, gerentes responsaveis,

Os Srs. :—Antonio Marques de Amorim.
Justino Pereira de Farias.
Manoel Alves Guerra.

Firma social : Amorim, Farias, Guerra & C.

As pessoas assignantes das primeiras listas, que desejam contribuir a prompta realisação da fabrica, são convidadas a não demorar suas respectivas assignaturas. A sociedade ainda admitte assignaturas de 100$000 até 5:000$000, afim de generalisar a todos as vantagens desta util e lucrativa empreza, e contribuir ao desenvolvimento do espirito da associação, unico meio de salvar a agricultura e de crear alguns ramos de industria, indispensaveis para auxilio e augmento da delinada e rotineira agricultura.

A facilidade das entradas, que nunca serão de mais de 20 por cento do capital subscripto, permitte a todas as pessoas que poderem dispor de uma economia de 5$000 por mez, entrar como socios de 100$000.

Sendo as entradas de 10 por cento e os pagamentos espaçados de pouco mais ou menos 2 mezes.

Serão precisos 18 a 20 mezes para o inteiro pagamento de cada subscripção.

Os senhores de engenho, plantadores de algodão ou outras pessoas, que rezidem fora da capital, que quizerem entrar nesta util sociedade, poderão dirigir suas cartas de pedidos, a qualquer destes socios gerentes, ou ao socio de industria F. M. Duprat, que tem em seu poder o livro das subscripções, e dá a todos as informações que possam desejar sobre as vantagens que resultarão da fabrica.

Elles declararão os seus nomes por extenso, domicilio e nome do correspondente nesta capital, encarregado de effectuar o pagamento das entradas das prestações quando forem reclamadas.

Dentro de poucos dias sera feito pelos socios gerentes o annuncio, convidando os subscriptores a affectuar o pagamento da primeira entrada, que sera de 10 por cento do capital subscripto ; os recibos serão passados por qualquer dos tres socios, com a firma social Amorim, Farias, Guerra & C. Na mesma occasião sera entregue a cada um dos socios uma copia impressa da escriptura da sociedade, revestida das assignaturas particulares, dos socios gerentes e socio da industria, para reconhecimento da firma social, os 3 gerentes responsaveis assignarão as mesmas copias.

F. M. Duprat.

Pernambuco 6 de maio de 1856.

A cidade de Paris.

Fabrica de chapeos de sol de J. Falque, rua do Collegio n. 4.

Recebeu-se estes dias um completo sortimento destes artigos, como seja, chapeos de sol de seda verde escuro, muito grandes, cabos de canna, ditos ditos de differentes cores e qualidades, tanto de armação de baleia como de aço e ferro, ditos de panninho grandes e pequenos para homem, meninos e meninas, ditos muito fortes para senhores e feitores de engenhos, cobertos de panno trançado, grande quantidade de peças de seda e panninho de todas as cores para cubrir armações servidas, baleias para espartilho e vestido para senhoras. Concerta-se toda e qualquer qualidade de chapeos de sol, tudo com aceio e promptidão, e por menos preço que em outra qualquer parte.

— Joaquim de Almeida e Silva, Portuguez, vai a Portugal tratar de sua saude.

— O arrematante do imposto de 20 por cento sobre o consummo da aguardente no municipio do Recife, faz sciente a todos os senhores contribuintes do dito imposto, que ainda não teem pago, o façam no prazo de oito dias, a contar da publicação deste, do contrario se procedera executivamente, sem excepção de pessoa alguma.

— José da Silva Azevedo previne ao Illm. Sr. thesoureiro das loterias desta provincia, que perdeu o bilhete n. 1633 da primeira loteria que corre neste mez ; acha-se garantido pelo Sr. Souza Junior ; roga por tanto ao mesmo Sr. thesoureiro haja de o não pagar a outra qualquer pessoa.

— Precisa-se de um caixeiro brasileiro ou portuguez, que queira tomar conta de uma taberna por balanço : em Fora de Portas, no pateo do Pilar, taberna n. 21.

— Precisa-se alugar um escravo moço para trabalhar na cocheira da rua Nova n. 61.

— Deseja-se alugar um andar de um sobrado no bairro de Santo Antonio, ate o preço de 16$000 rs. : a tratar na padaria de Manoel Tavares de Aquino, rua do Cotovello.

— Offerece-se um homem portuguez, casado, com pouca familia, para caixeiro de algum engenho : quem pretender dirija-se a rua do Collegio, loja n. 23, que se dira' quem quer.

— No dia 1° do corrente mez fugio uma parda de nome Rosa, que representa 35 annos de idade, com os signaes seguintes: altura menos que o regular, dentes limados, orelhas rasgadas no lugar dos brincos, tendo por esta razão novos furos, pés apalhetados por causa de bixos, levando vestido de chita desbotada, panno da costa com listas encarnadas, e quando anda parece puchar por uma perna : quem a pegar leve-a a rua Augusta n. 56, que sera repensado.

LOTERIA DA PROVINCIA.

Sabbado 10 do corrente, he a extracção da primeira parte da primeira loteria concedida ao cidadão Antonio Joaquim de Mello : existe um pequeno resto de nossos felizes bilhetes, nas lojas já annunciadas, sendo pagos sem disconto os bilhetes, meios e quartos com a nossa rubrica.

Oliveira Junior & C.

—Declaro que o Sr. Thomaz Garcez Montenegro não foi chamado por este DIARIO para pagamento de divida alguma, pois que nada me deve e nunca me deveu.—José Jacintho de Carvalho.

— Na rua do Calabouço n. 2, lava-se e engomma-se com muita perfeição e aceio, por preço commodo.

—Joaquim Dias Fernandes tem contratado com João Manoel Rodrigues Valença, comprar-lhe a sua taberna sita na rua larga do Rosario n. 46: quem tiver alguma reclamação haja de a fazer no prazo de oito dias.

— Precisa-se de um ou dous canoeiros forros ou captivos para conducção de tijolo dos Remedios para o Recife, pagando-se-lhes um ordenado por mez ou por semana, com sustento ; quem estiver nestas circumstancias e convenha um aposento certo para trabalhar, póde dirigir-se a rua larga do Rosario, padaria n. 18, que achara com quem tratar. Na mesma padaria precisa-se de um mestre que conheça da costa do norte até Mamanguape, para tomar conta de uma barcaça grande que navega para o norte desta provincia : quem estiver nestas circumstancias e der fiador a sua conducta, pode dirigir-se a mesma casa acima n. 18.

— Ensino publico.—O methodo Castilho está aqui muito em moda, e muito festejado das altas autoridades. Um destes dias, uma dessas escolas foi visitada pelos Exms. Arcebispo e Bispo do Pará, presidente e outras muitas pessoas de alta cathegoria, e achou-se tamanho adiantamento em meninos de 5 annos de idade, e com dous mezes de ensino lerem e contarem, que se diz que o Dr. director dos estudos vai propôr para ser esse o methodo official ou do governo. Bahia 30 de abril de 1856.—O Bahiano.

— Aluga-se um sitio com capim, no lugar de Apipucos, a margem do Capibaribe, com uma excellente vertente d'agua, pomar e horta : a tratar na rua da Cadeia do Recife, sobrado n. 53, segundo andar.

CHALES DE MERINO PRETO.

Chales de merinó de cores bordados a seda	11$000
Ditos de dito trançado, fino, de côr, com um pequeno defeito na franja de seda	4$500
Côrtes de vestidos de seda com toque de mofo	24$000
Sedas de quadros de lindos padrões, o covado	1$000
Côrtes de frondelina de seda	12$000
Côrtes de cambraia de seda	7$000
Lãa de quadros de lindo gosto, o covado	700
Cassas francezas de cores finas, o covado	240
Chitas francezas de cores, o covado	280
Riscados francezes com 5 palmos de largura, o covado	240
Alpaca preta fina muito larga, o covado	600
Palitós pretos de alpaca fina	4$500
Côrtes de casemira preta fina	4$500
Ditos de dita de cores	4$000
Lenços de seda de côr, grandes	1$600
Ditos de dita de dita para gravata	600
Fustões de cores finos para collete	800
Camisolas e meias de lãa.	
Peitos para camisa de côr e brancos	400
Collarinhos brancos feitos	240
Madapolão fino de jarda, a peça	2$500
Cobertores de algodão	750

Em frente do becco da Congregação, passando a botica a segunda loja de fazendas.

Attenção.

Offerece-se nesta praça uma casa muito capaz a todo senhor de fóra que quizer mandar seus filhos aprender os preparatorios, onde encontrarão o maior cuidado e desvello no seu tratamento e ensino, mediante certa paga razoavel : procure-se na rua da Cadeia do Recife a José Gomes Leal, que indicará a dita casa.

— No dia 2 de maio fugio uma escrava de nome Paulina, crioula, bastante moça, levando vestido de chita côr de rosa já velho e outro preto, saia tambem de chita com 3 barras, rôxa, sendo de boa altura e tem uma marca de fogo em uma das mãos, he alguma cousa gaga : quem a pegar leve ao pateo da Penha n. 8, que será recompensado.

— Francisco Brasileiro de Albuquerque e José Coelho de Mello como testamenteiro e tutor dos filhos do finado coronel Francisco do Rego e Albuquerque, avisam ao respeitavel publico, que elles teem revogado desde o dia 26 de abril a procuração que tinham outorgado a Maximo José dos Santos Andrade, pelo que daquella data em diante são nullos todos os actos que o mesmo Maximo José dos Santos Andrade haja de praticar, como feitos sem autorisação delles, sendo que na mesma data nomearam seu procurador bastante a Mauricio Francisco de Lima, com quem se entenderão os devedores da casa que foi do referido Maximo, pertencente por compra e cessão ao finado coronel Francisco do Rego e Albuquerque, e hoje aos seus herdeiros.

— Quem precisar de uma ama para cozinhar e engommar para pouca familia, assim como homem solteiro ou viuvo, afiança-se a boa conducta, comportamento e zello : na rua do Rangel n. 21, se dirá a pessoa e se ajustará.

— Tendo sido transferida para quinta-feira 8 do corrente a procissão das imagens que se acham depositadas na igreja de Santa Cruz, as quaes voltam para a sua igreja de N. S. do Livramento, por ter cessado o motivo que deu lugar a esse deposito, o escrivão da irmandade do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra, de ordem do irmão provedor, pelo presente annuncio convida aos irmãos da mesma irmandade a comparecerem no mencionado dia as 2 horas da tarde, para acompanhar a dita procissão.

— Antonio de Paula de Souza Leão Junior vai a Europa, levando em sua companhia sua familia.

— Fugio no dia 27 de abril o escravo Manoel, de 25 annos de idade, mameluco, alto, corpolento, tem falta de um dente na frente, rosto grande, principia a boçar, bastante regrista e cantador, natural do Crato, provincia do Ceará, e vendido nesta provincia por ordem de Joaquim Lopes Raymundo do Bilhar : roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo e qualquer pessoa do povo a captura do mesmo, sendo conduzido a rua do Collegio n. 16, que sera generosamente recompensado.

Grande baile de mascaras

nas noites de 10 e 12 do corrente, na casa em que foi o Recreio Militar, praça da Boa-Vista n. 56.

As 8 horas da noite todo o edificio estará adornado e illuminado convenientemente. A musica sera uma das melhores que existe nesta cidade, e havera a melhor ordem, pois que os directores são os mesmos dos devertimentos que em dita casa tiveram lugar pelo entrudo. As entradas são : para homem 2$000, e as senhoras gratis,

ATTENTION.
English Collegiate School Madeira.

The Rev. Alex. J. D. D'orsey, the Head Master, receives private pupils. Terms for Board and Education from 1 Oct. to 1 July, from 6 to 10 years, Ls. 60 ; from 10 to 12, Ls. 70 ; from 12 to 14, Ls. 80 ; from 14 to 15, Ls. 90 ; from 15 to 16, Ls. 100. References : Lord John Manners, Viscount Torrebella, Viscount du Ponceau, Sir Arch: Alison, Bart:, Sir J. E. Davis, Bart:, Sir W. C. Trevelyan Bart:. Mr. D'Orsey will be in Funchal till 1 July, and in London (54, Baker St. Portman Square) from 15 July till 15 Sep.

— Sr. Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leão.—Constando-me que Vmc. alardeia pelas lojas e botequins onde em gritos lê e commenta as diatribes, que tem mandado escrever e imprimir contra o Sr. commendador Antonio de Siqueira Cavalcanti, de que se referira a mim, quando na insolentissima correspondencia, que, com sua assignatura, publicara contra o mesmo senhor o «Diario» de 28 do mez passado, disse—om sicario, seu morador, atacou e ameaçou a minha existencia em Santo Amaro de Jaboatão : venho pelo presente exigir de Vmc., que por este «Diario» declare, se he com effeito a mim a que se referem aquellas expressões de sua correspondencia, certo Vmc. de que, se o não fizer no peremptorio termo de dous dias, tomarei a mira tarefa de por este mesmo periodico arrancar-lhe a mascara, e apresenta-lo ao publico tal qual Vmc. he, como filho, irmão, marido, amigo e finalmente homem. Confio em que o Sr. P. de Leão se haja de modo, que me poupe esse trabalho, porque saba, que perfeitamente o conheço. Recife 6 de maio de 1856.—Francisco Lourenço Carlos.

— João Duarte Maginario, vendo neste «Diario» um annuncio para serem arrematadas as dividas do fallido Antonio Augusto de Carvalho Marinho, e tendo examinado a relação dos devedores em poder do agente Oliveira, vio com sorpreza o seu nome incluido nessa relação como devedor da quantia de 207$670, quando o annunciante he credor daquelle fallido da quantia de 363$750, e não devedor, pelo que previne a quem quizer arrematar ditas dividas de não suppor semelhante relação exacta, e nem contar com essa quantia como divida, em quanto que em occasião opportuna se apresentará na qualidade que lhe compete.

Velas stearinas, pedras de marmore para mesas, papel de peso inglez, papel de embrulho, oleo de linhaça em botijas, chicotes para carro, pianos de armario, lona e brim de vella, cemento romano, armamento de todas as qualidades, cabos de linho e de manilha, pixe da Suecia, champagne e vinhos finos do Rheno : vendem-se no armazem de C J. Astley & C., rua da Cadeia n. 21.

C. STARR & C.,

respeitosamente annunciam que no seu extenso estabelecimento em Santo Amaro, continuam a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda a qualidade de machinismo para o uso da agricultura, navegação e manufactura ; e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, teem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha um.

DEPOSITO DE MACHINAS

construidas no dito seu estabelecimento.

Alli acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originaes) de que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão, taixas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de mão e ditos para conduzir formas de assucar, machinas para moer mandioca, prensas para dito, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcção, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que seria enfadonho enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber todas as encommendas, etc., etc., que os annunciantes contando com a capacidade de suas officinas e machinismo e pericia de seus officiaes, se compromettem a fazer executar com a maior presteza, perfeição, e exacta conformidade com os modellos ou desenhos, e infrucções que lhe forem fornecidas.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Terceira edição.

TRATAMENTO HOMÉOPATHICO.

Preservativo e curativo

DO CHOLERA-MORBUS,

PELOS DRS.

CHARGÉ E JAHRR,

p instrucção ao povo para se poder curar desta enfermidade, administrando os remedios mais efficazes para atalha-la, emquanto se recorre ao medico, ou mesmo para cura-la independente deste nos lugares em que não os ha.

TRADUZIDO EM PORTUGUEZ PELO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

Estes dous opusculos contém as indicações mais claras e precisas, e pela sua simples e concisa exposição estão ao alcance de todas as intelligencias, não só pelo que diz respeito aos meios curativos, como principalmente aos preservativos que tem dado os mais satisfactorios resultados em toda a parte em que elles tem sido postos em pratica.

Sendo o tratamento homeopathico o unico que tem dado grandes resultados no curativo desta horrivel enfermidade, julgamos a proposito traduzir estes dous importantes opusculos em lingua vernacula, para dest'arte facilitar a sua leitura a quem ignore o francez.

Vende-se unicamente no Consultorio do traductor, rua Nov n. 52, por 2$000. Vendem-se tambem os medicamentos precisos e boticas de 12 tubos com um frasco de tinctura 15$, uma dita de 30 tubos com quatro e 2 frascos de tintura rs. 25$000.

PEDRAS PRECIOSAS.

Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulceiras, alfinetes, brincos e rozetas, botões e anneis de differentes gostos e de diversas pedras de valor.

Compram, vendem ou trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiro ou por obras.

MOREIRA & DUARTE.

LOJA DE OURIVES

Rua do Cabuga' n. 7.

Recebem por todos os vapores da Europa as obras do mais moderno gosto, tanto de França como

OURO E PRATA.

Adereços completos de ouro, meios ditos, pulceiras, alfinetes, brincos e rozetas, cordões, trancelins, medalhas, correntes e enfeites para relogio, e outros muitos objectos de ouro.

Apparelhos completos, de prata, para chá, bandejas, salvas, castiçaes, colheres de sopa e de chá, e muitos outros objectos de prata.

de Lisboa, as quaes se vendem por preço commodo como costumam.

REPERTORIO DO MEDICO HOMEOPATHA.

EXTRAHIDO DE RUOFF E BOENNINGHAUSEN E OUTROS,

e posto em ordem alphabetica, com a descripção abreviada de todas as molestias, a indicação physiologica e therapeutica de todos os medicamentos homeopathicos, seu tempo de acção e concordancia, seguido de um diccionario da significação de todos os termos de medicina e cirurgia, e posto ao alcance das pessoas do povo, pelo

DR. A. J. DE MELLO MORAES.

Os Srs. assignantes podem mandar buscar os seu exemplares, assim como quem quizer comprar.

A HOMEOPATHIA E O CHOLERA.

Unico tratamento preservativo e curativo do cholera-morbus,

PELO DOUTOR

Sabino Olegario Ludgero Pinho.

Segunda edicção.

A benevolencia com que foi acolhida pelo publico a primeira edicção deste opusculo, esgotada no curto espaço de dous mezes nos induzio a reimpressão.

Custo de cada exemplar. . . . . 1$000

Carteiras completas para o tratamento do cholera e de muitas outras molestias, a. . . . . 30$000

Meias carteiras. . . . . 16$000

Os medicamentos são os melhores possiveis.

Consultorio central homeopathico, rua de Santo Amaro (Mundo-Novo) n. 6.

CASA DOS EXPOSTOS.

Precisa-se de amas para amamentar crianças na casa dos expostos: a pessoa que a isso se queira dedicar, tendo as habilitações necessarias, dirija-se a mesma, no pateo do Paraizo, que ahi achara com quem tratar.

ARRENDAMENTO.

A loja e armazem da casa n. 55 da rua da Cadeia do Recife junto ao arco da Conceição, acha-se desoccupada, e arrenda-se para qualquer estabelecimento em ponto grande, para o qual tem commodos sufficientes: os pretendentes entender-se-hão com João Nepomuceno Barroso, no segundo andar da casa n. 57, na mesma rua.

PUBLICAÇAO' LITTERARIA.

Repertorio juridico.

Esta publicação sera sem duvida de utilidade aos principiantes que se quizerem dedicar ao exercicio do fôro, pois nella encontrarão por ordem alphabetica as principaes e mais frequentes occurrencias civis, orphanologicas, commerciaes e ecclesiasticas do nosso fôro, com as remissões das ordenações, leis, avisos e regulamentos por que se rege o Brasil, e bem assim resoluções dos Praxistas antigos e modernos em que se firmam. Contém semelhantemente as decisões das questões sobre sizas, sellos, velhos e novos direitos e decimas, sem o trabalho de recorrer á collecção de nossas leis e avisos avulsos. Constará de dous volumes em oitavo, grande francez, e o primeiro sahio á luz e está á venda por 8$ na loja de livros n. 6 e 8 da praça da Independencia. Os senhores subscriptores desta publicação existentes em Pernambuco, podem procurar o primeiro volume na loja de livros acima mencionada: no Rio de Janeiro, na livraria do Sr. Paula Brito, praça da Constituição; no Maranhão, casa do Sr. Joaquim Marques Rodrigues; e no Ceará, casa do Sr. J. José de Oliveira.

CURSO DE MATHEMATICAS.

O abaixo assignado formado em mathe mathematicas, lecciona Arithmetica, Algebra e Geometria: na rua Nova, em o primeiro andar do sobrado n. 67.—Bernardo Pereira do Carmo Junior.

Instrucção moral e religiosa.

Este compendio de historia sagrada, que foi approvado para instrucção primaria, tendo-se vendido antes da approvação a 1$600 rs., passa a ser vendido a 1$000: na livraria ns. 6 e 8, da praça da Independencia.

J. JANE, DENTISTA,

continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

— Na casa da residencia do Dr. Loureiro, na rua da Saudade, defronte do Hospicio, precisa-se de uma ama de leite, forra, que não traga comsigo o filho, que tiver, de peito.

—Na rua dos Copiares n. 20, lava-se, engomma-se, e armam-se bandejas de bolos, por menos preço do que em outra qualquer parte.

O Panorama.

Roga-se aos Srs. assignantes deste jornal litterario e instructivo, a bondade de procurar o resto dos numeros pertencentes ao anno de 1855, e de n. 1 a 6 de 1856, na rua do Crespo defronte do arco de Santo Antonio, livraria de J. Nogueira de Souza, onde tambem se vendem collecções completas do mesmo.

Historia Universal, por C. Cantu.

Os Srs, assignantes tenham a bondade de procurar as series que ainda não tiverem recebido desta obra até paginas 252 do setimo volume. Continua-se a receber assignaturas para esta interessante obra, traduzida em portuguez, tendo já 7 volumes publicados, ornados de bellas estampas, bella impressão, formato do Panorama; na agencia, rua do Crespo defronte do arco de Santo Antonio, livraria de J. Nogueira de Souza.

Massa adamantina.

Francisco Pinto Ozorio chumba dentes com a verdadeira massa adamantina e applica ventosas pela atracção do ar: póde ser procurado confronte ao Rosario de Santo Antonio n. 2.

—Precisa-se de uma ama de leite forra ou captiva, sem vicios nem achaques, e que tenha boa conduta, paga-se bem: no pateo do Hospital n. 26, sobrado.

— Precisa-se de alugar um sitio, perto da praça, que tenha proporções para crear animaes, baixa para capim, algumas fructeiras, casa, estribaria: quem tiver annuncie ou dirija-se a Santo Amaro a rua do Lima, taberna de José Jacinto de Carvalho.

—Trocam-se notas do Banco do Brasil por sedulas: na rua do Trapiche n. 40, segundo andar.

— Paton Nash & Companhia declaram que João Pedro Jesus de Matta deixou de ser seu caixeiro desde hontem 14 do corrente mez. Recife 15 de abril de 1856.

NORAT & IRMAÕS,

Rua da Aurora n. 58, primeiro andar.

Tem a honra de participar ao respeitavel publico desta cidade e com especialidade de aos seus freguezes, que possuem presentemente o mais rico e completo sortimento das mais finas e delicadas obras de brilhante, perola e ouro, como até o presente não tem apparecido nesta praça; e affiançam a todos o mais modico preço porque vender se pode, obras de gosto o mais apurado: os mesmos desejam ardentemente que o respeitavel publico não deixe de ir lançar as vistas sobre as suas obras, afim de que seja conhecida a verdade de que encerram estas poucas palavras.

Mez de Maria.

Acaba de publicar-se o novo Mez de Maria ou o Mez de Maio, consagrado a gloria da Mãi de Deos, nova edicção, ornada de vinhetas e bella encadernação: vende-se a 1$280 na livraria de J. Nogueira de Souza defronte do arco de Santo Antonio.

Precisa-se de uma pessoa nacional ou estrangeira para occupar-se no serviço de um sitio, dando prova de sua conduta: a tratar na rua da Cruz do Recife n. 53, segundo andar, ou na botica do Sr. Luiz Pedro das Neves.

— Alugam-se dous escravos para o serviço de casa de familia, paga-se bem e faz-se qualquer contrato que por ventura pareça mais conveniente a quem os tiver e os quizer dar á serviço por dia e noite: na rua das Trincheiras n. 19, segundo andar.

Salustiano de Aquino Ferreira, cautelista das

lotérias já corridas, avisa as pessoas que tiverem cautelas premiadas, queiram por obsequio dirigirem-se a rua do Trapiche n. 36, segundo andar, ou nas lojas já conhecidas, para serem promptamente embolsadas, marcando o prazo de 60 dias que se ha de expirar no dia 26 de junho do corrente anno. Pernambuco 26 de abril de 1856.

Salustiano de Aquino Ferreira.

—Aluga-se uma excellente casa a margem do rio Capibaribe, na estrada da Ponte de Uchôa, confronte a casa do finado Exm. barão de Beberibe: a tratar na rua da Aurora n. 26.

LOTERIA DA PROVINCIA.

O Illm. Sr. thesoureiro manda fazer publico, que se acham a venda, na thesouraria das loterias, rua da Aurora casa n. 26, das 9 a's 3 horas da tarde, os bilhetes, meios e quartos da primeira parte da primeira loteria concedida ao cidadão Antonio Joaquim de Mello, para a publicação dos trabalhos biographicos, cujas rodas andam impreterivelmente no dia sabbado 10 de maio proximo futuro, a's 8 e meia horas da manhãa, no salão do convento de Nossa Senhora do Carmo: outro sim, que as listas serão distribuidas gratis aos compradores de bilhetes, no primeiro dia util, a's 6 horas da manhãa, e que no dia 13 principiarão os pagamentos da referida loteria, a's 10 horas do dia a's 3 da tarde, na rua da Aurora n. 26. Thesouraria das loterias 30 de abril de 1856.—O escrivão, Antonio José Duarte.

— Do sitio da Estancia do Giquiá desappareceu o escravo crioulo, Januario, fula, baixo e grosso, bem empernado, falla por entre os dentes, representa ter a idade de 24 annos, pouco mais ou menos; um dos signaes mais notavel he ter uma das pas secca; tem pai e irmão forros para as partes da Varzea; foi comprado a José Luiz Pereira com loja na rua Nova.

— Precisa-se de uma ama que cozinhe com aceio, engomme e tenha bom comportamento, para casa de pequena familia: na rua do Collegio n. 12, primeiro andar.

—No largo do Terço loja n. 25, da'-se dinheiro a premio sobre penhores, em pequena quantia.

— Precisa-se de duas amas, uma de leite e outra secca: quem pretender dirija-se a rua do Collegio n. 15, armazem, que se dirá quem quer.

— Qualquer pessoa que quizer um bom piano horizontal em perfeito estado e excellentes vozes, que se da' por metade do seu valor, pode vê-lo na rua da Cadeia do Recife n. 4, primeiro andar, escriptorio do Sr. Barroca, e saber o preço, na rua estreita do Rosario n. 15, sobrado, do meio-dia a's 3 da tarde.

— Domingos Ferreira Lima vai a Portugal tratar de sua saude, e deixa por seus bastantes procuradores nesta praça, os Srs.: em primeiro lugar Anacleto Antonio Ferreira, em segundo Bernardino Ferreira Lima, em terceiro Antonio José Pereira; declarando ao mesmo tempo que não deve nada nesta praça a pessoa alguma, porem se alguem se julgar seu credor queira apresentar a sua conta até o dia 9 do corrente, na rua do Rangel n. 79 para ser paga sendo legal.

— Na rua da Praia n. 12 vende-se um escravo proprio para o serviço de engenho por ter sido acostumado a trabalhar neste serviço.

— Precisa-se de uma ama que seja fiel e de boa conducta, para todo o serviço interno de uma casa: na rua da Cadeia do Recife n. 45.

Rapé de Lisboa.

Na rua da Cruz, sobrado n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, acha-se a venda rapé de Lisboa muito fresco, chegado ultimamente.

— Francisco da Silva Cardoso, com loja de alfaiate na rua do Crespo n. 12, primeiro andar, precisa de officiaes, para obra granda e miuda.

— Precisa-se de um cozinheiro para enfermaria: a tratar na rua do Pocinho casa terra de vidraças.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas finas e grossas, por mais barato preços do que em outra qualquer parte, tanto em porções como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãos e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecem elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida á todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas: no armazem da rua do Collegio n. 2, de—Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

—Aluga-se o palacete amarello da rua da Praia (esquina) onde esteve a thesouraria das loterias, proprio para qualquer estabelecimento publico ou repartição, pelos grandes salões que tem e outras commodidades: a fallar no mesmo com Guilherme Sette.

— O doutor Olegario Cesar Cabossú, formado em medicina pela Faculdade da Bahia, avisa ao respeitavel publico desta capital e especialmente aos pobres, que queserem utilisar-se do seu prestimo, que acha-se residindo no primeiro andar da casa n. 8 sita na rua do Collegio, onde pode ser procurado a qualquer hora.

— No dia 2 do corrente desappareceu uma preta com os signaes seguintes: baixa, magra, e ja meia velha, muito feia, tem já cabellos brancos, e uma falta de cabellos na cabeça do costume de carregar; levou vestido de riscado de quadros rôxos, já desbotado, e o corpo de outra qualidade, e em lugar de panno um chales já velho todo rôxo e preto, levou um taboleiro e uma bandeja, pois andava vendendo pão-de-ló de milho, e costuma vender tapioca: quem a apprehender leve-a á travessa da Trempe n. 9.

—T. Beker, tendo de fazer uma viagem a Europa, pede encarecidamente aos seus devedores, de vir ou mandar saldar suas contas até o meiado deste mez de maio, assim como adverte aos seus devedores antigos, que no caso de as não satisfazer, serão cobradas judicialmente.

— Joaquim Antonio Dias de Castro participa ao publico, e com especialidade ao corpo commercial, que tem justo e contratado com o Sr. José Francisco de Souza Lima, a compra de sua loja de miudezas da rua do Cabuga n. 2 B: quem se julgar credor da mesma haja de apresentar sua conta no prazo de 3 dias para ser attendido, e ultimar-se este negocio. Recife 3 de maio de 1856.

— Quem precisar da quantia de 50$000 rs. a juros sobre penhores de ouro ou prata, dirija-se a rua da Penha n. 25, segundo andar.

NO CONSULTORIO HOMŒOPATHICO.

Rua das Cruzes n. 28.

Continua-se a vender os mais acreditados medicamentos dos Srs. Castellan e Weber, em tinturas e em globulos, carteiras de todos os tamanhos muito em conta.

Tubos avulsos a 500, 800 e 1$000.

1 onça de tintura. . . . . . . 2$000

Tubos e frascos vazios, rolhas de cortiça para tubos, e tudo quanto he necessario para o uso da homœopathia.

— Aluga-se uma escrava para criar, levando a cria que tem, a qual escrava tem tido sempre este uso quando parida, por ter muito e bom leite, tendo as mais partes que a fazem recommendavel para semelhante emprego: quem a pretender annuncie ou dirija-se ao trapiche do Ramos, das 8 horas, o dia as 3 da tarde, que ahi achará com quem tratar.

— O abaixo assignado faz publico a quem interessar, que tem pago todas suas contas até 31 de dezembro do anno proximo passado; se alguem julgar-se credor até aquella data, queira apresentar seus creditos no prazo de 8 dias para serem conferidos e pagos. Recife 5 de maio de 1856.

João Simão de Almeida.

AO PUBLICO.

Um homem casado, com familia, morador nesta praça, se propõe a procurar dividas, tanto na praça como pelo matto, pois ja tem exercitado este emprego ha mais de 6 annos: qualquer pessoa que se quizer utilisar de seu prestimo, entenda-se no segundo andar n. 31 da rua do Queimado, nos quatro cantos, que ahi se lhe dirá, afiançando a fidelidade precisa e aptidão.

— Precisa-se alugar um sobrado de um andar, ou um primeiro andar em algumas das ruas do bairro de Santo Antonio, ou mesmo S. José: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50.

— Deseja-se saber se o Sr. tenente-coronel Pedro de Alcantara Buarque, do engenho S. Pedro, de Porto Calvo, tem nesta praça um correspondente com quem se trate a respeito o negocio de S. S., conforme as notas por S. S. tomadas em 17 de fevereiro do anno passado, visto que, o, por S. S. encarregado, a isto não se quiz prestar.

— O medico José de Almeida Soares de Lima Bastos, durante os poucos mezes que pretende demorar-se na Europa deixa entregue a sua clinica aos cuidados do Illm. Sr. Dr. José Joaquim de Moraes Sarmento, e como seu procurador nesta cidade o Rvm. Sr. padre José Antonio dos Santos Lessa.

— Precisa-se de trabalhadores de enchada: na rua da Cadeia do Recife n. 45.

— Precisa-se de uma pessoa que saiba andar com uma carroça a' vender agua pelas ruas, que seja fiel e capaz; dirija-se a rua da Alegria da Boa Vista n. 42, e na mesma se aluga uma carroça com caixão: quem a tiver dirija-se a' casa acima.

— Arrenda-se um grande sitio com casa de vivenda, bastantes arvoredos de fructos, coqueiros, e terrenos para plantas e capim, no lugar do Giquiá; quem pretender, dirija-se a rua do Passeio, loja n. 7.

Compras.

—Compram-se notas do Banco do Brasil: na rua do Trapiche-Novo n. 40, segundo andar.

— Compra-se para um presente uma negrinha de 2 a 3 annos, ou mesmo uma mulatinha que não tenha molestias: quem tiver e quizer vender, annuncie por este jornal ou dirija-se ao pateo da matriz de Santo Antonio, sobrado de um andar n. 2, que achara com quem iratar.

— Compra-se uma duzia de colheres de prata para sopa e uma salva para 3 copos com agua, tambem de prata, tudo em bom uso e sem feitio; no pateo de S. Pedro n. 22.

— Compra-se uma casa terrea no bairro de Santo Antonio ou Boa-Vista: na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 26, loja, se dirá quem compra.

— Compram-se apolices da divida provincial: na rua das Flores n. 37.

— Compra-se uma rotola que tenha pelo menos 10 palmos de altura e 5 1/4 de largo: na rua do Amorim n. 33, segundo andar.

—Compra-se para uma encommenda na rua da Cadeia do Recife loja de miudezas n. 7, um moleque de bonita figura, de idade 15 a 20 annos, paga-se bem: a tratar na mesma.

—Compra-se uma cria de idade de anno e meio: quem a tiver e quizer vender, annuncie para ser procurado.

—Compra-se toda e qualquer porção de prata velha de lei sem feitio: quem tiver para vender, dirija-se a rua do Collegio n. 15, agencia de leilões.

Carro.

Compra-se um carro de 4 rodas e 4 assentos, novo ou servido, com tanto que seja moderno e forte: quem tiver para vender annuncie para ser procurado.

— Compram-se escravos de ambos os sexos, e pagam-se bem; assim como recebem-se para se vender de commissão; na rua Direita n. 3.

Vendas.

— Vende-se uma negra crioula, de bonita figura, boa cozinheira e engommadeira: na rua do Queimado n. 33.

—Em casa de Henry Brunn & C., na rua da Cruz n. 10, ha para vender um grande sortimento de ouro do melhor gosto, assim como relogios de ouro patente.

—Vendem-se dous pianos fortes de jacaranda, construcção vertical e com todos o melhoramentos mais modernos, tendo vindo no ultimo navio de Hamburgo: na rua da Cadeia, armazem n. 8.

Camisas francezas.

Vendem-se camizas francezas, muito bem feitas pelo barato preço de 2$500 a duzia: na rua Nova loja n. 4.

Panno fino.

Vende-se panno fino preto superior pelo barato preço de 2$800 rs. o covado: na rua Nova loja n. 4.

charutos finos.

Vendem-se charutos finos dos mais acreditados fabricantes da Bahia: na rua Nova loja n. 4.

— Vende-se na rua do Collegio n. 4 em casa de J. Falque o seguinte: 1 cama de ferro de armação inteiramente nova, 1 consolo de jacaranda' com pedra marmore, 1 piano vertical com excellentes vozes e pouco usado: as pessoas que desejarem os mesmos objectos dirijam-se a mesma casa acima annunciada.

— Vende-se saccas com milho muito bom e por preço commodo, bolachinhas de araruta' a 400 rs. a libra, ditas de soda a 400 rs. a libra, ditas de leite, biscouto por preços muito mais commodos do que em outra qualquer parte: na padaria da rua Direita n. 69.

Albaneza a 900 rs. o covado.

Ainda ha dessa economica fazenda já bem conhecida, de côr preta, elastica, com 6 a 7 palmos de largura, propria para vestidos, mantilhas e outros fatos: na rua da Queimado, loja n. 21.

Roupa feita de Paris,

J. Falque participa a seus fregnezes que acaba de receber um completo sortimento dos objectos seguintes: casacas, sobrecasacas, calças de panno e casemira preta do ultimo gosto, palitós e gondolas de panno e casemira preta e de côr, golla de velludo e outras, ditos de casemira mesclada, feitio sobrecasaca e saccos, forrados de seda, ditos ditos de cores escuras de 14$ e mais, ditos de merino de China e alpeca preta e mesclada, forrados de seda, gollas de chamalote e seda acolxoada e outras, ditas de seda de diversas cores e qualidades, ditas de lãa, sobretudo de panno, ditos de borracha de differentes qualidades e preços, perneiras de dita, sapatões e borzeguins inglezes com sola grossa para o inverno, grande sortimento de malas, saccos e saccos com malas de todos os tamanhos para viagem; tudo se vende por preço razoavel: na rua do Collegio n. 4.

— Vendem-se 6 vaccas muito boas, 4 paridas e 2 proximas a parir, 2 taboas de amarello de costado com 40 palmos de comprimento e 14 pollegadas de largura, 1 cadeira de rua já usada, porém bem feita, algumas cabras de leite, uma porção de caibros, assim como 10 canadas de vinho de caju' já engarrafado: no aterro da Boa-Vista n. 8.

— Vendem-se algumas vaccas proximas a parir, de muito boa qualidade e gordas, assim como uma garrota e dous bezerros: no sitio do Salgadinho, a tratar. No mesmo tambem se vende um cavallo pedrez muito novo e esquipador.

— Vende-se um mulatinho de idade de 13 annos, sem achaque algum: na rua dos Martyrios n. 26.

— Vende-se uma preta moça com uma cria de 5 mezes, tem muito e muito bom leite, que não só chega para o filho como pode criar outro sem a menor difficuldade, pois já está a isto acostumada: na rua da Santa Cruz n. 38.

— Vendem-se caixas com superiores velas de carnauba, feitas no Aracaty: na rua da Cadeia do Recife n. 24, primeiro andar.

— Rob L'Affecteur, Vermifugo inglez, salsa de Bristol, pilulas vegetaes, salsa de Sands: vendem-se estes remedios verdadeiros em casa de Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36.

— Caixas com vidros para vidraça, vidros de bocca larga com rolhas do mesmo, o maior sortimento possivel: em casa de Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36.

— Vende-se muito nova semente de cebolinho, vinda ultimamente pelo vapor «D. Pedro II»: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 42.

— Vendem-se superiores velas de carnauba, saccas com farinha de mandioca, cera de carnauba, esteiras de dita, pelles de cabra: na rua da Madre de Deos n. 2.

— Vende-se farinha de mandioca de boa qualidade, em saccas de alqueire: no escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, na rua da Cruz, primeiro andar, sobrado n. 1.

— Vende-se uma escrava crioula com uma cria de 3 mezes, a qual tem excellente leite para criar: na rua do Sol n. 13

Murçolina a 320 o covado

Vende-se na rua do Queimado n. 21 A, murçulina com pintas de cores e de lindos gostos, da largura de chita franceza, pelo diminuto preço de 320 rs. o covado; dão-se as amostras com penhor.

— Vende-se um terreno excellente para edificar-se por ser em uma das melhores ruas desta cidade (rua da Aurora) proximo a casa do Sr. Joaquim Manoel Carneiro da Cunha: a tratar em Santo Amaro, no sitio que fica em frente da igreja, ou na rua dos Prazeres, casa nova que fica fronteira ao muro do hospital de caridade.

— Vende-se muito bom toucinho de Santos a 240 a libra, assim como carnes e orelhas, tudo do mesmo toucinho a 120 a libra: na rua das Cruzes n. 20.

— Vende-se uma preta de meia idade com algumas habilidades: no aterro da Boa-Vista n. 14.

Attenção.

Vende-se uma escrava de meia idade, cose pouco, lava e he muito boa quitandeira: na rua Augusta, casa defronte da de n. 13; a razão da venda se dirá ao comprador.

OLEO DE LINHAÇA

em botijões de 4 libras a 1$280 cada botijão: no armazem de Tasso Irmãos.

— Vendem-se madapolões finos e de outros, com um pequeno toque de avaria, por preços muito baratos: na rua da Cadeia-Velha n. 24, primeiro andar.

— Um completo sortimento de bordados como sejam, camisetas com mangas, collarinhos, peitilhos, romeiras, camisús, coifinhas e pelerinas; tambem tem um completo sortimento de ricas flores, enfeites para cabeça, fitas e os verdadeiros e modernos bicos de linho: na rua da Cadeia-Velha n. 24, primeiro andar.

Esteiras, velas de carnauba e sapatos de borracha.

Um completo sortimento de calçados de todas as qualidades, tanto para homem como para senhora, meninos e meninas, tudo por preço commodo, a troco de sedulas velhas: no aterro da Boa-Vista, defronte da boneca, loja n. 14.

—Superior café de primeira sorte, vindo do Rio de Janeiro: no Passeio Publico loja n. 11,

— Vende-se um banco novo de officio de carapina de amarello, uma pouca de ferramenta do mesmo officio, uma rotula nova e uma porta com 12 palmos de altura, uma trave de boa qualidade com 34 palmos, uma porção de cal branca, alqueire e meio de areia fina de fingir e algumas pedras que podem servir para soleiras e outra hombreira, e uma que póde servir de saccada para alguma falta: na rua do Rangel n. 21 a qualquer hora do dia.

— Vende-se um negro de nação, idade 18 a 20 annos, bom official de sapateiro; na rua da Cruz n. 29.

— Vende-se uma casa de taipa rebocada, com 2 salas e 2 quartos, na ladeira dos Apipucos: a fallar na rua de Santo Amaro n. 8.

CEBOLAS DE LISBOA,

chegadas no ultimo navio, por preço muito commodo: na travessa da Madre de Deos n. 16.

Charutos finos.

Vendem-se superiores charutos, por commodo preço: na rua do Crespo, loja n. 19.

Jouvin.

Luvas de pellica de Jouvin para homem e senhora a 1$200 o par, e gravatas do seda pintadas a 1$000 cada uma: na rua do Crespo, loja n. 19.

Sedas branca e de cores.

Vendem-se córtes de vestidos de seda branca e de cores, por preços commodos: na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10.

Córtes de chita.

Vendem-se córtes de vestido de chita franceza, padrões escuros e cores fixas, pelo barato preço de 2$ cada córte; na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10.

Chales de touquim.

Vendem-se chales de touquim bordados, boa fazenda, por preço em conta: na rua do Queimado, loja de 4 portas n. 10.

Pelles de cabra.

Vendem-se pelles de cabra muito em conta, para pagar contas de venda: na rua da Cadeia do Recife n. 57.

— Vendem-se velas de carnauba da melhor fabrica do Aracaty, feijão em saccas de um alqueire velho, muito novo a 8$ a sacca: na rua do Vigario n. 5.

— Vende-se uma escrava crioula, de idade de 21 annos, bonita figura, muito sadia e sem vicios, sabe engommar, coser e cozinhar o ordinario de uma familia, assim como fazer todo o serviço de casa, não tem achaque algum, e vende-se sómente por estar pejada: na rua Nova n. 18, segundo andar.

— Vende-se cevada de Lisboa a 2$ a arroba, chocolate tambem de Lisboa, em latas de 8 libras a 3$200, ditas de 4 libras a 2$: na travessa da Madre de Deos n. 5, armazem.

— Vende-se na rua do Livramento n. 33, loja de calçado, marroquim de cores a 7$ a duzia.

Sobretudo de borracha.

Sobretuto e perdneiras de borracha, borzeguins e sapatões inglezes para o inverno: na rua do Collegio n. 4, loja de J. Falque.

Velas de carnauba.

Na rua da Cadeia do Recife n. 57, vendem-se superiores velas de carnauba, em pequenas caixas, por barato preço, para pagar contas de venda.

Alpaca preta muito larga a 800 rs. o covado

Vende-se na rua do Queimado n. 21 A, alpaca preta fina, com mais de vara de largura, pelo diminuto preço de 800 rs. o covado.

BATATAS,

chegadas de Lisboa no ultimo navio: na travessa da Madre de Deos n. 16.

LIQUIDAÇAO'.

O arrematante da loja de miudezas da rua dos Quarteis n. 24, querendo acabar as miudezas que existem, vende barato afim de liquidar sem perda de tempo.

Franja com bolotas para cortinados, peça	4$000
Papel pautado, resma, (de peso)	3$000
Dito de peso, resma	2$700
Lãa de cores para bordar, libra	7$000
Pentes de bufalo para alisar, duzia	3$000
Fivelas douradas para calça, uma	100
Groza de obreias muito finas	6$000
Lenços de seda finos, ricos padrões	1$500
Caixa de linhas de marca	240
Meias para senhora por	240
Pentes de tartaruga para segurar cabello	4$000
Grozas de canetas finas para pennas	2$000
Ditas de botões finos para casaca	2$000
Meias pretas para senhora, duzia	3$200
Ditas ditas para homem	2$800
Lacre encarnado muito fino, libra	1$800
Papel de cores, maço de 20 quadernos	600
Duzia de colxetes	720
Espelhos de todos os numeros, duzia	2$500
Linhas de novellos grandes para bordar	1$600
Ricas fitas escocezas e de sarja, lavradas, largas	900
Meias cruas para homem sem costura	3$300
Ditas de seda n. 2, peça	380
Tranças de seda branca, vara	400
Caixas de raiz, duzia	1$600
Peças de fitas de cós	300
Lapis finos, groza	2$400
Cordão para vestido, libra	1$200
Toucas de blonde para menino	1$200
Chiquitos de merinó bordados para menino	1$000

e outros muitos artigos que se tornam recommendaveis por suas boas qualidades, e que não se duvidará dar um pouquinho mais barato a aquelle senhor logista, que queira a dinheiro comprar mais barato do que se compra em primeira mão.

Cal virgem de Lisboa e potassa da Russia.

Vende-se na rua do Trapiche n. 9 e 11, cal virgem de Lisboa, nova a 5$000 o barril, velha a 500 rs. a arroba, e potassa da Russia a 300 rs. a libra.

— Na taberna de Grujaú de Cima além dos generos ja annunciados a venda, tem manteiga ingleza a 400 rs., muito superior a 1$120, dita franceza a 880, banha de porco a 640 rs. a libra, farinha de trigo para todas as qualidades de pão, bolachinhas muito, boas, sagú, aletria, talharim e ha pão todos os dias.

—Vende-se rapé fresco de Lisboa: na praça da Independencia, loja n. 5.

A melhor farinha de mandioca em saccas

que existe no mercado: vende-se por preço razoavel, no armazem do Cazuza, no caes da alfandega n. 7.

Para luto.

Cortes de vestido de cassa preta com 7 varas cada um, de bonitos padrões a 2$000: vende-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

— Na rua das Cruzes n. 40, ha para vender em grandes e pequenas porções, as melhores e mais modernas bichas hamburguezas, e tambem se alluga.

Relogios de patente

inglezes de ouro, de sabonete e de vidro, vendem-se a preço razoavel, em casa de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 56.

A 800 rs. o covado

de grósdenaples de seda furta-côres para vestidos: na rua do Crespo n. 11.

DOCE do 39 A,

confronte ao Rosario em Santo Antonio, avisa ao respeitavel publico, que recebeu o verdadeiro doce casca de goiaba, o melhor que he possivel encontrar-se nesta capital.

— Vende-se a muito acreditada padaria do Manguinho, sita na casa do Sr. cirurgião Teixeira, com muitas freguezias na Capunga, Afflictos e Boa-Vista, além da da porta, a qual tem todos os pertences a trabalhar, e na mesma tem um cavallo para entrega de pão na freguezia: para tratar, na rua da Soledade n. 17, ou na mesma.

— Vende-se farinha de boa qualidade, em saccos de alqueire, medida velha a 5$000: no armazem de Antonio Annes Jacome Pires.

=Vende-se o verdadeiro e superior licôr absynthe, ultimamente chegado e por barato preço: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

TENTOS para voltarete.

Vendem-se tentos muito lindos para voltarete e qualquer outro jogo, chegados de França e por preço baratissimo: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

Arroz em saccas.

Já chegou arroz pelo vapor, e vende-se no armazem de João Martins de Barros, travessa da Madre de Deos n. 21, e no armazem de José Joaquim Pereira de Mello, no largo da Alfandega.

Guaraná.

Na rua da Cadeia n. 17, loja de miudezas, vende-se guarana, as libras que o comprador quizer, por preço commodo.

Gomma de araruta.

Vende-se superior gomma de ararota em barricas e as arrobas: no armazem de João Martins de Barros, travessa da Madre de Deos n. 21.

Velas de Carnauba.

Na rua do Queimado n. 69, vendem-se velas de carnauba em caixas de 40 a 60 libras, por menos preço do que em outra qualquer parte: quem precisar aproveite a occasião.

CHARMAS.

Na praça da Independencia livraria ns. 6 e 8, vende-sa este compendio, traduzido pelo Dr. A. Herculano de Souza Bandeira.

Folhinhas

PARA O CORRENTE ANNO.

Folhinhas de algibeira contendo o almanak administrativo, mercantil e industrial desta provincia, tabella dos direitos parochiaes, resumo dos impostos geraes, provinciaes e municipaes, extracto de algumas posturas, providencias sobre incendios, entrudo, miscaras, cemiterio, tabella de feriados, resumo dos rendimentos e exportação da provincia, por 500 rs. cada uma, ditas de porta a 160, ditas ecclesiasticas ou do padre, com a reza de S. Tito a 400 réis: na livraria ns. 6 e 8, da praça da Independencia.

Relogios inglezes de patente,

os melhores fabricados em Inglaterra: em casa de Henry Gibson: rua da Cadeia do Recife n. 52.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa de capim: na fundição de D. W. Bowman, na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

A boa fama

VENDE BARATO.

Libras de linhas brancas n. 50, 60, 70, 80, a	1$100
Ditas de ditas ns. 100 e 120	1$280
Duzias de thesouras para costura	1$000
Duzias de ditas mais finas e maiores	1$280
Maços de cordão para vestido, alguma cousa encardidos com 40, 50 e 60 palmos,	240
Peças com 10 varas de bico estreito	560
Caixinhas com agulhas francezas	200
Caixas com 16 novelos de linhas de marcar	280
Pulceiras encarnadas para meninas e senhoras	240
Pares de meias finas para senhora a 240 e	300
Miadas de linhas muito finas para bordar 100 e	160
Grozas de botões muito finos de madreperola	600
Ditas de ditos muito finos para calças	280
Fivellas douradas para calças e coletes	120
Pentes de verdadeiro bufalo para alizar, a 300 e	500
Peças de fita de linho brancas com 6 e meia varas	50
Caixas com colxetes grossos francezes	60
Carriteis de linhas de 200 jardas de muito boa qualidade e de todos os numeros	80
Macinhos com 40 grampas, e de boa qualidade	60
Pares de suspensorios de bonitos padrões	40
Torcidas para candieiro, duzia	80
Tinteiros e areeiros de porcelania, par	500
Carteiras de marroquim para algibeira	600
Canetas muito boas de metal e pao 20 e	40
Canivetes de aparar pennas	200
Meias brancas e cruas para homem, 160, 200 e	240
Trancinha de lãa de caracol e de todas as côres palmo	100
Duzia de pentes de chifre para alizar, bons	800
Grosas de botões de louça pintados	300
Peças de fitas de côz 240 e	320
Carreteis de linhas de 100 jardas, aûtor Alexandre	40
Linhas pretas de meadinha muito boas	20
Cartas de alfinetes de boa qualidade	140
Duzia de pentes abertos para atar cabello	2$600
Meias de fio Escocia para menino, brancas e de cores, fazenda muito boa 240 e	320
Fivelas de aço com toque de ferrugem para calça	40
Grosas de fivelas para sapatos	560
Caixinhas envernisadas com palitos de fogo de velinhas	120
Caixinhas de páo com palitos de fogo bons	20
Caixas com 50 caixinhas de phosphoros para charutos	400
Charuteiras de vidro 60 e	80
Castões para bengalas muito bonitos	40
Atacadores pretos para casaca	40
Sapatinhos de lãa para crianças, o par	320
Camisas de meia para crianças de peito	500
Trancelins para relogio, fazenda boa	140
Escovinhas para dentes	100

Atem de todas estas miudezas, vendem-se outras muitissimas, que a vista de suas boas qualidades e baratos preços, causa admiração aos proprios compradores na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa-fama n. 33.

Cal de Lisboa.

Vende-se uma porção de barris com cal de Lisboa, por barato preço, e retalho a 3$ o barril t na rua da Cadeia do Recife n. 50.

LUVAS DE TORÇAL.

Vendem-se luvas pretas de torçal, chegadas ultimamente de Lisboa, pelo baratissimo preço de 1$000 o par: na rua do Queimado, loja de miudezas da boa fama n. 33.

—Vendem-se espingardas francezas de dous canos, muito proprias para caça e por muito commodo preço: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

FARINHA DE SANTA CATHARINA,

muito nova e de superior qualidade, a bordo do brigue escuna *Rapido*, fundeado em frente do arsenal de guerra, vende-se por preço commodo: a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., no largo do Corpo Santo n. 25.

Livros Classicos

Vendem-se os seguintes livros para as aulas preparatorias: History of Rome 3$000, Thompson 2$, Pual et Virginie 2$000; na praça da Independencia ns. 6 e 8.

Cebolas de Lisboa.

As cebolas já se vendem mais baratas, e continua-se a vender na travessa da Madre de Deos n. 21, armazem de João Martins Barros.

SEMENTES.

São chegadas de Lisboa, e acham-se á venda na rua da Cruz do Recife n. 62, taberna de Antonio Francisco Martins as seguintes sementes de hortaliças, como sejam: ervilhas torta, genoveza, e de Angola, feijão carrapato, rôxo, pintacligo, e amarello, alface repolhuda e allemãa, salsa, tomates grandes, rabanos, rabanetes brancos e encarnados, nabos rôxo e branco, senoiras brancas e amarellas, couves trinchuda, lombarda, e saboia, sebola de Setubal, segurelha, coentro de touceira, repolho e pimpinela, e uma grande porção de differentes sementes, das mais bonitas flores para jardins.

AGENCIA

Da fundição Low-Moor, rua da Senzala-Nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

A 3$500

Vende-se cal de Lisboa ultimamente chegada, assim como potassa da Russia verdadeira: na praça do Corpo Santo n. 11.

CORTES DE CASSA PARA QUEM ESTA' DE LUTO.

Vendem-se córtes de cassa preta muito miuda, por diminuto preço de 2$ o córte, ditos de cassa chita de bom gosto a 2$, ditos a 2$400, padrões francezes, alpaca de seda de quadros de todas as qualidades, a 720 rs. o covado, lãa para vestido tambem de quadros a 480 o covado; todas estas fazendas vendem-se na rua do Crespo n. 6.

—Vende-se em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzala-Nova n. 42, sellins inglezes, chicotes de carro e de montaria, candieiros e castiçaes bronzeados, relogios patente inglez, barris de graxa n. 97, vinho Cherry em barris, camas de ferro, fio de vela, chumbo de munição, arreios para carro, lonas inglezas.

A boa fama

VENDE MUITO BARATO.

Lencinhos de retroz de todas as cores para pescoço de senhora e meninas a 1$000, baralhos de cartas finissimas para voltarete a 500 rs., toucas de lãa para senhoras e meninas a 600 rs., luvas de fio da Escocia brancas e de cores para homem e senhoras a 400, 500 e 600 rs. o par, camisas de meia muito finas a 1$, ricas luvas de seda de todas as cores e bordadas com guarnições e borlas a 3$ e 3$500, ricas abotoaduras de madreperola e metal para colletes e palitos a 500 e 600 rs., superiores meias de seda pretas para senhora a 2$500, meias brancas muitissimo finas para senhora a 500 rs. o par, finissimas navalhas em estojos para barba a 2$, ricas caixas para guardar joias a 800 e 1$500, caixas muito ricas com repartimentos unicamente proprias para costuras, pelo barato preço de 2$500, 3$ e 3$500, papel proprio para os namorados a 40, 60, 80 e 100 rs. a folha, candieiros americanos muito elegantes, proprios para estudantes ou mesmo qualquer estabelecimento pela boa luz que dão a 5$, travessas de verdadeiro bufalo para prender cabello, pelo barato preço de 1$, pastas para guardar papeis a 800 rs., espelhos de parede com armação dourada e sem ser dourada a 500, 700, 1$ e 1$500, escovas muitissimo finas para dentes a 500 rs., ricos leques com plumas e espelhos e pinturas finissimas a 2$ e 3$, charuteiras finas a 2$, ricas galheteiras para azeite e vinagre a 2$, ricas e finissimas caixas para rapé a 2$500 e 3$, pentes de bufalo, fazenda muito superior, para tirar piolhos a 500 rs., ditos de marfim muito bons a 400, 500 e 640 rs., resmas de 20 quadernos de papel de todas as cores de folhas pequenas a 720, riquissimos frascos com extractos muitissimo finos a 1$200, 1$500, 2$ e 2$500, jarros de porcellana delicados e de modernos gostos, com banha franceza muito fina a 2$, frascos com essencia de rosa a 320, paos de pomada franceza muito boa a 100 rs., frascos pequenos e grandes da verdadeira agua de Colonia de Piver a 180 e 1$, sabonetes finos e de diversas qualidades, pos para dentes o mais fino que póde haver, agua propria para lavar a bocca e conservar os dentes, e outras muitas perfumarias, tudo de muito gosto e que se vendem barato, tesouras muitissimo finas, proprias para papel, para cortar cabello, para unhas, para costuras, tranças de sedas de bonitos padrões e diversas larguras e cores, ricas fitas de seda lisas e lavradas de todas as larguras e cores, bicos de linho finissimos de lindos padrões e todas as larguras, ricas franjas de algodão brancas e de cores, proprias para cortinados, e outras muitissimas cousas que tudo se vende por tão barato preço, que aos proprios compradores causa admiração: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Farinha de mandioca.

No armazem do Sr. A. Annes Jacome Pires vende-se superior farinha de mandioca em saccos grandes; para porções trata-se com Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 14.

POTASSA E CAL VIRGEM.

No antigo e já bem conhecido deposito da rua da Cadeia do Recife, escriptorio n. 12, ha para vender muito superior potassa da Russia, dita do Rio de Janeiro e cal virgem de Lisboa em pedra, tudo a preços muito favoraveis, com os quaes ficarão os compradores satisfeitos.

VINHO E OPIATO ANTI-CHOLERICO

DO

DR. ANTUNES.

Estes dous medicamentos conhecidos por seus grandes resultados, no tratamento do CHOLERA, vendem-se, acompanhados de um folheto, na pharmacia de Luiz Pedro das Neves, rua da Cruz n. 50.

Preço de 2 vidros e 1 folheto 3$000, de 1 caixa 75$000.

— Na taberna do largo do Carmo, quina da rua de Hortas n. 2, continúa a vender-se manteiga ingleza a 480, 560, 640, 800 e 960 rs., franceza a 640 e 800 rs., banha bem alva a 520, farinha de Maranhão a 160, alpista a 200 rs., cevada a 120, sagu' a 360, bolachinha de araruta a 480, soda a 480, dita lisboense a 400 rs., café a 200 rs., toucinho de Lisboa a 400 rs., dito de Santos a 280, azeite doce de Lisboa a 640, carnauba a 480, de 12, 8 e 6 em libra.

CHAROPE DO BOSQUE

Foi transferido o deposito deste charope para a botica de José da Cruz Santos, na rua Nova n. 53, garrafas 5$500, e meias 3$000, sendo falso todo aquelle que não for vendido neste deposito, pelo que se faz o presente aviso.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO

Para cura de phtysica em todos os seus differentes grãos, quer motivada por constipações, tosse, asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche, bronchite dôr na garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

VARANDAS E GRADES.

Um lindo e variado sortimento de modellos para varandas e gradarias de gosto modernissimo: na fundição da Aurora, em Santo Amaro, e no deposito da mesma, na rua do Brum.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e boccas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O.

se executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida, e com a devida presteza e commodidade em preço.

TAIXAS PARA ENGENHO.

Na fundição de ferro de D. W. Bowmann na rua do Brum, passando o chafariz, continúa haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão: embarcam-se ou carregam-se em acrro sem despeza ao comprador.

—Em casa de Henry Brunn & C., rua da Cruz n. 10, vendem-se.

Lonas e brins da Russia.
Instrumentos para musica.
Espelhos com molduras.
Globos para jardins.
Cadeiras e sofás para jardins.
Oleados para mesas.
Vistas de Pernambuco.
Cemento romano.
Gomma lacca.

Navalhas a contento.

Continua-se a vender a 8$000 o par (preço fixo) as já bem conhecidas navalhas de barba, feitas pelo habil fabricante que ha sido premiado em diversas exposições: vendem-se com a condição de não agradando poder o comprador devolve-las até 30 dias depois da compra, restituindo-se a importancia: em casa de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife n. 36.

— Vendem-se barricas com farinha de trigo da já conhecida marca MMM, muito nova, e de qualidade igual a de Trieste, chegada agora de Genova, e por preço commodo: a fallar com Basto & Lemos, rua do Trapiche n. 47.

Genebra.

Acaba de chegar frasqueiras com verdadeira genebra de Hollanda: vende-se no armazem de Tasso Irmãos.

A boa fama

VENDE BARATO.

Ricos pentes de tartaruga para cabeça	4$500
Ditos de alisar tambem de tartaruga	3$000
Lindas meias de seda de cores para crianças	1$800
Bandejas grandes e de pinturas finas 3$, 4$ e	5$000
Papel de peso e almaço o melhor que pode haver 4$000 e	5$000
Pennas de aço, bico de lança, o melhor que ha, a groza	1$200
Ditas muitissimo finas sem ser de lança	640
Oculos de armação de aço com graduações	800
Lunetas com armação dourada	1$000
Ditas com armação de tartaruga	1$000
Ditas com armação de bufalo	500
Ditas de 2 vidros com armação de tartaruga	3$000
Toucadores de jacaranda com bons espelhos	3$000
Ditos sem ser de jacaranda 1$500 e	2$000
Meias pretas compridas de laia	1$800
Bengalas de junco com bonitos castões	500
Ricos chicotes para cavallos grandes e pequenos a 800 rs. e	1$000
Gravatas de seda de todas as cores a 1$ e	1$200
Atacadores de coralina para casaca	320
Suspensorios finos de borracha a 400, 500 e	600
Pentes muito finos para suissas	500
Escovas muito finas para cabello	640
Capachos pintados compridos	700
Botões finissimos de madreperola para camisa	1$200
Quadernos de papel paquete muito fino	80
Bonitos sapatinhos de merinó para crianças	1$500
Ricas canetas para pennas de aço a 120 e	200
Ricos porta relogios a 1$800 e	2$000
Ricas caixas finas de metal para rapé a 500 e	600
Escovas muito finas para unhas a 320 e	640
Ditas finissimas para cabello 1$500 e	2$000
Ditas ditas para roupa 1$, 1$200 e	2$000
Papel de linho proprio para cartorios, resma	4$000
Pinceis finos para barba	200
Duzia de lapis muito finos para desenho	800
Lapis finissimos para riscar, a duzia	500
Duzias de facas e garfos finos	3$000
Ditas de facas e garfos de balanço muito finas	6$000
Ditas ditas muitissimo finas, cabo de marfim	15$000
Canivetes de aparar pennas muito finos	800

na rua do Queimado, nos Quatro Cantos, na loja de miudezas da boa fama n. 33, defronte da loja de fazendas da boa fé.

— RELOGIOS cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro e prata, patente inglez, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & Companhia, na rua do Torres n. 38.

TAIXAS DE FERRO.

Na fundição da Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum, logo na entrada, e defronte do arsenal de marinha, ha sempre um grande sortimento de taixas, tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas e fundas; e em ambos os lugares existem guindastes para carregar canôas ou carros, livres de despezas. Os preços são os mais commodos.

ARADOS DE FERRO.

Na fundição de C. Starr & C., em Santo Amaro, acham-se para vender arados de ferro de superior qualidade.

Escravos fugidos.

— Continúa andar fugida a preta Merencia, crioula, idade de 28 a 30 annos, pouco mais ou menos com os signaes seguintes: falta de dentes na frente, uma das orelhas rasgada proveniente dos brincos: quem a pegar leve-a á rua do Brum, armazem de assucar n. 12, que será bem gratificado.

PERN.: TYP. DE M. F. DE FARIA.

MUTILADO

ILEGÍVEL